PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 01 Rubrica FMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ • PMUI • Fls 01 Rubrica

TERRA INDIGENA RAPOSA SERRA DO SOL

CENTRO REGIONAL MATURUCA

REGIÃO DAS SERRAS

[redacted]

OFÍCIO Nº 023/2023

MATURUCA /RR, 04 de junho de 2023

Ao Sr.
Benizio Roberto de Souza
Prefeito do Município de Uiramutã.

Assunto: Encaminhamento de demandas referente a emenda Parlamentar.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente a Vossa Senhoria, encaminho demandas para aquisição de bens proveniente pela emenda parlamentar da deputada federal, Joênia Wapichana, destinada ao município de Uiramutã.

Cordialmente

Coordenador da Região das Serras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 02 Rubrica PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 02 Rubrica PMUI

Emenda Parlamentar 2023 – Deputada Federal Joenia Wapichana

INVESTIMENTO.

DESCRIÇÃO	QT	VALOR	Valor total
Ônibus	01		
Construção posto de saúde	02	400,00	800,0000,00
Grade arado 18 discos 14 discos	02		
Caminhão toco manual	01		
Picape Triton manual 4x4	01		
Trilhadeira	01		

CUSTEIO

DESCRIÇÃO	QT	VALOR	Valor total
Pneus para caminhão	06		
Combustível óleo diesel s10	2.500		
Combustível óleo diesel comum	2.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls 03
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Entrada
Fls 03
Rubrica
PMUI

Transfere gov.br

Transferências Especiais
i.0.0

Programa

Plano de Ação

Empenho

Documento Hábil

Ordem de Pagamento

> Plano de Ação > Detalhe

Aviso importante!
No momento o registro de ciência encontra-se desabilitado ou fora de vigência para esse programa.

Dados do Plano de Ação

Situação do Plano de Ação: Ciente

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Código do Plano de Ação *	Ano *	Modalidade de Transferência *	Programa *
09032023-033879	2023	Especial	09032023

Beneficiário *: 01612681000101 - MUNICIPIO DE UIRAMUTA

UF *: RR

Banco *	Agência *	Conta *	Situação da Conta *
001 - Banco do Brasil	3797-4	8886-2	Conta Ativa

Emenda Parlamentar *	Valor de Custeio *	Valor de Investimento *
202341510006-JOENIA WAPICHANA	R$ 56.167,00	R$ 2.443.813,00

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Políticas Públicas selecionadas

Tipo :	Ações :
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	
15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos	
15-Urbanismo / 453-Transportes Coletivos Urbanos	
16-Habitação / 481-Habitação Rural	
16-Habitação / 482-Habitação Urbana	
17-Saneamento / 511-Saneamento Básico Rural	
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano	
20-Agricultura / 605-Abastecimento	
20-Agricultura / 609-Defesa Agropecuária	
20-Agricultura / 606-Extensão Rural	
20-Agricultura / 607-Irrigação	
20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária	
21-Organização Agrária / 632-Colonização	
21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
25-Energia / 754-Biocombustíveis	
25-Energia / 753-Combustíveis Minerais	
25-Energia / 751-Conservação de Energia	
25-Energia / 752-Energia Elétrica	
27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário	
27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento	
27-Desporto e Lazer / 813-Lazer	

Programação Orçamentária

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição
1.700.3110.110.005

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 04
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 04 Ações
Rubrica

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 05
Rubrica
PMU

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD.

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA:

A presente demanda apresenta a necessidade de locomoção dos moradores da Terra indígena Raposa Serra do Sol, Regiões das Serras, no centro regional Maturuca.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamentos de 2021-2024, no PPA – Plano Plurianual e na Loa – Lei Orçamentária Anual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Explicitação da motivação e demonstrativo dos Resultados a serem alcançados:

2.2. O objetivo é oferecer melhorias de tráfego aos moradores da Região das Serras – Centro Regional Maturuca;

2.3 Considerando que, a PMU – recebeu emenda parlamentar para aquisição de bens;

2.4 A caminhonete 4x4 se faz necessário para utilização de locomoção dos moradores, tendo em vista que alguns locais só tem acesso através de veículo com tração. É imprescindível o uso de veículos de grande porte, como: Ônibus e Micro-Ônibus. Para garantir condições adequadas de locomoção, em função das estradas e demais possuírem peculiaridades características de estrada ruim, se faz necessário está aquisição.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal Administração – SEMAD.**
Exercício: **2024.**
Programa de Atividade: **04.122.2100.2005.0000**
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00**
Fonte de Recursos: **Emenda Especial.**
Tipo de empenho: **Ordinário**

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 06
Rubrica
PMUI

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 2024/2024.

Anna Stefany Silva Santos
ANNA STEFANY SILVA SANTOS
Assessora Técnica - SEMAD

5. Autorização

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

01 de agosto de 2024.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 07
Rubrica
PMU

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 282.722,00	R$ 275.000,00	R$ 273.166

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
VEÍCULO PICK-UP	**10 of 27**	**2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00590/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 06 (seis) veículos automotores novos (zero quilômetro), PARA USO ESTRITO em concordância com as especificações EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, do item 3 do Termo de Referência, assim como primeiro registro, emplacamento, IPVA e licenciamento efetuados em nome do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte DNIT/SRE/CE, com custos decorrentes às expensas da CONTRATADA, com o intuito de atender às necessidades de fiscalização de rodovias desta Autarquia.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 273166
Código do CATMAT: 602246
Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 160 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, CARGA ÚTIL:MÍNIMO 1000 KG, TIPO TRAÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABINE DUPLA, COR:BRANCA, TIPO CAMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MINIMO 75 L
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MITSUBISHI MOTORS
Data do Resultado: 10/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 08624092000192
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 393024 - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARA
Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Órgão Superior: -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 03
Rubrica
PMU

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Veículos leves, Caminhões e Maquinas Pesadas, para atender ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural IATER/RR, visando a adequada qualidade dos serviços prestados aos agricultores familiares e indígena e da comunidade em geral usuária dos serviços do IATER/RR.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 275000
Código do CATMAT: 602246
Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 160 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, CARGA ÚTIL:MÍNIMO 1000 KG, TIPO TRAÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABINE DUPLA, COR:BRANCA, TIPO CAMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MINIMO 75 L
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RANGER XLS V6
Data do Resultado: 09/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ/CPF: 39991321000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929331 - INSTITUTO DE ASSIST.TÉCN.EXT.RURAL DE RORAIMA
Órgão: ESTADO DE RORAIMA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 09
Rubrica
PMU

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00564/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 4 (quatro) veículos automotores novos (0 km) para uso em atividades de fiscalização e atividades típicas, sendo 2 (dois) do tipo caminhonete ou picape cabine dupla, e 2 (dois) do tipo caminhonetas, que serão pagos parcialmente com alienação de veículos de propriedade do DNIT.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 350.000
Valor Unitário do Item: R$ 300000
Código do CATMAT: 602246
Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 160 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, CARGA ÚTIL:MÍNIMO 1000 KG, TIPO TRAÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABINE DUPLA, COR:BRANCA, TIPO CAMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MINIMO 75 L
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MITSUBISHI
Data do Resultado: 15/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 29062196000120
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 393025 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SAO PAULO
Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Órgão Superior: -

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 10
Rubrica
PMUI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no Art. 6°, inciso XX da Lei 14.133/2021.

REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

1 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 Se faz necessário a aquisição de um veículo 0km, para atender as ações nas comunidades Indígenas na Terra Raposa Serra do Sol, Centro Regional Maturuca, localizado no extremo norte do Estado de Roraima.
1.2 A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.
1.3 Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.
1.4 A aquisição do Veículo é de extrema importância, tendo em vista a necessidade de locomoção das famílias. Sabendo que há necessidade de movimentação dos envolvidos, em prol do interesse público, tendo em vista que não possui veículos suficiente para atender com satisfação as necessidades existentes.
1.5 Por esse motivo, a aquisição da caminhonete 4x4 se faz necessária, tendo em vista que em alguns locais tem acesso somente veículo com tração.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Será exigido da licitante Atestado de Capacidade Técnica, na fase da habilitação no processo licitatório, devendo ser comprovado que a empresa possui capacidade técnica, mediante comprovação de fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
2.2. Apresentação de manuais, catálogos e/ou folhetos dos objetos a serem fornecidos, afim de facilitar a análise técnica da Unidade Requisitante para classificação ou não da empresa arrematante;
2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 11
Rubrica
PMUI

2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
2.8. Relativos à entrega:
2.8.1. Após assinatura do contrato e recebimento da Nota de empenho, a Contratada deverá efetuar a entrega da solução de forma 70 (setenta) dias, contados do recebimento da solicitação emitida pela CONTRATANTE.
2.8.2. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.
2.8.3. Os prazos que virem a término em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Os valores considerados na pesquisa de mercado foram coletados através do Painel de preços.
3.2 A pesquisa de preços busca traduzir para o processo o preço praticado pelo mercado, cabendo a busca pelo menor valor, sendo assim foi considerado o valor mediano na pesquisa de preço.

4 – DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução pretendida foi definida com base nas necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã/RR, devendo os produtos possuírem características e quantidades conforme Termo de referência, apêndice a este Estudo.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 As quantidades a serem adquiridas foram definidas baseadas na solicitação do Centro Regional Maturuca, mediante a ofício 023/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4 (diesel)	und	01

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O 96valor estimado para contratação é de R$ **282.722,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais)**, conforme Proposta acostada aos autos, cotados através do Painel de Preços, Site: Painel de Preços (planejamento.gov.br) .

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 17
Rubrica
PMU

7.1 A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu Art. 47, que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
7.2 O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
7.3 Dessa forma, o parcelamento da solução não é recomendável, visando que, a aquisição é de 01 (um) veiculo, não havendo necessidade de parcelamento.
7.4 Assim sendo, para a contratação pretendida, há de evitar-se o parcelamento do objeto, adquirindo se a solução em item único, para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPEDENTE

8.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados pretendidos com esta Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria de Administração, no suporte de deslocamento da atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços de locomoção nesta Secretaria.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A Administração deverá designar "fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.2 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 13
Rubrica
PMUI

12 – VALIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra - se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara ***viável esta aquisição.***

Uiramutã-RR, 16 de agosto de 2024.

ELABORADO POR:

Anna Stefany Silva Santos
ANNA STEFANNY SILVA SANTOS
Assessora Técnica – SEMAD.

DE ACORDO:

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 204/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 14
Rubrica
PMU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

O art. 18° da Lei N° 14.133 de 21 de junho de 2021, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo de Referência tem por objetivo eventual aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up tendo em vista atender as necessidades de locomoção das famílias das comunidades Indígenas Terra Indígena Raposa Serra do Sol, precisamente Centro Regional Maturuca. Sabendo que há necessidade de movimentação dos envolvidos, em prol de seus interesses, tendo em vista que não possui veículos suficiente para atender com satisfação as necessidades existentes. Por esse motivo, a aquisição da caminhonete 4x4 se faz necessária, tendo em vista que em alguns locais tem acesso somente veículo com tração.

A contratada deve oferecer o objeto com boa qualidade e eficiência obedecendo rigorosamente as características.

Especificamente, os objetos, bem como suas quantidades a serem contratadas estão discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	VEICULO TIPO PICK-UP, 0 KM, CABINE DUPLA, COR BRANCA, MOVIDO A DIESEL E CAMBIO MANUAL – MOTOR: COMBUSTIVEL DIESEL – CILINDRADA: 2441CM³, PESO/POTENCIA: 10KG/CV, ASPIRAÇÃO: TURBOCOMPRESSOR POTENCIA MÁXIMA: 190CV @3500RPM – CABINE DUPLA – TRANSMISSÃO: INTEGRAL TEMPORÁRIA. VEÍCULO 4X2, 4X4 TEMPO PARCIAL, E 4X4 REDUZIDA. CAMBIO: MANUAL – DIREÇÃO: HIDRÁULICA, PNEUS: MINIMO ARO R16 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 5280 MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 3000 MM, PORTA MALAS (CAÇAMBA) 1046L – PESO: 1900 KG – LARGURA: 1820MM – ALTURA: 1795MM – TANQUE COMBUSTÍVEL: 76 LITROS, EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO: CONTROLE DE TRAÇÃO, CONEXÃO USB, RÁDIO: COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TAMPÃO BAIXO ELÉTRICO PARA CARROCERIA COM ACIONAMENTO INTERNO, TRAVA ELÉTRICA NAS QUATROS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS, TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINIL CARBONO (PVC), GRADE PROTETORA DO MOTOR/CARTÉR, DEVIDAMENTE FIXADA NA PARTE INFERIOR EXTERNA D MOTOR, PROCEDENCIA: NACIONAL, COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA EMBRAPA – COM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ADESIVAMENTO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DA ANTT E LOGOMARCA DO ORGÃO.	UND	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 15
Rubrica
PMU

O prazo de vigência da contratação é até dia **31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos inciso II do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

Início da execução do objeto será após a assinatura do contrato, conforme ordem de fornecimento emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O prazo de execução de entrega do objeto será no prazo de **70 (setenta) dias** consecutivos, a partir da assinatura do Contrato/Autorização de fornecimento ou a data de envio da mesma, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

Entrega somente será considerado cumprida após o devido aceite por partes.

Pedidos de dilação de prazo de entrega, serão analisados pela administração, e só serão aceitos, se enviados antes do vencimento do prazo original.

4. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO ou Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS existente e compatível com a necessidade do Município com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço.**

Os critérios de julgamento estarão descriminados no Edital (caso houver).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 282.722,00 (duzentos e oitenta e dois, setecentos e vinte e dois reais)**, conforme custos apostos no mapa de cotação de preço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 16
Rubrica
PMU

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

I – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

Notificar por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA fornecer fora das especificações deste Termo;

Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

A contratada se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

Orientar a contratada, quanto à forma correta de apresentação da fatura.

Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 17
Rubrica
PMU

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da contratante;

Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no ETP e TR e orientações emitidas pela contratante;

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação ao objeto contratado;

Apresentar, quando for o caso, comprovante referente aos serviços realizados, bem como os termos de garantias dos mesmos;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

Manter durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao contratante.

Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

8. DA GARANTIA

Os serviços descritos neste termo deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, observando aspectos de qualidade.

9. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito no prazo de **30 dias uteis**, a contar do recebimento da nota fiscal, podendo ser prorrogado igual período.

O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 18
Rubrica
PMU

Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal Administração – SEMAD.**
Programa de Atividade: **04.122.2100.2005.0000 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE**
Fonte de Recursos: **Emenda Especial.**
Tipo de empenho: **Ordinário**
Exercício: **2024.**

Uiramutã-RR, 16 de agosto de 2024.

ELABORADO POR:

Anna Stefanny Silva Santos
ANNA STEFANNY SILVA SANTOS
Assessora Técnica – SEMAD.

DE ACORDO:

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 204/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 13
Rubrica
PMU

Ao Senhor

DENISMAR HORTA THOMÉ

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF

DESPACHO

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. Encaminho a presente demanda para verificação de Dotação Orçamentária e Financeira.

Uiramutã/RR, 16 de agosto de 2024.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 2024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 20
Rubrica
PMU

DESPACHO

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando "**Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up**", mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações acostados nos autos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2100.2005.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
FONTE DE RECURSOS: Emenda Especial.
TIPO DE EMPENHO: Ordinário.
EXERCÍCIO: 2024

Uiramutã-RR, 16 de agosto de 2024.

DENISMAR HORTA THOMÉ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria N°. 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 21
Rubrica
PMUI

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Remetemos os autos, para as devidas providencias, quanto a contratação que se pretender levar a feito.

Uiramutã/RR, 16 de agosto de 2024

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 22
Rubrica
PMUI

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Com intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas dos programas e ações operacionais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, faz-se necessário o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Veículo.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade em adquirir o veículo, visando atender as unidades requisitantes, tendo em vista que tal material é essencial à promoção e viabilidade das ações e deslocamento da Secretaria Municipal de Administração, a locomoção dos profissionais da Secretaria de Administração, bem como, utilizando o veículo em atividades administrativas no município de Uiramutã e na capital Boa Vista/RR.

Tal situação evitará que sejam processo licitatório, gerando dessa forma, economia à Administração. A quantidade do objeto a ser entregue se dará de acordo com a necessidade da prevista na proposta FNS.

Na pesquisa na plataforma do Comprasnet e no site Da Embrapa, a presente Adesão da Ata de Registro de preço n° 045/2023, do Pregão Eletrônico Embrapa N°008/2023, com objeto Registro de Preços para eventual aquisição de VEÍCULOS, TRATOR DE JARDIM E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, atendendo a necessidade da demanda, através do item 07, com especificação superior e valor inferior ao estimado, no valor de R$ 282.722,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais), para aquisição Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) destinado atender a Administração do Município de Uiramutã-RR.

A pesquisa no Painel de Preço, a média do valor é R$ 253.641,83 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), valor acima da Ata de Registro de Preço nº 045/2023-Embrapa. Planilha abaixo.

Descrição	Valor da Ata SRP Nº 045/2023-Embrapa	Valor do Painel de Preço
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	240.000,00	R$ 282.722,00

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supracitado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública e a agilidade na contratação das empresas, considerando que a Adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, têm urgência na aquisição do veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 23
Rubrica
PMU

Por tudo, perceptível que a aquisição é de natureza indispensável, durável e relevante. Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Uiramutã-RR, 16 de agosto de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 24
Rubrica
PMU

OFÍCIO N°137/2024/GAB/PMU.

Uiramutã/RR, 16 de agosto de 2024.

A Empresa
A C GALVAO JUNIOR ME – CNPJ: 22.407.661/0001-79.
ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR – CPF: 814.287.312-53.
Titular/Administrador

ASSUNTO: Solicitação de autorização para ADESÃO DE ATA, oriundo do processo Administrativo nº 21197.000739/2023-36 – Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Senhor,

Ao cumprimenta-lo, manifesto interesse desta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, em aderirmos na condição de (CARONA) à **Ata de Registro de Preços nº 45/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 08/2023, afim, de adquirirmos nos termos, condições e especificações, "**Eventual e futura aquisição de VEÍCULOS, TRATOR E EQUIPAMENTOS visando atender a demanda da Embrapa Roraima**", solicitamos autorização desta empresa para referida Adesão, que visa aquisição conforme quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
7	Veículo Pick-up	und	01	240.000,00
Valor Total:				**R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais)

Sendo aceito por esta empresa, solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada e enviada para esta Prefeitura, no e-mail: cpluiramuta@gmail.com, o mais breve possível.

Atenciosamente,

BENISIO ROBERTO DE SOUZA:98800663249
Assinado de forma digital por BENISIO ROBERTO DE SOUZA:98800663249
Dados: 2024.08.16 15:08:13 -04'00'

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Gmail Pesquisar e-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 25
Rubrica
PMU

Adailson Galvão
para mim

Bom dia Senhores (as),

A empresa A C GALVÃO JUNIOR, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79 vem por meio deste em atendimento a vossa solicitação enviar em anexo Autori; Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente

--
Dê-me um ponto de apoio e moverei o mundo.

Adailson Cardoso Galvão Junior.
Fronteira Empreendimentos.
A. C. GALVÃO JUNIOR-ME
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Assessoria e Consultoria em Licitações e Vendas Governamentais.
Email:adailsonlicita@gmail.com
SKYPE: adailsonlicitao
(095) 3224-0757
(095) 98111-6498 (Tim)

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



PDF **Resposta_Oficio_..**

Recebido. | Bom dia. | Confirmo o recebimento do ofício.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 26
Rubrica
PMUI

OFÍCIO N°138/2024/GAB/PMU.

Uiramutã/RR, 19 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDVAN ALVES CHAGAS
Chefe Geral da Embrapa Roraima
Endereço: Av. Brasil, nº 3911, Distrito Ind. Gov. Aquilino Mota Duarte - Boa Vista/RR.

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2023.

Senhor,

Ao cumprimenta-lo, com fulcro no art. 31, inciso I, decreto n° 11.462/2023, solicitamos autorização para **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2023,** oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo nº 21197.000739/2023-36, cujo objeto é **"Eventual e futura aquisição de VEÍCULOS, TRATOR E EQUIPAMENTOS",** conforme especificações e quantitativos constante anexo, juntamente com o termo de aceite da empresa.

Em caso de manifestação favorável, deverá ser enviada, no endereço de E-mail: cpluiramuta@gmail.com, as seguintes documentações de habilitação atualizados, assim como as certidões de regularidade fiscal, trabalhistas, previdenciária e o(os) oficio (s) de autorização, bem como:

- Cópia do Termo de Referência;
- Cópia da Ata de Registro de Preço (autenticada pela gerenciadora da Ata);
- Cópia do Edital;
- Cópia das Propostas de Preços iniciais e finais do processo licitatório;
- Cópia das Publicações de aviso de Licitação;
- Cópia das Publicações de Síntese da Ata;
- Cópia das Publicações da Homologação e Adjudicação;
- Cópia das Publicações do Extrato de Contrato;
- Cópia do Parecer Jurídico;
- Cópia do Parecer do Controle Interno;
- Cópia do Contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 27
Rubrica
PMUI

Anexo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
07	Veículo Pick-up (conforme descrição detalhada do Objeto)	und	01	240.000,00
Valor Total:			**R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 28
Rubrica
PMU

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 137/2024/GAB/PMU.

AUTORIZAÇÃO

A empresa **A. C. GALVÃO JUNIOR**, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79, com sede na Rua Carlos Natrodt, nº 187, Bairro Liberdade, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Adailson Cardoso Galvão Junior, portador da carteira de identidade nº 203.755 SSP/RR e do CPF: 814.287.312-53, vem por meio desde em atendimento a vossa solicitação **AUTORIZAR** a adesão da Prefeitura Municipal de Uiramutã a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2023 – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 21197.0007/2023.36 – OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR, E EQUIPAMENTOS**, na quantidade solicitada no ofício acima mencionado.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
Data: 19/08/2024 11:10:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adailson Cardoso Galvão Junior
CPF: 814.287.312-53
FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS
RESPONSÁVEL LEGAL

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, Nº 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura e Pecuária
Embrapa Roraima
Rodovia BR 174, Km 8, Distrito Industrial, Caixa Postal: 133
CEP 69301-970 - Boa Vista-RR
Telefone: 9540097100
www.embrapa.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 29
Rubrica
PMU

Carta nº 14/2024-CPAF-RR/SPS

Boa Vista, 22 de agosto de 2024.

Ao Senhor
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã/RR
Rua Cici Mota, S/n° - Centro
69350-00 - Uiramutã - RR

Assunto: **Resposta ao Ofício n° 138/2024/GAB/PMU**

Senhor Prefeito,

Em resposta ao **Ofício n° 138-2024-GAB-PMU (SEI nº 10989919)**, informamos a Vossa Excelência, que nos manifestamos de forma favorável a anuência para adesão de **2 (duas) unidades, referente ao Item 7 da ata de Registro de Preço nº 45/2023 - A. C. GALVÃO** (SEI nº 9333404), oriunda do Pregão eletrônico SRP nº 008/2023.

Atenciosamente,

HYANAMEYKA EVANGELISTA DE LIMA PRIMO

Chefe-Geral da Embrapa Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Hyanameyka Evangelista de Lima Primo**, **Chefe-Geral**, em 22/08/2024, às 09:11, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10991836** e o código CRC **CE57FBCA**.

Embrapa

Embrapa Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 30
Rubrica
PMU

EDITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico - Embrapa nº 8/2023-Embrapa Roraima

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de VEÍCULOS, TRATOR DE JARDIM E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	**Processo SEI: 21197.000739/2023-36**
Critério de Julgamento: **(X) Menor Preço** **(__) Maior Percentual de Desconto**	**MODO DE DISPUTA:** (__) ABERTO (X) ABERTO E FECHADO
Data de Abertura: 21/08/2023 às 09:00 sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Valor total estimado: **R$ 22.970.045,54 (vinte e dois milhões,novecentos e setenta mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**	

Vistoria	Instrumento de Contratação	Forma de Adjudicação	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Sim (__) Não (X)	- Autorização de Fornecimento (X) - Contrato (__)	Por item (X) Por Lotes (__) Preço Global (__)	Requisitos Básicos: - Atestado de Capacidade Técnica Demais (Veja Termo de Referência)*
Lic. Exclusiva ME/EPP?	**Reserv. Cota ME/EPP?**	**Exige Amostra/Dem.?**	**Dec. nº 7.174/2010?**
Sim ( ) Não (X)	Sim (__) Não (X)	Sim (__) Não (X)	Sim (__) Não (X)
Pedidos de Esclarecimentos			**Impugnações**
Até 3 (três) dias, úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço cpafrr.licitacao@embrapa.br			Até 3 (três) dias, úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço cpafrr.licitacao@embrapa.br
Observações Gerais:			

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por meio de sua Unidade: EMBRAPA RORAIMA, sediado(a) em BOA VISTA-RR, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico antes da data de realização do pregão, na forma da Instrução Normativa nº 3 de 26 de junho de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

1.3. O Credenciamento é o nível básico do re gistro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade

técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 31
Rubrica
PMU

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para **VEÍCULOS,TRATOR DE JARDIM E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas n o Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Os itens, se for o caso, destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, estarão identificados no Termo de Referência.

2.3. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Não poderão participar as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido:

a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela Embrapa;

b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade da União;

c) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12, III da Lei n. 8.429/1992;

3.3. Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes, que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme ocaso.

3.4. Também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos do artigo 38 da Lei nº 12.529/2011, do artigo 10 da Lei 9.605/98, e inciso IV do artigo 33 da Lei nº 12.527/11.

3.5. Também não poderão participar Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando da presente licitação;

3.6. Não poderão participar, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7. Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

3.8. A participação de cooperativas na presente licitação:

a) Será admitida (__).

b) Não será admitida (X), conforme justificativa constante do processo administrativo da presente licitação.

3.9. A participação de empresas reunidas em consórcio:

a) Será admitida (__).

b) Não será admitida (X), conforme justificativa constante do processo administrativo da presente licitação.

3.9.1. Em caso de possibilidade de participação de consórcio deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução de contrato;

3.9.2. Antes da celebração do contrato, o Licitante vencedor deve promover a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso público ou particularde constituição de consórcio.

3.9.3. Esta Licitação:

a) não estabelece limite máximo de empresas consorciadas(___).

b) estabelece o limite máximo de até ___(_____) empresas consorciadas, conforme justificativa da autoridade competente constante do processo administrativo da presente licitação.

3.9.4. Em caso de substituição do consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pela Embrapa e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituida para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.11. Este pregão é de âmbito nacional.

3.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.12.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.12.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.12.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.12.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.12.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.12.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.12.8. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Os licitante declararão, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.6.1. A falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas Decreto nº 10.024/2019, em especial a penalidade prevista no inciso IX, de seu artigo 49.

4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta, na forma do Capítulo IX do Decreto nº 10.024/2019.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto nº 10.024/2019.

4.11. Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação jurídica:

4.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.11.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

4.11.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

4.11.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.11.10.No caso de exercício de atividade regulamentada, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme legislação pertinente, conforme exigências descritas no Termo de Referência.

4.11.11. Declaração de inexistência de fatos impeditivos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, conforme modelo constante de anexo do presente Edital;

4.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver;

4.13. Serão exigidos os seguintes documentos para verificação da capacidade técnica:

a) no mínimo, 01 (um) atestado, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à execução satisfatória, compatível com o seguinte requisito: **compatível com o Item/objeto da licitação**, (art. 58, II da Lei 13.303/2016 - havendo parcela de relevância a ser destacada. Não havendo parcela de relevância a comprovação se dará com relação à boa execução do objeto anteriormente);

b) além do atestado, outros requisitos poderão estar definidos no Termo de Referência, com vistas ao estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 32 Rubrica PMU

características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 33
Rubrica
PMU

4.14. É permitido o somatório de quantitativos havidos em mais de um atestado.

4.15. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

4.16. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou, tratando-se de prestação de serviços contínuos, se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

4.17. Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita à Embrapa manter contato com a sociedade atestante.

4.18. Para demonstração da Qualificação Econômica Financeira, será exigida a seguinte documentação:

4.18.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.18.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.18.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

4.18.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.18.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.18.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.18.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.18.4. As empresas que apresentarem Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou menor que 1 (um) quando da habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dezpor cento) do valor estimado da contratação. (definição conforme artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018)

4.18.5. Caso a licitante que apresente resultado igual ou menor que 1(um) não atenda as condições do item anterior, a qualificação econômica-financeira poderá ser demonstrada, mediante a apresentação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) [*o percentual a ser fixado não poderá exceder a 5% do valor da contratação, salvo para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros, quando o percentual poderá ser de até 10% do valor da contratação*], podendo o licitante optar por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro; seguro-garantia; e fiança bancária.

4.18.6. Em se tratando de consórcio, caso permitida a sua participação, o valor exigido para efeito de habilitação econômico-finaceira:

a) será acrescido em ___%(_____ por cento) sobre o valor exigido para efeito de habilitação [*indicar um valor entre 10% a 30%*](____);

b) não haverá acréscimo em relação ao valor exigido de licitante individual, em virtude da justificativa constante do processo administrativo da presente licitação.(____)

4.18.6.1. O acréscimo de que trata este subitem não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei.

4.19. Microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste edital.

4.20. Para as microempresas e empresas de pequeno porte (nos termos da Lei Complementar nº 123/2006) que tenham alguma restrição, em relação à documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do § 1o do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 8.538/2015;

4.21. Para aplicação do disposto no item 4.20, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação;

4.22. A prorrogação do prazo constante do item 4.20 poderá ser concedida, a critério da Embrapa, após requerimento justificado da licitante.

4.23. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.24. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado, devendo instruir o processo, se for o caso, com vistas a possíveis penalidades.

4.24.1. Caso o documento de habilitação ausente consistir em declaração sobre fato preexistente, o pregoiro poderá conceder prazo razoável para o saneamento da falha. (Acordãos TCU 988/2022 - Plenário)

4.24.2. Caso existam dúvidas relacionadas à incertezas e/ou divergências constadas em propostas de licitantes, bem como erros ou falhas em planilhas de preços cuja identificação seja evidente, o pregoeiro e sua equipe de apoio poderão suprimí-las por meio de diligências.

4.24.3. As falhas, erros ou omissões tratadas neste dispositivo deverão ser resolvidas em, no máximo, 2 (duas) horas após notificação ao licitante.

4.25. Para verificação da regularidade fiscal, serão exigidos, exclusivamente:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 34
Rubrica
PMU

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total;

b) Fabricante, se for o caso;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da **Embrapa** e aceitação do licitante.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. A licitante, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que venha a ser contratada, tendo em vista o objeto da presente licitação, poderá beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, conforme disposições contidas no art. 18, §5º-C, VI da Lei Complementar nº 123/2006, desde que observadas as condições fixadas pelo § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6. DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado considerando o critério de julgamento definido no presente edital.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com as regras deste edital deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.12. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Envio de Lances no modo de disputa "aberto"

6.18. Caso a licitação ocorra pelo modo de disputa aberto, os procedimentos da etapa de lances serão os seguintes:

6.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser..... (....).

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, na forma do §3º do artigo 32 de Decreto 10.024/2019.

Envio de Lances no modo de disputa "aberto e fechado"

6.24. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, considerando os seguintes procedimentos:

6.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.26. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.27. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.28. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 35
Rubrica
PMUI

6.29. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.30. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Direito de Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte

6.31. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate ficto em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:

a) o empate ficto ocorrerá quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

b) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, deve ser adjudicado o objeto em seu favor.

c) se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, deve ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.

6.32. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou deixe de atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará, dentre as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.32., na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência.

6.33. O procedimento previsto no subitem 6.32. será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital ou até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na hipótese do subitem 6.32.

6.34. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.32. e 6.33., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que sua proposta seja aceitável e ele apresente os documentos de habilitação, tudo de acordo com o presente Edital.

6.35. O disposto no subitem 6.33. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.36. Encerrada a etapa de lances, se a proposta atender aos critérios de aceitabilidade de preços, o licitante detentor da melhor oferta, após solicitação do pregoeiro,encaminhará em até 2 (duas) horas, por meio da funcionalidade "enviar anexo" presente no sistema Comprasnet ou, em caso de problemas de comunicação na rede e de forma motivada pelo licitante, no e-mail cpafrr.licitacao@embrapa.br , a PROPOSTA FORMAL e, se necessário, os documentos complementares, decomposta em Planilha de Preços, conforme modelo anexo ao presente Edital, com os preços adequados ao seu último valor ofertado.

6.36.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados, devendo o novo envio ocorrer em original, por cópia autenticada **ou digitalizados, conforme os parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020,** a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo e no endereço indicados pelo Pregoeiro.

6.36.2. É de responsabilidade do licitante confirmar, junto à Embrapa, o recebimento dos documentos de habilitação e proposta final, não cabendo à Embrapa a responsabilidade pelo desconhecimento de tais informações.

Direito de Preferência - art. 3º da Lei nº 8.248/1991

6.37. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

6.38. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.39. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto n° 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.40. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.41. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

Critério de Desempate

6.42. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 55, da Lei 13.303/2016, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.43. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 6.43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.44. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.2. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

7.2. O valor global da proposta, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado pela **Embrapa**, sob pena de desclassificação do licitante.

7.3. Se depois de adotada a providência referida no item 7.1.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

Do julgamento da proposta

7.4. O pregoeiro poderá desclassificar as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.5. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizará motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.6. A análise de exequibilidade da proposta não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.7. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da proposta.

7.8. O pregoeiro poderá exigir do licitante a demonstração da exequibilidade da sua proposta, podendo para tanto e conforme o caso adotar os procedimentos mais adequados para tanto, tais como:

a) Requerer a apresentação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

b) Solicitar informações junto às Secretarias de Trabalho e de Previdência, do Ministério da Economia ;

c) Realizar consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

d) Realizar pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

e) Realizar verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

f) Realizar pesquisa de preço com agentes econômicos dos insumos utilizados, tais como: atacadistas,lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

g) Realizar a verificação de notas fiscais dos produtos cotados na proposta e anteriormente adquiridos pelo proponente;

h) Realizar o levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

i) Realizar ou consultar estudos setoriais;

j) Realizar consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

k) Realizar a análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços.

7.9. Qualquer licitante poderá requerer, motivadamente, que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de ..... (.....), sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12. Se a proposta do licitante vencedor da etapa competitiva de lances não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando o seu atendimento até a apuração de uma proposta que atenda os termos do Edital e desta verificando as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.13. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade definidos no Termos de Referência.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.21. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo e no local definido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.22. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.23. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos dos respectivos Decretos regulamentares.

7.24. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.25. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.26. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.27. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.28. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.29. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.32. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

8 Habilitação

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 26, do Decreto 10.024/2019.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, nos termos do § 2º do artigo 38 do Decreto 10.024/2019.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do pregão durante a sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando deverá ser concedido a ele o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso a contar da disponibilização da decisão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que devem começar a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput** do art. 44 do Decreto 10.024/2019, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3. Apresentadas as razões e contrarrazões, o pregoeiro disporá de 5 (cinco) dias úteis, para decisão.

9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17 do Decreto 10.024/2019.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13 do Decreto 10.024/2019.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços com os licitantes que integram o cadastro de reserva depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta, além de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo gestor da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 37
Rubrica
MUI

12.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12.8. Todas as disposições sobre a ata estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, documento anexado ao Edital.

12.9. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

12.10. A adesão à Ata de Registro de Preços derivada do presente procedimento licitatório, por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal:

a) (X) Será permitida, conforme justificativa e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, observado, sempre, o limite estabelecido no § 3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013.

b) ( ) Não será permitida.

12.11. A Ausência de justificativa no processo licitatório sobre a permissão de adesão no presente Edital ou a ausência de estimativa dos quantitativos passíveis de adesão, previstas no item "a" do item 12.10, impedirão a operacionalização de adesão.(***Acórdão TCU 1297/2015-Plenário, Acórdão TCU 2037/2019-Plenário e Acórdão TCU 855/2013-Plenário)***

12.12. Em qualquer caso, não será admitida adesão aos serviços de tecnologia da informação constantes da Ata, nos termos do § 10 do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, salvo na hipótese prevista no § 11, do mesmo dispositivo regulamentar, a critério da Embrapa.

12.13. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços e o edital permitir essa utilização, deverão consultar a Embrapa para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.14. A Embrapa somente autorizará a adesão mediante a apresentação de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, nos termos do § 1º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.14.1. O estudo, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

12.15. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13. ERROS OU FALHAS

13.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(X) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(__) Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Quando a Embrapa convocar o licitante com preço mais bem classificado para assinatura do Contrato, este deverá fazê-lo em prazo de até 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da Embrapa. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.2. Havendo recusa de assinatura do Contrato, a Embrapa poderá revogar a licitação ou convocar os licitantes registrados no cadastro reserva, para adjudicação do objeto da licitação e homologação pela autoridade superior.

17. PENALIDADES

17.1. Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

e) fizer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

17.3. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas no instrumento de contratação, conforme instrumento de contratação em anexo ao presente edital, podendo, ainda, constar do Termo de Referência.

17.5. A aplicação das penalidades acima referidas correrão em processo administrativo devidamente autuado conforme a Lei, o qual poderá iniciar-se de ofício ou a pedido de qualquer interessado.

17.6. Será dada vista dos autos à parte interessada, o qual terá direito de obter cópias de documentos nele contidos e conhecer as decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

17.7. A aplicação das penalidades ocorrerá após apresentação defesa pelo interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato (Lei nº 13.303/2016, art. 83, § 2º e item 11.1.2.3 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa), momento em que lhe será facultado formular alegações, apresentar documentos, bem como produzir provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls 38
Rubrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 39
Rubrica
MUI

17.8. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelo interessado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

17.9. O interessado será intimado de prova ou diligência ordenada, com antecedência de 3 (três) dias úteis da sua realização.

17.10. Ultrapassada as fases do item 17.7, caberá ao Chefe Adjunto de Administração da Unidade/Supervisor de Contratações Públicas da Sede o acolhimento ou não da defesa apresentada, devendo proferir decisão com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.

17.11. O interessado será intimado da decisão, por intermédio de seu preposto ou, alternativamente, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

17.11.1. No caso de desconhecimento ou de domicílio/sede indefinido, a intimação será efetuada por meio de publicação Diário Oficial da União.

17.12. Da decisão administrativa cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da intimação do ato (item 12.1. do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa).

17.13. Poderá o interessado, quando a interposição do recurso, juntar os documentos que julgar convenientes.

17.14. O recurso interposto não terá efeito suspensivo. No entanto, havendo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

17.15 Interposto o recurso, o Chefe Adjunto de Administração/Supervisor de Contratações Públicas da Sede intimará os demais interessados, se for o caso, para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentem alegações.

17.16. O recurso será dirigido ao Chefe Adjunto de Administração/Supervisor de Contratações Públicas da Sede, o qual, se não reconsiderar sua decisão, o encaminhará ao Chefe Geral/Gerente de Contratação e Infraestrutura.

17.17.O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo ou por quem não seja legitimado.

17.17.1. O não conhecimento do recurso não impede a Embrapa de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

17.18. A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente a decisão recorrida.

17.18.1. Se da aplicação do disposto no item 17.17 puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

17.19. Os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou cientificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

17.20. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

17.21. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas no instrumento de contratação, conforme instrumento de contratação em anexo ao presente edital, podendo, ainda, constar do Termo de Referência.

17.22. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

17.23. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

18. ATOS LESIVOS À Embrapa

18.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas neste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à Embrapa, assim definidos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

18.2. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração, de uma das condutos tipificadas no inciso IV do Artigo 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos artigos 6º e 7º da 12.846/2013.

18.3. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização.

18.4. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Embrapa.

18.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

18.6. O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a Embrapa, nos termos da Lei n° 12.846/13, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.

18.7. A publicação a que se refere o item 18.6 será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.

18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Embrapa resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.

18.9. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o art. 21 do Decreto nº. 8.420/2015.

18.10. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.11 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

19.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo suspender a abertura da sessão pública caso entenda conveniente.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.7. O licitante, através de consulta permanente ao sítio acima indicado, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o Edital, não cabendo à Embrapa a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

19.8. Todos os pedidos/impugnações e suas respectivas respostas serão devidamente publicados no sítio eletrônico da Embrapa.

19.9. Somente serão consideradas as impugnações encaminhadas até às 17h:00min do último dia para sua interposição.

19.10. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos indicados neste item.

19.11. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.

19.12. Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

19.13. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 40
Rubrica
PMUI

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

20.2. A Embrapa poderá promover alterações nos termos deste Edital, havendo reabertura do prazo para a apresentação das propostas, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas.

20.3. A Embrapa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, observado o disposto no art. 62 da lei 13.303/2016.

20.4. Os recursos destinados à contratação correrão por conta do orçamento da Embrapa.

20.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Circunscrição Judiciária de Boa Vista - RR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda da presente licitação.

20.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ANEXO II - MODELO PARA A PROPOSTA – Planilha de Preços;

c) ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

c) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;

d) ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.

Boa Vista-RR, agosto de 2023.

CARLOS OREQUES FONECA
Chefe Adjunto de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1.Eventual aquisição de VEÍCULOS, TRATOR E EQUIPAMENTOS, conforme Solicitação de Compra SEI-8955364, por um período de 12 meses, visando atender a demanda da administração da Embrapa Roraima, e dos Órgãos participantes, consolidado no Estudo Técnico Preliminar- 9065573, e conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.É necessária a contratação, pois visa garantir a melhoria de execução das atividades da administração da Embrapa Roraima, com formação de um registro de preços para a aquisição de VEÍCULOS, TRATOR E EQUIPAMENTOS. Esses equipamentos são essenciais para a melhoria das atividades de manutenção da unidade e administrativas, sendo a aquisição pretendida no período de 12 meses. da vigência da(s) Ata(s)

2.2.As quantidades relacionadas visam atender a demanda da Embrapa Roraima durante o período de 12(doze) meses, estando disponíveis para uma possível demanda de aquisição.

2.3.A realização de licitação na modalidade de Registro de Preços evita a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta do produto nos estoques, estando disponível para aquisição de acordo com a necessidade, na quantidade solicitada, em cada caso específico.

3.JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

3.1.No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas as exigências do edital.

3.2.Caso o valor unitário/global de algum item seja superior ao valor estimado, o pregoeiro poderá buscar a negociação de preço.

3.3.Conforme Decreto nº 10.024 de 20.09.2019, as licitantes deverão anexar no sistema Comprasnet, previamente, antes da realização da sessão eletrônica os seguintes documentos:

a) Proposta inicial com os valores lançados no sistema;

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Instituições Públicas ou Privadas, compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão negativa de Falência;

d) Declaração sobre impedimentos da Lei 13.303 – Anexo IV (do Edital).

e) Comprovantes exigidos específicos ao item a ser licitado, que constem no edital, conforme o caso específico;

f) Outros (caso exista algum documento vencido ou não lançado no SICAF deverá ser anexado – Certidões vencidas, balanço, etc);

g) Catálogos dos materiais/equipamentos ofertados poderão ser solicitados, a critério da Embrapa, para análise e aceitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 41
Rubrica

3.4 A licitante deverá indicar em sua proposta, inclusive na lançada no COMPRASNET, detalhadamente todas as características técnicas, a marca dos produtos que serão adquiridos e declarar que atende a todas as especificações técnicas mínimas de qualidade e as quantidades constantes deste Edital e seus anexos.

3.5.Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

4.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

4.2.Promover os pagamentos dentro prazo estipulado no Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF, após o ATESTE do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificados e aceitos pela Embrapa.

4.3.Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais/equipamentos adquiridos.

4.4.Comunicar por escrito, e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada no recebimento dos referidos itens constantes do presente Termo.

4.5.Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF visando obter os melhores resultados na aquisição dos materiais/equipamentos porventura adquiridos.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.2.Cumprir o prazo de entrega dos materiais/equipamentos, objetos da presente licitação, que será de no **máximo 70(setenta)** dias consecutivos, contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF, entre a Licitante vencedora e a Embrapa.

5.3.Executar a entrega dos materiais/equipamentos, conforme especificado neste Termo e no instrumento de Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.5.Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6. Assinar o contrato no prazo estabelecido

5.6.1. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

5.6.1.1. A empresa contratada possui o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** da convocação, para a assinatura da Autorização de Fornecimento-ATF

A assinatura deverá ser efetivada através do **Sistema Eletrônico de Informação - SEI**. Caso o representante da empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser solicitado através do link disponível no rodapé do Portal da Embrapa (www.embrapa.br).

Caso a contratada possua opção pelo SIMPLES ou isenção de retenção em conformidade com o art.12 da Lei 9.532/97, atendendo ao art. 6º da IN-RFB nº1.540/2015, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, a pessoa jurídica deverá, **no ato da assinatura da Ordem de Compra / Serviço (OCS), apresentar ao Órgão ou à entidade Declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.**

A ausência da declaração acarretará na retenção dos impostos devidos.

5.6.1.2. **Passo a passo para cadastro no SEI de Usuário Externo:**

Para se cadastrar no SEI, o usuário externo deverá entrar no site da Embrapa, no endereço eletrônico: www.embrapa.br

No final da página, clicar em Usuário externo - SEI

Preencher o formulário de Cadastro de Usuário Externo, com as seguintes informações:

Dados Cadastrais: Nome do Representante, CPF, RG, Telefone e Endereço Residencial;

Dados de Autenticação: Um e-mail e uma senha (de no mínimo 6 caracteres);

Digitar o código da imagem de autenticação e clicar em Enviar;

O sistema envia uma mensagem automática ao e-mail do solicitante informando que, para que o cadastro seja analisado e aprovado é necessária a apresentação em um Protocolo Geral ou envio ao Protocolo Central do "Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI na Embrapa" assinado, juntamente com os seguintes documentos:

Comprovante de Residência (original e cópia, para autenticação administrativa);

Registro Geral (Identidade) e CPF (original e cópia, para autenticação administrativa); e

Procuração com poderes especiais, em caso de finalização do cadastro por terceiros, juntamente com o Registro Geral (Identidade) e CPF do procurador (original e cópia, para autenticação administrativa).

Esses documentos podem ser: Apresentados ao Protocolo Geral da Unidade Descentralizada ou Central, da Sede; ou, Encaminhados via Correios para o Protocolo Central.

caso o postulante envie os documentos por correio, os mesmos deverão estar autenticados em cartório, e o Termo de Aceitação, com reconhecimento de firma.

Após apresentar os documentos solicitados, e sendo efetuada a liberação no Sistema, o usuário receberá um e-mail informando a liberação do cadastro;

Os dados do usuário ficarão disponíveis para liberação da assinatura, no SEI;

Quando for liberada a disponibilização de assinatura, o usuário externo receberá um e-mail com o link para acesso.

6.LOCAL DA ENTREGA:

6.1.Para itens da Embrapa Roraima - Patrimônio da Sede da Embrapa Roraima, localizada na Avenida Brasil 3911(BR-174, Km 08), Distrito Industrial Aquilino da Mota Duarte, CEP 69.315-292 , Boa Vista/RR.

6.1.1. Para os itens dos Órgãos Participantes: Conforme consta na tabela, no Item 15 deste Termo de Referência.

6.2.Frete e descarga por conta do fornecedor, horário de 2ª a 6ª feira das 8h as 11:45h e das 13:15 as 16h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls 42
Rubrica
PMU

7.VALIDADE/GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

7.1.Conforme descrito no detalhamento do objeto.

8. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

8.1.A partir da assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF com a EMBRAPA RORAIMA, a contratada comprometer-se-á a entregar o objeto de forma integral.

8.2.A entrega dos materiais/equipamentos, objeto deste Edital à EMBRAPA RORAIMA deverá ocorrer no prazo **máximo 70(setenta)** dias consecutivos, a partir da assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF ou da data de envio da mesma, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

8.3.Entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

8.4. Pedidos de dilação de prazo de entrega,serão analisados pela administração, e só serão aceitos, se enviados antes do vencimento do prazo original.

9.RECEBIMENTO

9.1.Os materiais/equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do Patrimônio da Embrapa Roraima,ou comissão de recebimento,nomeada pela Embrapa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação neste Termo de Referência, e na hipótese de constatação de qualquer divergência com o escopo desse termo, os itens serão rejeitados, no todo ou em parte.

9.1.1. O recebimento definitivo dos bens entregues ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, período de tempo destinado à verificação detalhada das especificações do material/equipamento conforme estabelecido neste Termo.

9.1.2. Os materiais/equipamentos a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação (na embalagem) do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Embrapa de seu padrão de qualidade e desempenho.

9.1.3. A empresa fornecedora dos materiais/equipamentos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo.

9.2.4. Não serão recebidos materiais/equipamentos, fora da validade solicitada neste Termo, com embalagens violadas, amassados, com rótulos rasurados, que comprometam a real identificação e validade ou garantia do mesmo.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.O valor estimado está previsto na proposta orçamentária de 2023.

11.PAGAMENTO

11.1.O(s) pagamento(s) à(s) licitante(s) a ser(em) Contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativa, devidamente com o "atesto" firmado pelo Gestor contratual, designado, formalmente, pela Embrapa.

11.2.Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12.PENALIDADES

12.1.O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, de acordo com os critérios do artigo 11 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EMBRAPA Norma nº 037.011.003.001.

12.2.O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a).não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

b).deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

c).apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

d).comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

e).fizer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

f).cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

12.2.1.Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2.2.Das penalidades referentes à inexecução do Contrato:

12.2.2.1.Multa de entrega:

12.2.2.1.1.O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a Contratada à multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;

12.2.2.1.2.A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência sujeita a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.2.3.A multa de mora não impede que a Embrapa rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação;

12.2.2.4.A multa deverá ser recolhida na conta bancária indicada pela Embrapa, mediante Comprovante de Recolhimento, podendo a Embrapa descontá-la, na sua totalidade ou de parte do faturamento da Contratada;

12.2.2.5.Independentemente da aplicação das multas previstas por inexecução total ou parcial do Contrato/AF, ficará ainda a Contratada sujeita às seguintes sanções: advertência por escrito, suspensão do direito de licitar e contratar com a Embrapa pelo prazo de até 02 (dois) anos, e à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.2.6.A inexecução total ou parcial deste Contrato/AF caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, facultando à Embrapa a sua rescisão, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a Contratada por perdas e danos, podendo a Embrapa aplicar multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global deste Contrato/AF, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior, desde que formalmente justificada pela Contratada e aceitas pela Embrapa.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.A Embrapa poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

13.2.A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF.

14.RELAÇÃO DOS ITENS/DETALHAMENTO DO OBJETO

14.1. Ao elaborar sua proposta os licitantes deverão,observar as especificações e quantidades da listagem abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO SUGERIDO	UNID. MEDIDA	QUANT. UASG 135005 EMBRAPA RORAIMA	QUANT. UASG 927020 POLÍCIA CIVIL DO EST. DE RR	QUANT. UASG 927916 FUNDO EST.DE SEG.PUBL.RR	QUANT. UASG 200384 SUPERINT. REGIONAL DE P.FEDERAL-RR	QU U 15 UN FEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 43
Rubrica
PMU

1	TRATOR DE JARDIM	**TRATOR PARA CORTAR GRAMA 19,5HP À GASOLINA 4T 547CC BOMBA DE ÓLEO.** **COMPOSIÇÃO DO COMBO:** 1 Trator para Cortar Grama 19,5HP à Gasolina 4T 547CC Bomba de Óleo 1 Carreta Agrícola para Trator de Grama Capaciodade até 225 KG **DADOS TÉCNICOS:** Motor: 547cc MTD Tipo do Motor: 4 Tempos, OHV Cilindros: Monocilíndrico Combustível: Gasolina Lubrificação: Bomba de Óleo Transmissão: 7 Velocidades, Manual Capacidade do Tanque de Combustível: : 5,7L (1,5 US gallon) Tipo de Óleo: 10W30 Capacidade de óleo Carter: 1,3L (44 oz) Deck: 42" (106cm) Saída de Grama Lateral Altura de Corte: 5 Estágios Faróis Assento: Tipo Baixo Raio de Giro: 18" Eixo Dianteiro: Aço Sistema de Partida Elétrica Pneus Dianteiros: 15" x 6" Pneus Traseiros: 20" x 8" Velocidade Máxima: 8,4 Km/h Garantia mínima: 3 meses **INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS:** Peso Liquído: 192 kg Peso Bruto: 215 kg Caixa Unitária (C x L x A): 1780 x 1145 x 883 mm **ACOMPANHADO DE:** **Carreta Agrícola para Trator de Grama** Capacidade de Carga: 225 kg Peso: 42,2 kg Altura: 30,5 cm Largura: 82,55 cm Comprimento: 106,68 cm Garantia mínima: 3 meses	Marca: TROY-BILT Modelo: 13B877BS309	UNID.	1	2	6	-	
		IMPRESSORA DE CRACHÁS **Especificações** • Tecnologia de Impressão: Tingimento por sublimação direta no cartão / transferência de resina térmica • Capacidade de Impressão: ◦ Impressão unilateral ◦ Impressão de borda a borda							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 44
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 95
Rubrica
PMU

		◦ Impressão dos dois lados de maneira manual ◦ Pooling / Compartilhamento de impressoras ◦ Impressão UV ◦ Capacidade de reescrever • Resolução de impressão: ◦ 300 pontos por polegada: 256 tons por painel de cor ◦ Modo de alta qualidade; ◦ 300 x 600 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras ◦ 300 x 1200 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras • Velocidade de impressão: ◦ Impressão de cor total: até 200 cartões por hora, unilateral (YMCKT) ◦ Até 155 cartões por hora, impressão dos lados (YMCKT-K) ◦ Monocromática: até 830 cartões por hora, unilateral (perto HQ) • Capacidade de cartão: ◦ Alimentação automática: ▪ 100 entradas para cartões de 0,76 mm, 25 saídas de cartões padrões ◦ Alimentação manual: ▪ 1 entrada de cartão, 5 saídas de cartão para 0,76mm • Peso: 3,7Kg • Dimensões: 390mm x 170mm x 221mm (Comprimento, Largura, Altura) • Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade bidirecional, Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX (com atividade de luz) • Garantia: 36 meses de garantia, e 30 meses de garantia da cabeça de impressão. Para os detalhes da garantia da impressora é encontrado no kit de documentação da impressora. • Opcionais: ◦ Encode de Fita							
2	**IMPRESSORA DE CRACHÁS**		UNID.	**1**	-	-	1	

		Magnética: ▪ Atualizável no campo ▪ Opção de três trilhas ISO 7811 (coercibilidade alta e baixa) ▪ Trilha única JIS Type II ▪ Suporte para formato de dados padrões ou customizados						
3	**IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL**	**IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL COM USB** -Multifuncional LaserJet: Imprimir, digitalizar e copiar; -Velocidade de impressão mínimo de até 20ppm; -Resolução de Impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi; -Tecnologia de Impressão: Laser -Ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas. -Resolução da digitalização: mínimo de até 4800 x 4800 dpi; Ótica: Até 600 x 600 dpi -Com Cartucho de Toner Laser Preto, com capacidade de imprimir aproximadamente 1.000 páginas. -Compatível: Windows: 7 , 8, e 10; -Tensão Alimentação: 110 - 127V; -Garantia mínima de 12 meses on site.	Multifuncional LaserJet HP MFP-M135A	UNID.	**8**			4
4	**CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO DIGITADOR**	**CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO DIGITADOR** : - SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS; - COR: PRETA; - MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO; - MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, - MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO / ESPUMA POLIURETANO INJETADA; - MATERIAL ASSENTO:POLIPROPILENO / ESPUMA POLIURETANO INJETADA; - TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS; - TIPO ENCOSTO: **ALTO**; - APOIO BRAÇO: COM **BRAÇOS REGULÁVEIS;** - GARANTIA: Mínima de 12(doze) meses; - OBS: DEVEM SER ENTREGUES MONTADAS		UNID.	**20**	-	-	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls 46
Rubrica
PMU

5	**CANCELA AUTOMÁTICA**	**CANCELA AUTOMÁTICA COM BARREIRA ARTICULADA RETANGULAR UNIVERSAL 3,5 METROS** Características: - Sistema de escamoteamento para destravamento manual - Sistema de comando central microprocessada - Stop mecânico com regulagem de altura - Acionamento do sistema através de motor redutor, polias e correias - Barreira de perfil de alumínio com 3,5 metros de comprimento - Pintura eletrostática que garante grande resistência à ação do tempo - Tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado - Alimentação em 110V ou 220V (50 Hz ou 60 Hz) - Sistema fim de curso com encoder (Reed Digital) - Freio eletrônico - Pode ser instalada com diversos acessórios (sinaleira, fotocélula, etc.) Especificações: - Comprimento da barreira: 3,5 metros - Ciclos/hora: Intenso - Tempo de abertura (ajustável): 1 s - Tempo de fechamento (ajustável): 1,5 s - Potência do motor: 1 HP - Tensão: 127 e 220V **Itens Inclusos:** 1un. Cancela Eletrônica Automática (Barrier PPA Jet Flex) 1un. Central Eletrônica para Comando (TriFlex PPA) 1un. Barreira Linear de 3,5 Metros Sensores para final de curso Manual de Instalação	Barrier PPA Jet Flex	UNID.	**2**	2	8	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 47
Rubrica
PMU

6	**VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO VAN**	**VEÍCULO UTILITÁRIO - VAN 0KM, TETO ALTO:** -COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15+1 PASSAGEIROS; COR BRANCA. - MOTOR À DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: -Câmbio manual de 6 marcha; -Freios a disco nas 4 rodas; -Direção hidráulica ou elétrica; -Pintura na cor BRANCA; -Ar-condicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros; -Retrovisor externo elétrico com controle interno; -Porta lateral com fechamento automático por comando; -Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis; -Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; -Travas elétricas das portas com acionamento na chave; -Sistema de alarme de fábrica; -Protetor de cárter; -Jogo de tapete de borracha; -Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); -Pneus 225 / 75 R16C; -Capacidade mínima do tanque de combustível de 70Lt; -Garantia de 12 meses sem limite de Km; -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão		UNID.	**1**	2	10	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 48
Rubrica
PMU

7	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP:**	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP: 0 Km, Cabine dupla, cor branca, movido a diesel e câmbio manual.** - MOTOR: Combustível: Diesel - Cilindrada: 2442cm³ Peso/potência: 10kg/cv Aspiração: Turbocompressor Potência máxima: 190cv @3500rpm. - CABINE: Dupla - TRANSMISSÃO: integral temporária. (Veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida). - CÂMBIO: Manual - DIREÇÃO: Hidráulica - PNEUS: mínimo aro R16 DIMENSÕES: Comprimento: 5280 mm - Distância entre eixos: 3000 mm - Porta-malas (caçamba) 1046L - Peso: 1900 kg - Largura: 1820mm - Altura: 1795mm - Tanque de combustível: 76 litros EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: -Ar-condicionado: Controle de tração; -Conexão USB; Rádio; -Computador de bordo; -Sensor de estacionamento traseiro; -Tampão baixo elétrico para carroceria com acionamento interno; -Trava elétrica nas quatro portas; -Alarme antifurto; -Acionamento elétrico dos vidros; -Película de controle solar para vidros; -Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC); -Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; -Procedência: NACIONAL. -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão.	MITSUBISHI Modelo: L200 TRITON	UNID.	6	10	20	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 49
Rubrica
PMU

RESUMO:

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	482202-Trator jardim	Unidade	Menor Preço	22.500,0000	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Boa Vista/RR	1
						927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	2
						927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	6
2	Material	268307-Impressora - cartão	Unidade	Menor Preço	9.000,0000	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Boa Vista/RR	1
						154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	3
						200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	Boa Vista/RR	1
3	Material	388426-Impressora multifuncional	Unidade	Menor Preço	1.988,9200	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Boa Vista/RR	8
						154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	25
						200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	Boa Vista/RR	4
4	Material	373523-Cadeira escritório	Unidade	Menor Preço	821,2000	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Boa Vista/RR	20
						200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	Boa Vista/RR	50
5	Material	486674-Cancela automática	Unidade	Menor Preço	4.975,0000	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Boa Vista/RR	2
						154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	6
						927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	2
						927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	8
6	Material	368787-Veiculo transporte pessoal	Unidade	Menor Preço	343.200,0000	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Boa Vista/RR	1
						154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	3
						200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	Boa Vista/RR	2
						927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	2
						927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls 50
Rubrica
PMUI

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Boa Vista/RR	6
						154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	6
7	Material	483232-Veículo pick-up	Unidade	Menor Preço	302.302,2500	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	Boa Vista/RR	12
						927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	10
						927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 51
Rubrica
PMUI

14.2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) As quantidade foram ajustadas para atendimento das atividades durante o período de (12) meses na Unidade, atendendo à Embrapa Roraima e aos Participantes.

b) Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal Comprasgovernamentais-CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.

c) As marcas/modelos comerciais eventualmente citadas destinam-se apenas a facilitar o entendimento a respeito da especificação do materiais/equipamentos solicitado, podendo serem cotados materiais/equipamentos de quaisquer outras marcas, desde que apresentem as mesmas especificações técnicas, de qualidade igual ou superior ao materiais/equipamentos citado.

d) Todos os materiais/equipamentos com marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão do Pregão, devendo serem mantidos por ocasião da entrega.

e) Todos os materiais/equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega **(exceto quando constar na especificação do Item garantia especifica).**

f) Os materiais/equipamentos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de recebimento dos mesmos.

15.ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA IRP 07/2023:

ÓRGÃO PARTICIPANTES DO SRP	UASG	ITENS	CNPJ	ENDEREÇO DE ENTREGA	Gestor de Compras da UASG/Responsável	FONE/CONTATO	E-MAIL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	**927020**	**1-5-6-7**	: 21.082.624/0001-75.	Coordenadoria Geral de Gestão Logistica Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214. CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista –RR	JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO	(95) 98412-2724/ 98111-0020.	da@policiacivil.rr.gov.br / jimmy.segundo@policiacivil.rr.gov.br
FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	**927916**	**1-5-6-7**	35.634.306/0001-84	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-RR Endereço: Av. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000	RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA	(95) 991324461	executiva.fesp@sesp.rr.gov.br renato.souza@sesp.rr.gov.br
SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	**200384**	**2-3-4-6-7**		Av. Brasil, N° 551, Bairro Treze de Setembro - Boa Vista-RR.	RONALD RAMIRO RAMOS	(95)81032001/ 36211500	ronald.rrr@pf.gov.br
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	**154080**	**2-3-5-6-7**		Universidade Federal de Roraima – Campus Paricarana, , Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Aeroporto - Boa Vista-RR.	JOSE GONCALO SILVA GUSMÃO	(95)81124327/ 36213128	goncalo.gusmao@ufrr.br

16.VALOR DE REFERÊNCIA

16.1.Conforme informado apurada na pesquisa de preços o valor de referência apurado é: **R$ 22.970.045,54 , sendo R$ 2.230.798,86 para a Embrapa Roraima, e R$ 20.739.246,60 para os participantes(adesões) do SRP)**, conforme relatório da IRP (SEI nº 9156211), sendo que o valor encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, e os valores estão baseados nos constantes no Painel de Preços do Governo Federal, endereço https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais, conforme (SEI nº 9070247).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 92
Rubrica
PMU

ANEXO II – MODELO PARA A PROPOSTA

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° ___/2023 – Embrapa Roraima, apresento nossa proposta de preço para o eventual aquisição de _____.

ITEM DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

Preço total estimado da proposta R$ _____ (por extenso)
Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).
Prazo para entrega dos produtos: Conforme termo de referência.
A entrega dos produtos para a Embrapa ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Anexos deste Edital do Pregão Eletrônico n.° ____/202___ – Embrapa Roraima.
Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços do Edital em referência e demais condições da presente licitação, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa....., da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei n° 13.303/2016.

Dados da Empresa:
Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____Insc. Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____UF: _____ CEP: _____
Tel.: ____Fax: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____Conta Corrente: _____
E-mail:_____
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata e do contrato:
(Enviar cópia de RG e CPF e Instrumento de outorga de poderes: (procuração ou contrato social ou estatuto social)
Nome Completo: _____Estado Civil: _____ Cargo/Função:_____
CPF/MF: _____RG / Órgão Expedidor / Data de Emissão: _____
Naturalidade/UF: _____Nacionalidade: _____
Endereço: _____Bairro: _____
Cidade: _____UF:_____ CEP: _____
E-mail:

Local e data

_____
Diretor ou representante legal

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa

N.° .....

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade_____, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional n° ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.° ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto n.° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* n° ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Termo Referencia	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*			
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Fls 53
Rubrica
PMU

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. (__) Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

OU

4.2. (__) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao .....(máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, nos termos do art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. Quando existirem outros fornecedores classificados registrados na ata a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 54
Rubrica
PMU

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2.contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO V – Minuta de Autorização de Fornecimento

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO
Nr: _____
Data de Emissão: __/__/_____
Nr. do Processo SEI: _____
Pregão Eletrônico Nr.:
Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019, Regulamento de Licitações, contratos e Convênios da Embrapa e demais legislações pertinentes.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE
Nome:_____
CNPJ: _____/
Inscrição Estadual:_____
Endereço:_____
Cidade: _____ CEP:_____ Telefone: _____
Contato:
E-mail:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO
Fornecedor: _____
CNPJ: _____/
Inscrição Estadual:_____
Endereço:_____
Cidade: _____ CEP:_____ Telefone: _____
Contato:
E-mail:

4 - OBJETO E SEU VALOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total:					
Valor Por Extenso:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 55
Rubrica
PMUI

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

	Classificação Contábil	Descrição	Valor
Nota de Empenho nº			

Destinação interna dos produtos/materiais			
Atividade	**Solicitante**	**Qtd.**	**Valor**

6 - DADOS PARA FATURAMENTO

6.1. Dados para o faturamento:
Razão Social: Embrapa
Endereço:
CEP:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Anotações obrigatórias que deverão constar na Nota Fiscal/Fatura: Número da conta corrente, nome e código da agência e do banco do contratado.

7. DA ENTREGA

7.1. Local de Entrega:_____ das ___h às ___h e das ___h às ___h
7.2. Prazo de Entrega: __ dias corridos, após o recebimento desta Autorização de Fornecimento, que se encerrará em __/__/___.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pagamento: até __ dias corridos, após a efetiva entrega do(s) material(ais)/serviço(s), comprovados mediante o correspondente documento fiscal.

9. GARANTIA:

10. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato simplificado se vincula para todos os fins de direito ao Edital de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nr. ____/_____- Embrapa _____, assim como a proposta apresentada pelo CONTRATADO.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não serão aceitas quaisquer alegações do CONTRATADO com referência ao desconhecimento sobre as especificações do objeto da Licitação e de sua execução.
11.2. Todo equipamento/produto ou material entregue no almoxarifado da Embrapa será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do Termo de Referência constante do Edital de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nr. ____/_____.
11.3. O recebimento definitivo dos bens entregues ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, período de tempo destinado à verificação detalhada das especificações do material/produto conforme estabelecido no Termo de Referência.
11.4. A Embrapa rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada, caso constate que as especificações estão em desacordo com as condições da licitação ou apresentem vícios e defeitos.
11.5. Todos os equipamentos/produtos/material, objeto da licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus Anexos.
11.6. A contagem dos prazos definidos neste Contrato se dará na forma do artigo 66 e 67 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
11.7. O termo inicial da contagem dos prazos contratuais, se dará na forma do artigo 66 da Lei 9.784/99 ou por quaisquer meios que seja possível a comprovação do recebimento da notificação pelo CONTRATADO.
11.8. O CONTRATADO responsabiliza-se por todas as despesas acessórias, como as decorrentes dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, fretes, encargos sociais, descarga dos produtos no LOCAL DE ENTREGA.
11.9. Antes da emissão da presente Autorização de Fornecimento a Embrapa efetuará verificação da regularidade fiscal do CONTRATADO no SICAF. Havendo alguma irregularidade que obste a contratação, a Embrapa poderá conceder prazo para a regularização ou deixar de realizar a contratação, hipótese na qual acarretará a abertura de processo de aplicação de penalidades, na forma deste instrumento.
11.10. Toda comunicação referente ao presente contrato, deverá ser feita pelo e-mail: _____ e os originais enviados via correio para o endereço: _____, aos cuidados do _____.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.
12.2. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.
12.3. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.
12.4. O CONTRATADO deverá enviar via correios a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
13.2. Cumprir o prazo máximo de entrega previsto neste instrumento.
13.3. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.4. Fornecer equipamento/material/produto de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o nos endereços indicados e na forma e condições estabelecidas, fazendo-se acompanhar por empregado credenciado pela Embrapa para recebimento e conferência das quantidades fornecidas.
13.5. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Embrapa relacionados à execução do contrato e ao objeto contratado.
13.6. Atender pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.
13.7. Atender às demandas da Embrapa na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega do(s) produto(s) solicitado(s).
13.8. Comunicar à Embrapa, por escrito, justificadamente, todas as ocorrências decorrentes de qualquer irregularidade detectada, especialmente por ocasião da entrega dos equipamentos/materiais/produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência.
13.9. Comunicar à Embrapa, com antecedência, qualquer problema retardador ou impossibilitador da execução contratual. Esta comunicação não impedirá a aplicação de penalidades, mas sua ausência poderá ser motivo de agravamento das penas impostas.
13.10. Entregar Termo de Garantia dos produtos/materiais/equipamentos fornecidos, que deverá estar de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, por ocasião da licitação.
13.11. Manter os termos da proposta apresentada, sobretudo quando contiver algum requisito técnico ou de garantia que seja superior ao mínimo estabelecido no Termo de Referência.
13.12. Substituir os produtos/materiais/equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da Embrapa.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Além das penalidades previstas no Edital, fixadas com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que integram a presente Autorização de Fornecimento, independentemente de transcrição, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei

nº 13.303/16, Regulamento de licitações e contratos da Embrapa, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, a Embrapa poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. O prazo de impedimento e descredenciamento será definido pela autoridade competente de acordo com a gravidade da infração apurada.

14.2. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma do item infra.

14.3. O CONTRATADO estará sujeito à penalidade de multa nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) atraso na execução do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor global deste instrumento contratual, até no máximo de 10% (dez por cento);

b) entregar o equipamento/produto/material fora das especificações constantes do Termo de Referência: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 25% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

14.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.5. O valor total das multas, aplicadas na vigência do ajuste, não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor global, o que ensejará a rescisão do presente instrumento contratual.

14.6. A aplicação das multas ocorrerá após regular processo administrativo, autuado de acordo com a lei e conforme rito fixado nesta Autorização de Fornecimento, as quais deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da Embrapa, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5(cinco) dias a contar da intimação, podendo a **Embrapa** descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO e/ou da garantia prestada.

14.7. Se o valor a ser descontado pela **Embrapa** for insuficiente, ficará o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5(cinco) dias, contados da comunicação oficial.

14.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à Embrapa, será cobrado judicialmente.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, na forma do artigo 49 do Decreto 10.024/2019.

14.10. As sanções administrativas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/16, Regulamento de licitações e contratos da Embrapa, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15. PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

15.1. As partes concordam e reconhecem a legitimidade do processo de aplicação penalidade, cujo rito será o seguinte:

15.1.1. Constatado pela equipe de fiscalização contratual a ocorrência de qualquer desvio das regras contratuais ou do descumprimento de qualquer obrigação constante de lei, regulamento ou qualquer ato normativo, esta providenciará o registro da ocorrência, nos autos do processo de fiscalização contratual e expedirá advertência, por escrito, que deverá ser entregue ao preposto do CONTRATADO ou a seus representantes, para que corrija a irregularidade no prazo de 24 horas;

15.1.2. A equipe responsável pela fiscalização contratual avaliará, sendo o desvio corrigido no prazo estabelecido ou não, se o fato é compatível com os eventos passíveis de aplicação de outras penalidades.

15.1.3. Sendo o caso passível de aplicação das penas de multa ou impedimento de licitar e contratar com a União, o Gestor contratual deverá instaurar processo de aplicação de penalidades e notificará o CONTRATADO, sobre este evento, por meio de intimação que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.1.4. A intimação deverá conter:

I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II - finalidade da intimação;

III - indicação dos fatos e fundamentos legais e/ou contratuais descumpridos.

IV - as penas as quais estará sujeito ao final do processo;

V - O prazo de 10 dias úteis para apresentar sua Defesa Prévia, nos termos do §2º do artigo 83 da Lei 13.303/2016, momento em que lhe será facultado apresentar documentos , bem como produzir provas;

VI - Orientações para que o CONTRATADO se habilite no processo SEI, o prazo no qual deverá estar habilitado e a informação que, ao final, a Embrapa, para todos os efeitos considerará que a contratada encontra-se com vista franqueada do processo.

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

15.1.5. Decorrido o prazo para a apresentação da Defesa Prévia, a autoridade responsável pela Gestão Contratual decidirá, de forma fundamentada considerando considerando a natureza e gravidade das infrações; a culpabilidade do CONTRATADO, segundo os fatos e as circunstâncias do evento e das justificativas apresentados na defesa.

15.1.6. Além dos fundamentos, a Decisão conterá:

I - A penalidade aplicada, conforme estabelecido no contrato;

II - A forma de execução da pena e de recolhimento dos valores de multa, se for o caso;

III - O prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da intimação, para apresentação de Recurso;

IV- A informação de que a não apresentação de Recurso em relação à penalidade aplicada, ensejará a aplicação de pena de forma imediata;

15.1.7. Proferida Decisão, o CONTRATADO será notificado, sobre este evento, por meio de intimação, que poderá pode ser efetuada por ciência no processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações - SEI , por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.1.8. A notificação sobre a Decisão poderá ser dispensada, caso o CONTRATADO acesse seus termos no processo de aplicação de penalidades, no ambiente SEI, estando este evento devidamente registrado.

15.1.9. Poderá o CONTRATADO, quando da interposição do recurso, juntar os documentos que julgar convenientes.

15.1.10. O recurso apresentado deverá ser dirigido ao Gestor do Contrato, autor da Decisão recorrida, que poderá revê-la ou mantê-la.

15.1.11. Após seu pronunciamento, o Gestor Contratual, deverá encaminhar, de ofício, ao (Chefe Adjunto de Administração/Gerente de Contratação e Infraestrutura) __ __ __ __ __ __ __ __ __ __ os termos de sua Decisão, para que a confirme ou altere seus termos.

15.1.12. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo ou por quem não seja legitimado.

15.1.12.1. O não conhecimento do recurso não impede a Embrapa de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

15.1.13. Após a confirmação ou nova decisão por parte da autoridade superior, o CONTRATADO deverá ser notificado de seus termos, por meio de intimação, que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.1.14. Após esta Decisão final a penalidade aplicada deverá ser executada e registrada no SICAF.

15.1.15. Os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou cientificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

15.1.16. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

15.1.17. Qualquer outro recurso, pedido de reconsideração ou revisão, não suspenderá os efeitos das penalidades aplicadas.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709,

de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

16.2. Considerando que o presente Contrato vincula-se à execução de políticas públicas pela EMBRAPA, por força do inciso III do artigo 7º da Lei nº 13.709, de 2018, é dispensado o consentimento dos titulares dos dados pessoais.

16.3. Apesar da dispensa legal prevista no inciso III do artigo 7º da Lei n 13.709/2018, de forma a evitar qualquer questionamento futuro, as pessoas físicas signatárias deste instrumento consentem na utilização de seus dados pessoais para os propósitos mencionados no item 15.4 abaixo.

16.4. Nos termos da Lei nº 13.709, de 2018, os dados pessoais relativos às pessoas físicas identificadas neste Contrato, ou seja, nome, nacionalidade, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, matrícula funcional, e-mail e telefone serão utilizados para as finalidades específicas de identificação dos representantes legais das partes e viabilização de relacionamento jurídico.

17. DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem como válida e plenamente eficaz a presente contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18. DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela Embrapa, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

19. FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de __ __ __ __ __ __ __ (UF), para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento simplificado de Contrato, na data constante da última assinatura digital.

PELA EMBRAPA	PELA CONTRATADA
(assinatura digital) Nome:	*(assinatura digital)* *Nome:*

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 57
Rubrica
PMU

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Oreques Fonseca**, **Chefe-Adjunto**, em 07/08/2023, às 11:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9164995** e o código CRC **D2D754E3**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 58
Rubrica
PMU

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/08/2023 | Edição: 150 | Seção: 3 | Página: 6

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Roraima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 135005

Nº Processo: 21197000739202336. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Veículos, Trator de jardim, Impressoras, Cadeiras e Outros.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 08/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Brasil, 3911 (br-174, Km 08), Distrito Industrial - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/135005-5-00008-2023. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS OREQUES FONSECA
Chefe Adj. de Administração
(SIASGnet - 07/08/2023) 135005-13203-2023NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Embrapa Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 59
Rubrica
PMU

Ata de Registro de Preço

Nº 45/2023

Processo nº 21197.000739/2023-36

Pregão Eletrônico nº 08/2023.

SAP - 4100003048

IDF: 1010360

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade **Embrapa Roraima**, com sede na Av. Brasil, nº 3911, Distrito Ind. Gov. Aquilino Mota Duarte - CEP-69.315-292, na cidade de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0101-83, inscrição estadual nº 24.000622-4, neste ato representada por seu Chefe-Geral, Edvan Alves Chagas, portador da Cédula de Identidade nº 444839, órgão expedidor SSP/RO e do CPF/MF nº 576.784.132-20, designado pela Portaria do Presidente da Embrapa nº 1295 de 30.08.2021, publicada no BCA nº 40/2021, e seu Chefe Adj. de Administração, Carlos Oreques Fonseca, Cédula de Identidade nº 7054254573, órgão expedidor SSP/RS e do CPF/MF nº 824.274.450-53, designado pela Portaria do Presidente da Embrapa nº 2001 de 05.12.2022; e conforme a Delegação de Competência atribuída pela Resolução DEGI nº 35, de 14.12.2022,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, publicada no DOU nº 150, Seção 3, Pág. 6, de 08 de agosto de 2023**, processo administrativo **n.º 21197.000739/2023-36,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a e ventual aquisição de VEÍCULOS, TRATOR E EQUIPAMENTOS, conforme Solicitação de Compra SEI-8955364, por um período de 12 meses, visando atender a demanda da administração da Embrapa Roraima, e dos Órgãos participantes, consolidado no Estudo Técnico Preliminar-9065573, e conforme especificações constantes neste Termo de Referência , anexo I do edital de ***Pregão* nº 08/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	A. C. GALVÃO JUNIOR – ME		Nº no SAP: 1010360
CNPJ:	22.407.661/0001-79		Inscrição Estadual: 24.027.957-0
Endereço:	Rua Carlos Natrodt, Nº 187 – Bairro: Liberdade	CEP: 69.309-007	Cidade/Estado: Boa Vista /RR
Titular/Administrador:	ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR	RG: 203.755 SSP/RR	CPF: 814.287.312-53

Fone/Contato:	(95) 3224-0757 / (095) 98111-6498	E-mail: adailsonlicitao@gmail.com
Dados Bancários:	Banco: CEF, Agência: 3906, Conta/corrente: 430-6, OP 003	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 60
Rubrica
PMU

FORNECEDOR					
22.407.661/0001-79 - A C GALVAO JUNIOR ME					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
7	Veículo pick-up	Unidade	54	R$ 240.000,00	R$ 12.960.000,00
Marca: TOYOTA					
Fabricante: TOYOTA					
Modelo / Versão: HILUX STD POWER PACK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP: 0 Km, Cabine dupla, cor branca, movido a diesel e câmbio manual. - MOTOR: Combustível: Diesel - Cilindrada: 2442cm³ Peso/potência: 10kg/cv Aspiração: Turbocompressor Potência máxima: 190cv @3500rpm. - CABINE: Dupla - TRANSMISSÃO: integral temporária. (Veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida). - CÂMBIO: Manual - DIREÇÃO: Hidráulica - PNEUS: mínimo aro R16 DIMENSÕES: Comprimento: 5280 mm - Distância entre eixos: 3000 mm - Porta-malas (caçamba) 1046L - Peso: 1900 kg - Largura: 1820mm - Altura: 1795mm - Tanque de combustível: 76litros EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: -Ar-condicionado: Controle de tração; -Conexão USB; Rádio; -Computador de bordo; -Sensor de estacionamento traseiro; -Tampão baixo elétrico para carroceria com acionamento interno; - Trava elétrica nas quatro portas; -Alarme antifurto; -Acionamento elétrico dos vidros; -Película de controle solar para vidros; -Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC); -Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; -Procedência: NACIONAL. -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão.					
				Total do Fornecedor:	**R$ 12.960.000,00**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Embrapa Roraima(UASG-135005).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

7	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Boa Vista/RR	6
	154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	6
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	Boa Vista/RR	12
	927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	10
	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	20

ÓRGÃO PARTICIPANTES DO SRP	UASG	ITENS	ENDEREÇO DE ENTREGA	Gestor de Compras da UASG/Responsável	FONE/CONTATO	E-MAIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	**927020**	**1-5-6-7**	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD -- Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista –RR	JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO	(95) 98412-2724/98111-0020.	da@ policiacivil.rr.gov.br / jimmy.segundo@ policiacivil.rr.gov.br
FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	**927916**	**1-5-6-7**	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-RR - Endereço: Av. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000	RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA	(95) 991324461	executiva.fesp@ sesp.rr.gov.br; renato.souza@ sesp.rr.gov.br
SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	**200384**	**2-3-4-6-7**	Av. Brasil, N° 551, Bairro Treze de Setembro - Boa Vista-RR.	RONALD RAMIRO RAMOS	(95)81032001/36211500	ronald.rrr@ pf.gov.br
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	**154080**	**2-3-5-6-7**	Universidade Federal de Roraima – Campus Paricarana, , Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Aeroporto - Boa Vista-RR.	JOSE GONCALO SILVA GUSMÃO	(95)81124327/36213128	goncalo.gusmao@ ufrr.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 61 Rubrica PMU

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. (__) Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. (X) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, nos termos do art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. Quando existirem outros fornecedores classificados registrados na ata a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2.contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Boa Vista - RR, setembro de 2023.

Pela Embrapa:	Pela Contratada:
[assinado eletronicamente] **EDVAN ALVES CHAGAS** Chefe-Geral da Embrapa Roraima *[assinado eletronicamente]* ***CARLOS OREQUES FONSECA*** Chefe Adj.de Administração da Embrapa Roraima	*[assinado eletronicamente]* **A. C. GALVÃO JUNIOR – ME** *Representante legal.*

Documento assinado eletronicamente por **Adailson Cardoso Galvão Junior**, **Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 10:37, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Neudes Carvalho da Silva**, **Chefe-Adjunto em exercício**, em 19/09/2023, às 13:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edvan Alves Chagas**, **Chefe-Geral**, em 19/09/2023, às 15:51, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9333404** e o código CRC **CF7980F9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 64
Rubrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 65
Rubrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 66
ASSINATURA

EMBRAPA RORAIMA

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Responsabilidade sob o SAIC nº 23300.23/0063-0; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e o Bolsista Cleudeson Silva da Silva, CPF: 052.250.452-35; OBJETO: Permitir ao Bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Unidade identificada no Termo, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução do seu projeto, compreendendo nessa liberalidade o uso dos bens e equipamentos; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; Valor Global: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 31/08/2024; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023; SIGNATÁRIOS: Edvan Alves Chagas e Amaury Burlamaqui Bendahan, pela Embrapa e pelo Bolsista Cleudeson Silva da Silva.
ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Responsabilidade sob o SAIC nº 23300.23/0066-3; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e a Bolsista Karolayne Barros dos Santos, CPF: 032.609.272-20; OBJETO: Permitir ao Bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Unidade identificada no Termo, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto, compreendendo nessa liberalidade o uso dos bens e equipamentos; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; Valor Global: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 31/08/2024; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023; SIGNATÁRIOS: Edvan Alves Chagas e Amaury Burlamaqui Bendahan, pela Embrapa e pela Bolsista Karolayne Barros dos Santos.
ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Responsabilidade sob o SAIC nº 23300.23/0068-9; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e a Bolsista Vitoria Carolina da Silva Campos, CPF: 025.991.312-00; OBJETO: Permitir ao Bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Unidade identificada no Termo, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto, compreendendo nessa liberalidade o uso dos bens e equipamentos; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; Valor Global: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 31/08/2024; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023; SIGNATÁRIOS: Edvan Alves Chagas e Amaury Burlamaqui Bendahan, pela Embrapa e pela Bolsista Vitoria Carolina da Silva Campos.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Atas de Registros de Preços nºs. 39, 40, 42, 43 e 45/2023, Pregão Eletrônico 08/2023; Processo 21197.000739/2023-36; OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veículos, trator e equipamentos; Órgão Gerenciador: Embrapa Roraima - UASG 135005. Empresas Vencedoras: MANUPA C. Exp. Imp. Equip. e veículos Adap. LTDA, CNPJ-03.093.776/0007-87, item: 6, Quat. 18, valor Unt. R$ 282.490,00; Sergio E. F. Barbosa, CNPJ-08.018.118/0001-59, Item 2, Quat. 5, valor Unt. R$ 7.990,00; REDNOV Ferramentas LTDA, CNPJ- 45.769.285/0001-68, item: 1, Quat. 9, valor Unt. R$ 21.890,00; Marcos R. CIA LTDA, CNPJ- 46.686.119/0001-60, item: 5, Quat. 18, valor Unt. R$ 4.500,00; e A C Galvao Junior ME, CNPJ- 22.407.661/0001-79, item: 7, Quat. 54, valor Unt. R$ 240.000,00.

EMBRAPA SOLOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 135021

Nº Processo: 21201001757202329. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos e educacionais para desenvolvimento de curso na modalidade a distância, contemplando planejamento pedagógico, transposição de conteúdo, adequação e atualização da linguagem do material didático, captação e edição das videoaulas, produção de vídeos e elementos multimídias, e inserção no ambiente virtual de aprendizagem da Embrapa, conforme descrito no termo de Referência constante do presente processo;. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jardim Botanico, 1024, Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/135021-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARISA TEIXEIRA MATTIOLI
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 25/09/2023) 135021-13502-2023NE000001

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato Termo Aditivo 01; Partes: Embrapa Suinos e Aves (00.348.003/0065-85), FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED (00.849.774/0001-91) e LMG NEGÓCIOS INTELIGENTES - LUMING (24.034.172/0001-44); Objeto: Prorrogação de contrato; Fonte de recurso: Não se Aplica; Valor Global: Não se Aplica; Vigência: 02 (dois) anos; Data de assinatura: 19/09/2023; Signatários: Everton Krabbe, Chefe-Geral da Embrapa Suínos e Aves, Robert Eugene Schaffert da FAPED e Rael C. Mairesse pela LUMING.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato ao Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003/0136-03 e Aurantiaca Agricola Ltda - CNPJ nº 16.552.230/0001-01; As partes distratantes, qualificadas acima, de comum e recíproco acordo, em consonância com o artigo 472 do Código Civil Brasileiro, resolvem, na melhor forma de direito, distratar as cláusulas contratuais em sua totalidade, ficando, após esta data, sem nenhum efeito o Contrato de Parceria em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário (P&D) entre elas firmado em 18/09/2017, registrado sob SAIC nº. 21600.17/0021-7; Data da assinatura: 25/09/2023; Signatários: P/Embrapa: Marcus Aurélio Soares Cruz - Chefe Geral, Viviane Talamini - Chefe Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento; Raimundo Mario Martins Alves - Representante Legal, pela Aurantiaca.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato ao Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003/0136-03 e Aurantiaca Agrícola Ltda - CNPJ nº 16.552.230/0001-01; As partes distratantes, qualificadas acima, de comum e recíproco acordo, em consonância com o artigo 472 do Código Civil Brasileiro, resolvem, na melhor forma de direito, distratar as cláusulas contratuais em sua totalidade, ficando, após esta data, sem nenhum efeito o Contrato de Parceria em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário (P&D) entre elas firmado em 18/09/2017, registrado sob SAIC nº. 21600.17/0016-7; Data da assinatura: 25/09/2023; Signatários: P/Embrapa: Marcus Aurélio Soares Cruz - Chefe Geral, Viviane Talamini - Chefe Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento; Raimundo Mario Martins Alves - Representante Legal, pela Aurantiaca.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato ao Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003/0136-03 e Aurantiaca Agrícola Ltda - CNPJ nº 16.552.230/0001-01; As partes distratantes, qualificadas acima, de comum e recíproco acordo, em consonância com o artigo 472 do Código Civil Brasileiro, resolvem, na melhor forma de direito, distratar as cláusulas contratuais em sua totalidade, ficando, após esta data, sem nenhum efeito o Contrato de Parceria em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário (P&D) entre elas firmado em 18/09/2017, registrado sob SAIC nº. 21600.17/0017-5; Data da assinatura: 25/09/2023; Signatários: P/Embrapa: Marcus Aurélio Soares Cruz - Chefe Geral, Viviane Talamini - Chefe Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento; Raimundo Mario Martins Alves - Representante Legal, pela Aurantiaca.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato ao Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003/0136-03 e Aurantiaca Agricola Ltda - CNPJ nº 16.552.230/0001-01; As partes distratantes, qualificadas acima, de comum e recíproco acordo, em consonância com o artigo 472 do Código Civil Brasileiro, resolvem, na melhor forma de direito, distratar as cláusulas contratuais em sua totalidade, ficando, após esta data, sem nenhum efeito o Contrato de Parceria em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário (P&D) entre elas firmado em 18/09/2017, registrado sob SAIC nº. 21600.17/0018-3; Data da assinatura: 25/09/2023; Signatários: P/Embrapa: Marcus Aurélio Soares Cruz - Chefe Geral, Viviane Talamini - Chefe Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento; Raimundo Mario Martins Alves - Representante Legal, pela Aurantiaca.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e a Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - CNPJ: 09.341.233.0001-22; Objeto: concessão de estágio de complementação educacional; Unidade Gestora: 135033; Fundamento legal: Lei nº 11.788/2008; Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2028; Data da assinatura: 22/09/2023; Signatários: Tenisson Waldow de Souza - Superintendente da SUSEC -Embrapa, Lana Gomes da Silva Timo - Gerente-Adjunta de Administração e Atendimento Pessoal, pela Embrapa, e Marcus Vinicius Morini Queirol, pela Fundação Universidade Federal do Pampa-UNIPAMPA

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo CTR nº 130/2022; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual em 180 dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2023; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Dorival Martins Silva Junior - Superintendente e Dr. Rafael Diniz Toscano de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Luiz Antônio Trotta Miranda - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 081/2023; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: T.I COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de componentes eletrônicos - 2° pedido; PROCESSO LICITATÓRIO; PEL nº 001/GOLIC/2023; VALOR DO CONTRATO: R$ 3.831,00 (três mil, oitocentos e trinta e um): PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Dorival Martins Silva Junior - Superintendente e Dr. Rafael Diniz Toscano de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Francisco de Assis Malfatti - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 089/2023; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: M & M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de baterias para nobreak - 1° pedido; PROCESSO LICITATÓRIO; PEL nº 041/GOLIC/2022; VALOR DO CONTRATO: R$ 52.058,00 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais): PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Dorival Martins Silva Junior - Superintendente e Dr. Rafael Diniz Toscano de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Caio Augusto Texeira Momi - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 091/2023; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: MAIS ELETRICIDADE LTDA; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de conjunto de acessórios para manutenção de disjuntores - 1° pedido ; PROCESSO LICITATÓRIO; PEL nº 015/GOLIC/2023; VALOR DO CONTRATO: R$ 72.180,00 (setenta e dois mil, cento e oitenta reis): PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dra. Marcela Loyo de Queiroz Campos - Superintendente e Dr. Rafael Diniz Toscano de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Manasses Guimares da Silva - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 092/2023; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: MHG COMÉRCIO DE ELÉTRICA E MONTAGEM SOLAR; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de multi contatos das seccionadoras de rede aérea - 1° pedido; PROCESSO LICITATÓRIO; PEL nº 016/GOLIC/2023; VALOR DO CONTRATO: R$ 65.000, (sessenta e cinco mil): PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dra. Marcela Loyo de Queiroz Campos - Superintendente e Dr. Rafael Diniz Toscano de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcos Henrique Antão Gonçalves - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 093/2023; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: FASTRAIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES FERROVIÁRIOS; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de PARA-RAIOS para TUE - 2° pedido; PROCESSO LICITATÓRIO; PEL SRP nº 008/GOLIC/2023; VALOR DO CONTRATO: R$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil, seiscentos reais): PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dra. Marcela Loyo de Queiroz Campos - Superintendente e Dr. Rafael Diniz Toscano de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sra. Nathalia Zucaratto Gomes de Freitas - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 094/2023; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: FASTRAIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES FERROVIÁRIOS; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de sapatas de freio não metálica para TUE CISM - 3° pedido; PROCESSO LICITATÓRIO; PEL nº 014/GOLIC/2023; VALOR DO CONTRATO: R$ 84.288,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais): PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dra. Marcela Loyo de Queiroz Campos - Superintendente e Dr. Rafael Diniz Toscano de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sra. Nathalia Zucaratto Gomes de Freitas - Representantes Legais.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 67
Rubrica
PMU

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14100275968	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A C GALVAO JUNIOR

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2300024399

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP

BOA VISTA
Local

21 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 571686 em 22/08/2023 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 230123660 - 19/08/2023. Autenticação: E15C59D2D4ADCD96B842DB71C9F6DC398D458AA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/012.366-0 e o código de segurança 79xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 63
Rubrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/012.366-0	RRP2300024399	17/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Roraima

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A. C. GALVAO JUNIOR

ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR, brasileiro, solteiro, data de nascimento 15.11.1984, inscrita no CPF sob nº. 814.287.312-53, cadastrado do RG sob nº 203755 SSP/RR, residente e domiciliado à Rua Carlos Natrodt, nº 187, Bairro Liberdade, CEP 69.309-007, Boa Vista, Roraima. Representado neste ato por seu procurador **PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR**, brasileira, contador, solteiro, data de nascimento 30.08.1986, inscrita no CPF sob nº 529.571.442-04, cadastrado no RG sob nº 249357, SSP/RR, com domicílio e residência a Rua Capricórnio, nº 691, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista, Roraima, CEP 69.317-494;

Empresário individual, **A. C. GALVAO JUNIOR**, com sede a Rua Carlos Natrodt, nº 187, Casa, Bairro Liberdade, CEP 69.309-007, Boa Vista, Roraima, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE 14100275968** e inscrita no **CNPJ sob o nº. 22.407.661/0001-79** resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o seu instrumento de inscrição, e o fazem de conformidade com as cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 69 Rubrica PMU

1ª – O empresário individual altera seu nome empresarial para **A C GALVAO JUNIOR**.

2ª – O empresário individual altera o capital social para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3ª – O empresário individual altera suas atividades e objeto social para:

OBJETO SOCIAL
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Instalação e manutenção elétrica.
ATIVIDADES
Principal CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. **Secundarias** CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. CNAE 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. CNAE 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados. CNAE 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados. CNAE 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados. CNAE 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas. CNAE 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. CNAE 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais. CNAE 4530-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. CNAE 4530-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. CNAE 4635-4-01 - Comércio atacadista de água mineral. CNAE 4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE 4646-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4649-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 571686 em 22/08/2023 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 230123660 - 19/08/2023. Autenticação: E15C59D2D4ADCD96B842DB71C9F6DC398D458AA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/012.366-0 e o código de segurança 79xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

CNAE 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
CNAE 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
CNAE 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
CNAE 4789-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4ª – O empresário individual desenquadra-se de Empresa de Pequeno Porte.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento constitutivo de empresário individual, com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 70 Rubrica PMU

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A C GALVAO JUNIOR
CNPJ sob nº 22.407.661/0001-79
NIRE nº 14200160402

Primeira – O empresário individual gira sob nome empresarial **A C GALVAO JUNIOR.**

Paragrafo Primeiro – O empresário individual adota com nome fantasia a expressão "**Fronteira Empreendimentos**".

Segunda – O empresário individual tem sede no município de Boa Vista capital do estado de Roraima, à Rua Carlos Natrodt, nº 187, Casa, Bairro Liberdade, CEP 69.309-007.

Terceira – O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados.

Quarta – As atividades e objetos sociais do empresário individual são:

OBJETO SOCIAL
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Instalação e manutenção elétrica.
ATIVIDADES
Principal
CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
Secundarias
CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
CNAE 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
CNAE 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
CNAE 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados.
CNAE 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 571686 em 22/08/2023 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 230123660 - 19/08/2023. Autenticação: E15C59D2D4ADCD96B842DB71C9F6DC398D458AA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/012.366-0 e o código de segurança 79xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 71
Rubrica
PMU

CNAE 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
CNAE 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
CNAE 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.
CNAE 4530-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
CNAE 4530-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
CNAE 4635-4-01 - Comércio atacadista de água mineral.
CNAE 4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
CNAE 4646-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
CNAE 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
CNAE 4649-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
CNAE 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
CNAE 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
CNAE 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
CNAE 4789-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

Quinta – O empresário individual iniciou suas atividades em 08.05.2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – O empresário individual declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Sétima – O empresário individual poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Oitava – Fica eleito o foro de Boa Vista, capital do estado de Roraima, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2023.

ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
Empresário Individual
PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR
Procurador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 571686 em 22/08/2023 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 230123660 - 19/08/2023. Autenticação: E15C59D2D4ADCD96B842DB71C9F6DC398D458AA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/012.366-0 e o código de segurança 79xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 72
Rubrica
PMU

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/012.366-0	RRP2300024399	17/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 73
Rubrica
PMU

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 30/08/1986, RG Nº 249357 SSP-RR, CPF 529.571.442-04, RUA CAPRICORNIO, Nº 691, BAIRRO CIDADE SATELITE, CEP 69317-494, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 21 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 571686 em 22/08/2023 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 230123660 - 19/08/2023. Autenticação: E15C59D2D4ADCD96B842DB71C9F6DC398D458AA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/012.366-0 e o código de segurança 79xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Fls 74
Rubrica
PMUI

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA

OUTORGANTE:

ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 15.11.1984, portador do RG sob nº. 203755 SSP/RR e cadastrado no CPF sob nº. 814.287.312-53, residente e domiciliado a Rua Carlos Natrodt, nº 187, Bairro Liberdade, CEP 69.307-007, Boa Vista, Roraima, e-mail: adailsonlicitao@gmail.com;

A C GALVÃO JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.407.661/0001-79, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE 1410027596-8 com sede à Rua Carlos Natrodt, nº 187, Casa, Bairro Liberdade, CEP 69.307-007, Boa Vista, Roraima, e-mail: adailsonlicitao@gmail.com;

OUTORGADO:

PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, contador, cadastrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº RR-001644/O-2, portador da cédula de identidade nº 249357 SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 529.571.442.04, residente e domiciliado na Rua Capricórnio, nº 391, bairro Cidade Satélite, CEP nº 69.317-494 Boa Vista, Roraima, e-mail paulojunior@t2contabilidade.com.

Por este instrumento eletrônico particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de constituição, alteração de razão social e nome fantasia, alteração de sócios, alteração de endereço, alteração de capital, alteração de objetos sociais, alteração de administrador, transformação, extinção, arquivamento de balanço patrimonial, arquivamento de livro razão, arquivamento de livro diário, arquivamento de enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, a serem apresentados para registro ou arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, nas empresas ou sociedades da qual participe o outorgante, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
Data: 16/08/2023 10:00:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR
CPF nº 814.287.312-53

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 571686 em 22/08/2023 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 230123660 - 19/08/2023. Autenticação: E15C59D2D4ADCD96B842DB71C9F6DC398D458AA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/012.366-0 e o código de segurança 79xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 75
Rubrica
PMU

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/012.366-0	RRP2300024399	17/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL



Eu, PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 30/08/1986, RG Nº 249357 SSP-RR, CPF 529.571.442-04, RUA CAPRICORNIO, Nº 691, BAIRRO CIDADE SATELITE, CEP 69317-494, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 21 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 571686 em 22/08/2023 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 230123660 - 19/08/2023. Autenticação: E15C59D2D4ADCD96B842DB71C9F6DC398D458AA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/012.366-0 e o código de segurança 79xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 77
Rubrica
PMUI

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A C GALVAO JUNIOR, de CNPJ 22.407.661/0001-79 e protocolado sob o número 23/012.366-0 em 19/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 571686, em 22/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/08/2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 23/012.366-0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 78
Rubrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2023, às 09:10.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 23/012.366-0.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 79
Rubrica
PMU

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. terça-feira, 22 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 571686 em 22/08/2023 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 230123660 - 19/08/2023. Autenticação: E15C59D2D4ADCD96B842DB71C9F6DC398D458AA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/012.366-0 e o código de segurança 79xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Cartão CNPJ_A C GALVÃO JUNIOR - 08.2024.pdf Abrir com Documentos Google

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 80
Rubrica
PMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.407.661/0001-79 MATRIZ		08/05/2015

NOME EMPRESARIAL
A C GALVAO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS NATRODT	157	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-007	LIBERDADE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
adailsonlicitao@gmail.com	(95) 9811-1649

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **11:24:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Não foi possível visualizar o arquivo
Houve um problema ao carregar mais páginas. Tentando novamente...

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 81
Rubrica
PMU

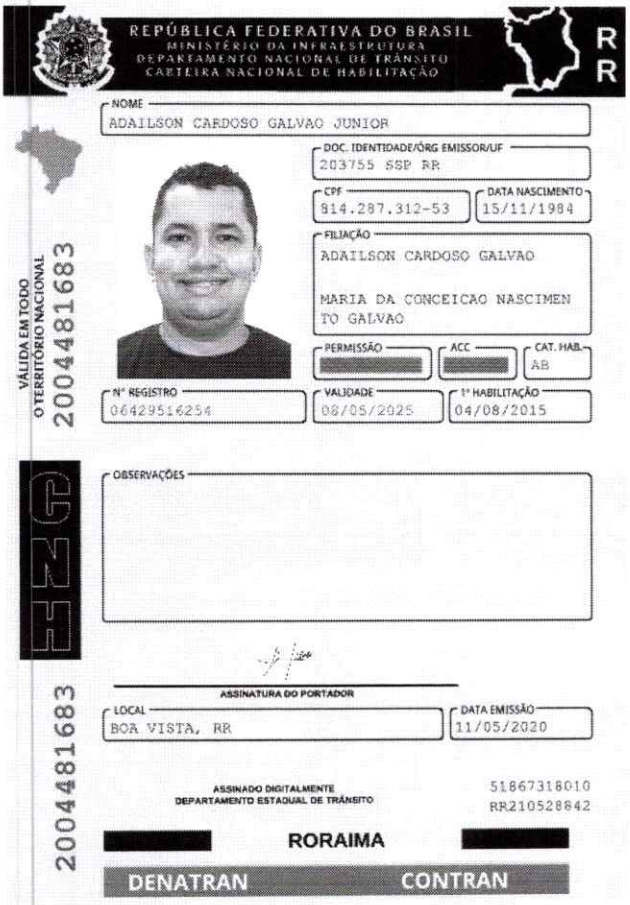

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 82
Rubrica
PMU

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14100275968	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A C GALVAO JUNIOR

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRE2400015283

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BOA VISTA
Local

22 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614897 em 23/05/2024 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 240070321 - 21/05/2024. Autenticação: 2ED91B715B7326B40F9FD4E698F972E23B9192A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/007.032-1 e o código de segurança xmEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 83
Rubrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.032-1	RRE2400015283	21/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.287.312-53	ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDAE JUNIOR	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614897 em 23/05/2024 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 240070321 - 21/05/2024. Autenticação: 2ED91B715B7326B40F9FD4E698F972E23B9192A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/007.032-1 e o código de segurança xmEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 84
Rubrica
PMU

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A T I V O

A T I V O C I R C U L A N T E	**4.966.623,14** D
DISPONÍVEL	447.624,53 D
CAIXA GERAL	447.624,53 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	3.712.905,35 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.712.905,35 D
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	195.130,00 D
CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	195.130,00 D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	195.130,00 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	6.293,27 D
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	6.293,27 D
ESTOQUES	604.669,99 D
PRODUTOS PARA REVENDA	604.669,99 D
A T I V O N Ã O C I R C U L A N T E	**141.427,70** D
IMOBILIZADO	281.127,06 D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.142,32
UTENSILIOS	5.142,32 D
VEICULOS	275.984,74
VEICULOS DIVERSOS	275.984,74 D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	139.699,36 C
(-) DEPRECACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	1.322,64 C
(-) DEPRECACUMULADA DE VEICULOS	138.376,72 C
T O T A L D O A T I V O	**5.108.050,84** D

BOA VISTA - RR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Eletrônico, número de ordem 7, enviado a Receita Federal em 20/05/2024, conforme Recibo de Entrega nº 62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A-6

ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
CPF 814.287.312-53
EMPRESARIO

PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR
CPF 529.571.442-04
CRC/RR 001644/O-2
CONTADOR

A C GALVÃO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 22.407.661/0001-79, Inscrição Municipal sob nº 897770.4, Inscrição Estadual sob nº 24.027957-0, localizada à Rua Carlos Natrodt, n.º 187, Casa, Bairro Liberdade, CEP 69.309-007, Boa Vista, Roraima.
Telefones: Comercial (95) 9 8111 6498 – Contabilidade (95) 9 8114 5509 / (95) 3624 3470
E-mail: comercial adailsonlicitao@gmail.com – Contabilidade paulojunior@t2contabilidade.com

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614897 em 23/05/2024 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 240070321 - 21/05/2024. Autenticação: 2ED91B715B7326B40F9FD4E698F972E23B9192A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/007.032-1 e o código de segurança xmEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 85
Rubrica
PMU

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

P A S S I V O

P A S S I V O C I R C U L A N T E	**502.133,00** C
EFETIVAS	502.133,00 C
OBRIGAÇOES TRIBUTARI	2.133,00 C
CSLL	2.133,00 C
DIVIDENDOS A PAGAR	500.000,00 C
ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR	500.000,00 C
P A T R I M O N I O L I Q U I D O	**4.605.917,84** C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
INTEGRALIZADO	70.000,00 C
ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR	70.000,00 C
LUCROS ACUMULADOS	4.535.917,84 C
LUCROS ACUMULADOS	4.535.917,84 C
LUCRO ACUMULADOS	4.535.917,84 C
T O T A L D O P A S S I V O	**5.108.050,84**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 5.108.050,84 (cinco milhões, cento e oitenta mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)

BOA VISTA - RR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Eletrônico, número de ordem 7, enviado a Receita Federal em 20/05/2024, conforme Recibo de Entrega nº 62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A-6

ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
CPF 814.287.312-53
EMPRESARIO

PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR
CPF 529.571.442-04
CRC/RR 001644/O-2
CONTADOR

A C GALVÃO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 22.407.661/0001-79, Inscrição Municipal sob nº 897770.4, Inscrição Estadual sob nº 24.027957-0, localizada à Rua Carlos Natrodt, n.º 187, Casa, Bairro Liberdade, CEP 69.309-007, Boa Vista, Roraima.
Telefones: Comercial (95) 9 8111 6498 – Contabilidade (95) 9 8114 5509 / (95) 3624 3470
E-mail: comercial adailsonlicitao@gmail.com – Contabilidade paulojunior@t2contabilidade.com

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614897 em 23/05/2024 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 240070321 - 21/05/2024. Autenticação: 2ED91B715B7326B40F9FD4E698F972E23B9192A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/007.032-1 e o código de segurança xmEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 86
Rubrica
PMU

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ANO CALENDÁRIO 2023

RECEITA BRUTA DE BENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		**3.577.470,07**	**C**
REVENDA DE MERCADORIAS	3.577.470,07 C		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		**140.357,76**	**D**
ICMS	103.405,47 D		
PIS	6.580,55 D		
COFINS	30.371,74 D		
(=) RECEITA LIQUIDA		**3.437.112,31**	**C**
(-) OUTRAS DESPESAS E CUSTOS		**2.342.305,79**	**D**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.342.305,79 D		
(=) LUCRO BRUTO		**1.094.806,52**	**C**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**330.261,88**	**D**
PRO-LABORE	28.500,00 D		
HONORARIOS PROFISSIONAIS	69.131,88 D		
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	2.550,43 D		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS	5.270,27 D		
TELECOMUNICAÇÕES	2.656,32 D		
TAXAS DIVERSAS	6.372,68 D		
MATERIAIS DE USO CONSUMO DIVERSOS	135,00 D		
FRETES E TRANSPORTES	37.779,56 D		
AGUA	1.090,07 D		
ENERGIA ELETRICA	7.177,03 D		
IPTU, TAXAS DE ALVARÁ, ISS	990,44 D		
ICMS ENTRADAS INTERESTADUAL	136.136,29 D		
JUROS	1.031,33 D		
MULTA DE MORA	2.360,23 D		
TARIFAS BANCARIAS	1.569,00 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - UTENSILIOS	1.028,40 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEICULOS	26.482,95 D		
(+) RECEITAS FINANCEIROS		**48.087,00**	**D**
DESCONTOS OBTIDOS	48.087,00 C		
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		**812.631,64**	**C**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LIQUIDO		**39.016,94**	**C**
(=) LUCRO LIQUIDOANTES DO IMPOSTO DE RENDA		**773.614,70**	**C**
(-) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		**55.719,06**	**C**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		**717.895,64**	**C**

BOA VISTA - RR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
CPF 814.287.312-53
EMPRESARIO

PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR
CPF 529.571.442-04
CRC/RR 001644/O-2
CONTADOR

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614897 em 23/05/2024 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 240070321 - 21/05/2024. Autenticação: 2ED91B715B7326B40F9FD4E698F972E23B9192A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/007.032-1 e o código de segurança xmEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 87
Rubrica
PMU

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que analisando o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 da empresa A C GALVAO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 22.407.661/0001-79, obtivemos os seguintes indices demonstrativos de situação financeira.

ÌNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$I.L.C = \frac{AC}{PC}$$

AC	ATIVO CIRCULENTE	R$	4.966.623,14
PC	PASSIVO CIRCULANTE	R$	502.133,00

$$I.L.C = \frac{R\$\ 4.966.623,14}{R\$\ 502.133,00} = R\$\ 9,89$$

ÌNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$I.L.G = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

AC	ATIVO CIRCULENTE	R$	4.966.623,14
ARLP	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$	-
PC	PASSIVO CIRCULANTE	R$	502.133,00
PELP	PASSIVO EXÍGIVEL A LINGO PRAZO	R$	-

$$I.L.C = \frac{R\$\ 4.966.623,14}{R\$\ 502.133,00} = R\$\ 9,89$$

ÌNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$I.S.G = \frac{AT}{PE}$$

AT	ATIVO TOTAL	R$	5.108.050,84
PC	PASSIVO EXIGIVEL	R$	502.133,00

$$I.L.C = \frac{R\$\ 5.108.050,84}{R\$\ 502.133,00} = R\$\ 10,17$$

ÌNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$I.E.G = \frac{PC + PELP}{AT}$$

PC	PASSIVO CIRCULANTE	R$	502.133,00
PELP	PASSIVO EXÍGIVEL A LINGO PRAZO	R$	-
AT	ATIVO TOTAL	R$	5.108.050,84

$$I.L.C = \frac{R\$\ 502.133,00}{R\$\ 5.108.050,84} = R\$\ 0,10$$

EXISTEM R$ 0,10 (dez centavos) DE PASSIVO PARA CADA R$ 1,00 (um real) DE ATIVO.

BOA VISTA - RR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
CPF 814.287.312-53
EMPRESARIO

PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR
CPF 529.571.442-04
CRC/RR 001644/O-2
CONTADOR

A C GALVÃO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 22.407.661/0001-79, Inscrição Municipal sob nº 897770.4, Inscrição Estadual sob nº 24.027957-0, localizada à Rua Carlos Natrodt, n.º 187, Casa, Bairro Liberdade, CEP 69.309-007, Boa Vista, Roraima.
Telefones: Comercial (95) 9 8111 6498 – Contabilidade (95) 9 8114 5509 / (95) 3624 3470
E-mail: comercial adailsonlicitao@gmail.com – Contabilidade paulojunior@t2contabilidade.com

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614897 em 23/05/2024 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 240070321 - 21/05/2024. Autenticação: 2ED91B715B7326B40F9FD4E698F972E23B9192A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/007.032-1 e o código de segurança xmEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 38
Rubrica
PMU

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2024/00000562
Nome: PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR CPF: 529.571.442-04
CRC/UF n.º RR-001644/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.08.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 7 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **529.571.442-04** Controle : **4083.7221.8789.1359**

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614897 em 23/05/2024 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 240070321 - 21/05/2024. Autenticação: 2ED91B715B7326B40F9FD4E698F972E23B9192A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/007.032-1 e o código de segurança xmEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 89
Rubrica
PMU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	22.407.661/0001-79	

NOME EMPRESARIAL
A C GALVAO JUNIOR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	52957144204	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR:52957144204	148279619662198388422967219351736293743	11/09/2023 a 10/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22407661000179	A C GALVAO JUNIOR ME:22407661000179	937290903614345550702800	21/06/2023 a 20/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.
AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2024 às 13:14:09

99.83.5D.9C.D4.77.17.BF
8D.5E.6B.9E.88.83.9D.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614897 em 23/05/2024 da Empresa A C GALVAO JUNIOR, CNPJ 22407661000179 e protocolo 240070321 - 21/05/2024. Autenticação: 2ED91B715B7326B40F9FD4E698F972E23B9192A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/007.032-1 e o código de segurança xmEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 90
Rubrica
PMU

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.032-1	RRE2400015283	21/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.287.312-53	ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDAE JUNIOR	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 91
Rubrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A C GALVAO JUNIOR, de CNPJ 22.407.661/0001-79 e protocolado sob o número 24/007.032-1 em 21/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 614897, em 23/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.287.312-53	ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDAE JUNIOR	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.287.312-53	ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
529.571.442-04	PAULO ROBERTO TRINDAE JUNIOR	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/05/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2024, às 13:05.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 24/007.032-1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 92
Rubrica
PMUI

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quinta-feira, 23 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 93
Rubrica
PMU
CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	A C GALVAO JUNIOR		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.407.661/0001-79
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A C GALVAO JUNIOR
NIRE	
CNPJ	22.407.661/0001-79
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Boa Vista
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3267

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	A C GALVAO JUNIOR
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3267
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls 94
Rubrica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: A C GALVAO JUNIOR
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.407.661/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A C GALVAO JUNIOR
NIRE	
CNPJ	22.407.661/0001-79
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Boa Vista
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3267

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	A C GALVAO JUNIOR
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3267
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 95
Rubrica
PMU Sped CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A C GALVAO JUNIOR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.407.661/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.388.022,20	R$ 5.108.050,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.219.083,15	R$ 4.966.623,14
DISPONIVEL		R$ 3.329.285,12	R$ 4.160.529,88
CAIXA GERAL		R$ 353.597,93	R$ 447.624,53
CAIXA - MATRIZ		R$ 353.597,93	R$ 447.624,53
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS		R$ 2.975.687,19	R$ 3.712.905,35
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 2.975.687,19	R$ 3.712.905,35
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 889.798,03	R$ 806.093,26
CLIENTES NACIONAIS		R$ 232.709,85	R$ 195.130,00
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA		R$ 232.709,85	R$ (0,00)
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R$ (0,00)	R$ 195.130,00
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 6.293,27
(-) IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 6.293,27
ESTOQUES		R$ 657.088,18	R$ 604.669,99
PRODUTOS P/ REVENDA		R$ 657.088,18	R$ 604.669,99
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 168.939,05	R$ 141.427,70
IMOBILIZADO		R$ 168.939,05	R$ 141.427,70
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 5.142,32	R$ 5.142,32
UTENSILIOS		R$ 5.142,32	R$ 5.142,32
VEICULOS		R$ 275.984,74	R$ 275.984,74
VEICULOS DIVERSOS		R$ 275.984,74	R$ 275.984,74
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (112.188,01)	R$ (139.699,36)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (294,24)	R$ (1.322,64)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS		R$ (111.893,77)	R$ (138.376,72)
PASSIVO		R$ 4.388.022,20	R$ 5.108.050,84
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 500.000,00	R$ 502.133,00
EFETIVAS		R$ 500.000,00	R$ 502.133,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 2.133,00
CSLL		R$ 0,00	R$ 2.133,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 96
Rubrica
PMU

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A C GALVAO JUNIOR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.407.661/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.888.022,20	R$ 4.605.917,84
CAPITAL SOCIAL		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
INTEGRALIZADO		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.818.022,20	R$ 4.535.917,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.818.022,20	R$ 4.535.917,84
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.818.022,20	R$ 4.535.917,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 97
Rubrica
PMU

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A C GALVAO JUNIOR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.407.661/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 6.007.861,36	R$ 3.577.470,07
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 5.890.311,36	R$ 3.577.470,07
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSAS		R$ 117.550,00	R$ 0,00
(-) (-) DEDUCOES DE RECEITAS		R$ (383.396,24)	R$ (140.357,76)
SIMPLES NACIONAL		R$ (383.396,24)	R$ 0,00
(-) ICMS		R$ 0,00	R$ (103.405,47)
(-) PIS		R$ 0,00	R$ (6.580,55)
(-) COFINS		R$ 0,00	R$ (30.371,74)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 5.624.465,12	R$ 3.437.112,31
(-) OUTRAS DESPESAS E CUSTOS		R$ (3.804.234,94)	R$ (2.342.305,79)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (3.768.734,94)	R$ (2.342.305,79)
CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVICOS DIVERSOS		R$ (35.500,00)	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 1.820.230,18	R$ 1.094.806,52
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (28.147,44)	R$ (27.511,35)
(-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (294,24)	R$ (1.028,40)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS		R$ (27.853,20)	R$ (26.482,95)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.365,88)	R$ (4.960,56)
(-) JUROS		R$ (10.134,63)	R$ (1.031,33)
(-) MULTAS DE MORA		R$ 0,00	R$ (2.360,23)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (1.231,25)	R$ (1.569,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (139.960,65)	R$ (100.182,31)
(-) PRO LABORE		R$ (44.500,00)	R$ (28.500,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (11.599,00)	R$ (69.131,88)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R$ (83.861,65)	R$ (2.550,43)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (424.006,16)	R$ (60.480,93)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS		R$ (10.001,62)	R$ (5.270,27)
(-) TELECOMUNICACOES		R$ (3.106,51)	R$ (2.656,32)
SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ		R$ (44.130,00)	R$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.791,11)	R$ (6.372,68)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS		R$ (12.224,89)	R$ (135,00)
(-) FRETES E TRANSPORTES		R$ (347.046,76)	R$ (37.779,56)
(-) AGUA		R$ (736,12)	R$ (1.090,07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 95
Rubrica
PMU

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A C GALVAO JUNIOR
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.407.661/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (4.969,15)	R$ (7.177,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (127.436,14)	R$ (137.126,73)
TAXAS JUNTA COMERCIAL		R$ (341,50)	R$ 0,00
(-) IPTU, TAXAS DE ALVARA, ISS		R$ (6.055,00)	R$ (990,44)
(-) ICMS ENTRADA INTERESTADUAL		R$ (118.586,01)	R$ (136.136,29)
IPVA		R$ (2.453,63)	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 201.439,15	R$ 48.087,00
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 201.439,15	R$ 48.087,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 1.290.753,06	R$ 812.631,64
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R$ 0,00	R$ (39.016,94)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ (55.719,06)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 1.290.753,06	R$ 717.895,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls 99
Rubrica
PMU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	22.407.661/0001-79	

NOME EMPRESARIAL
A C GALVAO JUNIOR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	52957144204	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR:52957144204	148279619662198388422967219351736293743	11/09/2023 a 10/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22407661000179	A C GALVAO JUNIOR ME:22407661000179	937290903614345550702800	21/06/2023 a 20/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.
AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2024 às 13:14:09

99.83.5D.9C.D4.77.17.BF
8D.5E.6B.9E.88.83.9D.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls 100
Rubrica
PMUI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	22.407.661/0001-79	

NOME EMPRESARIAL
A C GALVAO JUNIOR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	52957144204	PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR:52957144204	148279619662198388422967219351736293743	11/09/2023 a 10/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22407661000179	A C GALVAO JUNIOR ME:22407661000179	937290903614345550702800	21/06/2023 a 20/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

62.2D.75.FD.E8.11.AA.C4.99.14.6A.57.
AE.AE.6D.B7.F0.00.E9.7A-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2024 às 13:14:09

99.83.5D.9C.D4.77.17.BF
8D.5E.6B.9E.88.83.9D.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 101
Rubrica
PMU

CRCRR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO ROBERTO TRINDADE JUNIOR
REGISTRO..... : RR-001644/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.571.442-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 20/05/2024 as 13:29:54.
Válido até: 18/08/2024.
Código de Controle: 7545.8472.8874.7726.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 102
Rubrica
PMU

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A C GALVAO JUNIOR
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1410027596-8	22.407.661/0001-79	08/05/2015	08/05/2015

Endereço Completo:
RUA CARLOS NATRODT 187 CASA - BAIRRO LIBERDADE CEP 69309-007 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Capital: R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
NÃO
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/05/2024
Número: 614897

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A. C. GALVAO JUNIOR	xxxxxxx	571686	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR 81428731253 - ME	1480011918-7	477942	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
Identidade: 203755
CPF: 814.287.312-53
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000136878 e visualize a certidão)

24/007.960-4

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 103
Rubrica
PMU

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A C GALVAO JUNIOR
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO

NADA MAIS#

Boa Vista, 10 de Junho de 2024 12:20

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000136878 e visualize a certidão)

24/007.960-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 104
Rubrica
PMU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A C GALVAO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:58 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2024.
Código de controle da certidão: **A8DA.DC8B.F810.CE4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 105
Rubrica
PMU

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
22.407.661/0001-79	A C GALVAO JUNIOR

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 10/06/2024 **Validade:** 08/09/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 013130

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Tributos
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 106
Rubrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004319/2024

Nome/Razão Social: **A C GALVAO JUNIOR**

Nome Fantasia: **FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS**

Inscrição Municipal: **897770.4** CPF/CNPJ: **22.407.661/0001-79**

Endereço: **RUA CARLOS NATRODT, 187 CASA LIBERDADE**
BOA VISTA - RR - CEP: 69309-007

Endereço Esquina:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:
****
****
****
****
****

Esta Certidão foi emitida em **30/07/2024** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: **60 (SESSENTA DIAS** **********)

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

Código de controle da certidão: **610000159220000004403706000431920240730 3**

Impresso por: CRISTIANE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 107
Rubrica
PMU

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.407.661/0001-79
Razão Social: A C GALVAO JUNIOR ME
Endereço: R CARLOS NATRODT 187 CASA / LIBERDADE / BOA VISTA / RR / 69309-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080809552288001891

Informação obtida em 26/08/2024 16:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls 108
Rubrica
PMU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C GALVAO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Certidão nº: 52380490/2024
Expedição: 30/07/2024, às 12:38:05
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C GALVAO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.407.661/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 109
Rubrica
PMU

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: A C GALVAO JUNIOR
CPF/CNPJ: 22.407.661/0001-79

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 005835687790

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2024 as 08:46

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 01/10/2024

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

CONTROLE INTERNO
Fls. 124
Ass.
PMUI

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ADESÃO Nº 017/2025, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 EMBRAPA RORAIMA.

CONTROLE INTERNO
Fls. 125
Ass.
PMUI

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ADESÃO Nº 017/2025, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 EMBRAPA RORAIMA.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: A.C.GALVÃO JUNIOR
CNPJ Nº 22.407.661/0001-79.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, O PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2023 -PREGÃO ELETRONICO Nº 9 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 EMBRAPA RORAIMA, tendo por objeto contratual AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EÍCULO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O procedimento em análise, requerido pelo Pelo Agente de Contratação, Sr. SANDRO DA SILVA MAFRA, justificando que a escolha em questão, como se trata de uma pequena quantidade de itens levou em consideração o menor valor praticado no mercado, diante disso por meio de pesquisas descobriu-se que a EMBRAPA RORAIMA através de sua Secretaria já havia feito um processo para aquisição dos mesmos e tinha disponível a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2023 -PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 EMBRAPA RORAIMA, que contem exatamente os mesmos itens que se necessita, havendo consenso entre as duas Secretarias em fazer a ADESÃO (CARONA), a empresa respondeu com o TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO (cópia nos autos), guardando assim conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

Consta-se nos autos em analise as documentações exigidasdo processo originário, para o PROCEDIMENTO LEGAL DE ADESÃO A ATA também conhecido como **"carona"**, que no caso em tela trata-se de uma economia processual e financeiro sendo eficiente para a Administração Pública Municipal, o que também resta demostrado através das 03 (tres) cotações de preços em anexo, desta feita atendendo os dispostos legais autorizadores.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO
Fls. 126
Ass.
PMUI

A referida **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, "CARONA"** guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

Com base nas regras insculpidas pela regulamentação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Diante do exposto, manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00017/2024 - PROCESSO N° 081/2024 PMUI-RR**, tendo em vista que ocorreu tudo nos paramentos da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade,Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública, retornando o mesmo para a comissão de Contratação para as providencias cabíveis para a conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Uiramutã(RR), 30 de agosto 2024.

Edmar Augusto Orecan
Chefe de Controle Interno
Portaria 018/2026

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6755D4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 611/2024- SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Helzio Macedo de Oliveira,** no dia 09 de setembro de 2024, para fazer Remoção de Equipe extra, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AE55C6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 612/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Fredson ...meida Matos,** no período de 10 e 11 de setembro de 2024, para transportar Paciente fora do plantão, até Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A544473A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 080/2024.
ADESÃO DE ATA Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTA/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico N° 008/2023, da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de veículos, trator de jardim e equipamentos diversos". EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR. Lote único; Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. DATA DA ADESÃO: 09/09/2024.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D7D9D90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PROCESSO Nº 081/2024.
ADESÃO DE ATA Nº 017/2024.

O MUNIC´PIO DE UIRAMUTÃ/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, da EMBRAPA RORAIMA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã/RR. EMPRESA CONTRATADA: A. C GALVÃO JUNIOR, CNPJ: 22.407.661/0001-79. Lote único; Valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93. DATA DA ADESÃO: 09/09/2024.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9E57316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2202/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Kenia Oliveira Lopes**, ocupante do cargo de **Orientadora Pedagógica**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período 06/09 a 13/09/2024, deslocamento para preparativos de viagem a Brasília para participar do Seminário Internacional Autismo e Educação Inclusiva. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de Setembro de 2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR. 09 de Setembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2A76563C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 198
Rubrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2024

PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 - CCL PROCESSO: 059/2024

A Comissão de Contratação e Licitação - CCL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, por intermédio da Pregoeira CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO: 059/2024, cujo Objeto é a "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR". Fornecedor: V. S. LIMA LTDA - ME - CNPJ: 33.988.869/0002-26. Valor dos ITENS: LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO % SOBRE PREÇO MÉDIO - ANP. ITEM I - 0,20%. ITEM II - 0,20%.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia - PMN.

Normandia - RR, 9 de setembro de 2024.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2024 - CCL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2024 - CCL

Pelo presente termo, a Comissão de Contratação e Licitação - CCL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o PROCESSO N° 059/2024, cujo objeto é a "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR", foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2024 - CCL, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado. VENCEDORA DA LICITAÇÃO: V. S. LIMA LTDA - ME - CNPJ: 33.988.869/0002-26. Valor dos ITENS: LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO % SOBRE PREÇO MÉDIO - ANP. ITEM I - 0,20%. ITEM II - 0,20%. Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 6 de setembro de 2024.
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2024 - CCL

A Pregoeira da CCL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO N° 059/2024, cujo objeto "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR", conforme demonstrativo abaixo: LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO % SOBRE PREÇO MÉDIO - ANP. ITEM I - 0,20%. ITEM II - 0,20%.

EMPRESA VENCEDORA: V. S. LIMA LTDA - ME - CNPJ: 33.988.869/0002-26.

Normandia - RR, 4 de setembro de 2024.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2024

Processo nº 021/2024

O Senhor Prefeito Municipal, ALESSANDRO DALTRO SOUSA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo presente termo, o setor de Licitação-SLC através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-PMR, torna público para conhecimento dos interessados, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 021/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS-RR, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo licitatório, acima em epigrafe do PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 001.2024 -SLC, a empresa VENCEDORA: W.M COMERCIO E SERVIÇOS E IMP E EXP LTDA, CNPJ: 08.978.089/0001-77, DOS ITENS 01 ; 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 ; 10 ; 14 ; 15 ; 16 ; 19 ; 20 ; 22 ; 24 ; 25 ; 26 ; 30 ; 34 ; 38 ; 39 ; 40 ; 41 ; 43 ; 44 ; 47 ; 48 ; 49 ; 50 ; 53 ; 54 ; 55 ; 56 ; 57 ; 60 ; 61 ; 64 ; 65 ; 69 ; 71 ; 73 ; 74 ; 76 ; 77 ; 78 ; 79 ; 80 ; 81 ; 82 ; 83 ; 84 ; 86 ; 89 ; 90 ; 91 ; 92 ; 94 ; 97 ; 102 ; 103 ; 104 ; 105 ; 107 ; 111 ; 112 ; 113 ; 114 ; 115 ; 118 ; 119 ; 120 ; 121 ; 122 ; 123 ; 124 ; 125 ; 126, com o valor total dos itens R$ 2.518.812,10 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil oitocentos e doze reais e dez centavos), e a EMPRESA DENTAL ALENCAR IMP. E EXP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.377.160/0001-78 VENCEDORA DOS ITENS: 02 ; 11 ; 12 ; 13 ; 17 ; 18 ; 21 ; 23 ; 27 ; 28 ; 29 ; 31 ; 32 ; 33 ; 35 ; 36 ; 37 ; 42 ; 45 ; 46 ; 51 ; 52 ; 58 ; 59 ; 62 ; 63 ; 66 ; 68 ; 70 ; 72 ; 75 ; 85 ; 87 ; 88 ; 93 ; 95 ; 96 ; 98 ; 99 ; 100 ; 101 ; 104 ; 106 ; 108 ; 109 ; 110 ; 116 ; 117. com o valor total dos itens R$ 1.528.949,70 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Os valores dos itens encontram se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Rorainópolis - RR, 11 de setembro de 2024
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2024

Processo nº 037/2024

O Senhor Prefeito Municipal, ALESSANDRO DALTRO SOUSA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo presente termo, o setor de Licitação-SLC através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-PMR, torna público para conhecimento dos interessados, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 037/2024 cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas com fornecimento de equipamentos em comodato, insumos, transporte de material biológico, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnica científica e infraestrutura tecnológica de rede de intranet e internet, Sistema de Informação Laboratorial (LIS) e interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos automatizados, na modalidade Pregão Presencial, a fim de atender os serviços da rede de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Rorainópolis-RR. EMPRESA VENCEDORA: PROSSERV COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ:04.548.553/0001-34, com o valor de R$ 4.943.343,64 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Rorainópolis - RR, 11 de setembro de 2024
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2024

Processo nº 038/2024

O Senhor Prefeito Municipal, ALESSANDRO DALTRO SOUSA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo presente termo, o setor de Licitação e Contratação-SLC através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-PMR, torna público para conhecimento dos interessados, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 038/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de unidades móveis de saúde adaptada e customizada, com cessão de equipamentos, insumos, manutenção preventiva e corretiva e deslocamento, na modalidade Pregão Presencial, a fim de atender os serviços da Rede de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Rorainópolis-RR. EMPRESA VENCEDORA: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.417.472/0002-04, com o valor de R$ 13.326.586,28 (Treze milhões, trezentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Rorainópolis - RR, 11 de setembro de 2024
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

PROCESSO Nº 080/2024. ADESÃO DE ATA Nº 016/2024 O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico N° 008/2023, da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de veículos, trator de jardim e equipamentos diversos". EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR. Lote único; Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. DATA DA ADESÃO: 09/09/2024

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

PROCESSO Nº 081/2024. ADESÃO DE ATA Nº 017/2024. O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, da EMBRAPA RORAIMA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã/RR. EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR, CNPJ: 22.407.661/0001-79. Lote único; Valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93. DATA DA ADESÃO: 09/09/2024

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 05/09/2024, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 3; ISSN 1677-7069; Nº 172, PÁGINA 285; referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO". Onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2024". Leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2024".

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61-A/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 02/09/2024, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 3; ISSN 1677-7069; Nº 169, PÁGINA 262; referente ao "EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061-A/2023". Onde se lê: "vigência, 12 (doze) meses, no período de 28/08/2024 a 28/08/2025". Leia-se: "vigência, 12 (doze) meses, no período de 27/08/2024 a 27/08/2025".

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61-B/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 02/09/2024, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 3; ISSN 1677-7069; Nº 169, PÁGINA 262; referente ao "EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061-B/2023". Onde se lê: "vigência, 12 (doze) meses, no período de 28/08/2024 a 28/08/2025". Leia-se: "vigência, 12 (doze) meses, no período de 27/08/2024 a 27/08/2025".

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivos 19 ao 27 do Convênio n° 004/2015. Conveniada: Beneficência Camiliana do Sul - Hospital Regional de Biguaçu. CNPJ/CPF83.506.030/00017-69. Modalidade Concorrência nº 53/2014 Aditivo 19 ao Convênio n° 004/2015 Repasse da assistência financeira, Portaria GM/MS 3.113 de 22 de janeiro de 2024 do Ministério da Saúde. Valor: repasse do valor de 149.117,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais), conforme valores informados na planilha enviada pelo Ministério da Saúde (planilha em anexo), referente ao mês de maio de 2024. O repasse do respectivo valor acima trata-se de repasse excepcional, em função da assistência financeira complementar realizada pela União. Tendo em vista o prazo estabelecido na Portaria GM/MS 597/2023 do Ministério da Saúde para prestação de contas pela CONVENENTE, deverá a CONVENIADA realizar a prestação de contas dos recursos repassados mensalmente com o envio dos comprovantes de pagamento realizado para cada funcionário, até 10 dias corridos após o repasse dos valores. Data da assinatura: 09/07/2024. Entidade: Fundo Municipal de Saúde.

Aditivo nº 20 ao Convênio n° 004/2015. Contratado: Beneficência Camiliana do Sul - Hospital Regional de Biguaçu. CNPJ/CPF83.506.030/00017-69. Modalidade Concorrência nº 53/2014. Repasse do valor de R$ 154.925,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme valores informados na planilha enviada pelo Ministério da Saúde referente ao mês de junho de 2024. O repasse do respectivo valor acima trata-se de repasse excepcional, em função da assistência financeira complementar realizada pela União. Data da assinatura: 25/07/2024. Entidade: Fundo Municipal de Saúde.

Aditivo nº 21 ao Convênio n° 004/2015. Contratado: Beneficência Camiliana do Sul - Hospital Regional de Biguaçu. CNPJ/CPF83.506.030/00017-69. Modalidade Concorrência nº 53/2014. Tendo em vista o valor referente ao repasse constante no Anexo I da Portaria SES nº 828, de 26 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde, realizará a CONVENENTE o repasse do valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) mensais, totalizando R$ 8.910.000,00 (oito milhões novecentos e dez mil reais) relativo à competência do mês de fevereiro ao mês de dezembro de 2024. Data da assinatura: 02/08/2024. Entidade: Fundo Municipal de Saúde.

Aditivo nº 22 ao Convênio n° 004/2015. Contratado: Beneficência Camiliana do Sul - Hospital Regional de Biguaçu. CNPJ/CPF83.506.030/00017-69. Modalidade Concorrência nº 53/2014. Repasse constante na Portaria GM/MS Nº 220, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, realizará a CONVENENTE o repasse do valor de R$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para a Habilitação UTI Adulto (mensal),

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO Nº 184/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Luiza Maura de Faria Oliveira, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, do tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 18 PASSAGEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme abaixo:

Fornecedor: LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 386.200,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).

São João da Baliza/RR, 11 de setembro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024
PROCESSO Nº 006/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 37, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR, CONVÊNIO Nº 57/2024-SEINF/GERR.
CONTRATADA: *V L EMPREENDIMENTOS LTDA*, CNPJ: 23.680.365/0001-00.
VALOR: **R$ 1.626.608,01 (um milhão seiscentos e vinte seis mil e seiscentos e oito reais e um centavo).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 06/09/2024
OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Caroebe - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório Nº 006/2024, da SEMIO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 37, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR, CONVÊNIO Nº 57/2024-SEINF/GERR**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preços compatíveis com os de mercado. VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
V L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.680.365/0001-00. VALOR GLOBAL R$: **1.626.608,01 (um milhão seiscentos e vinte seis mil e seiscentos e oito reais e um centavo).**
Caroebe - RR, 04 de setembro de 2024.
OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 129
Rubrica
PMU

SINDIFISCO-RR
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINDIFISCO-RR, convoca todos os filiados para participarem da ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada dia **13 de setembro de 2024, sexta-feira,** em sua sede, sito à Rua Ramiro Damasceno da Silva, nº 232 – Bairro Centenário, às **15:00,** em primeira convocação, e às **15:30,** em segunda convocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

- Direitos e vantagens da carreira.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2024.

Wagner Martins dos Santos Monteiro Presidente
do SINDIFISCO-RR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (FECOMÉRCIO/RR)
Filiada à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO/RR, DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (FECOMÉRCIO/RR), no uso de suas atribuições estatutárias, contidas nos Art. 9º, incisos VI, X, § 1º, art. 11, inciso I, § 1º, § 3º, § 5º e § 6º, **CONVOCA** os Delegados Representantes dos Sindicatos Filiados SINDUCON, SIRCOM, SINDIGÊNEROS, SINDILOJAS, SINDIFOTO, SINDIVEÍCULOS, SINDEFERR, SINCOINFOR, SINDIHOTÉIS, SINCOPEÇAS, SINDIFARMA, SECOVI e SINDICAB, para participarem da 19ª Reunião Ordinária do Conselho de Representantes da Fecomércio/RR, do exercício de 2024, que se realizará no **dia 23 (vinte e três) de setembro de 2024**, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), no auditório da FECOMÉRCIO/RR e por videoconferência, localizada na Rua General Penha Brasil, nº 1423, São Francisco, Boa Vista, Roraima, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **2.1) – Sessão Ordinária: a)** apreciação e ratificação da aprovação da Ata da 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Representantes da Fecomércio/RR, do exercício de 2024, realizada no **dia 28 (vinte e oito) de março de 2024**, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), no Auditório da FECOMÉRCIO/RR e por videoconferência, localizada na Rua General Penha Brasil, Nº 1423, Bairro São Francisco, Boa Vista - RR, CEP: 69305-130; **b)** Apreciação, discussão e aprovação do Retificativo Orçamentário do Exercício de 2024, instruído com o Parecer do Conselho Fiscal; **c)** Apreciação, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, instruído com Parecer do Conselho Fiscal; **d)** Alienação de bens patrimoniais; **e)** Aprovação do processo de concessão de empréstimo para aquisição/instalação da Energia Solar da Fecomércio/RR, a matéria será deliberada em primeira convocação com quórum de maioria absoluta dos delegados, não havendo quórum, a matéria será apreciada em segunda convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços dos conselheiros presentes. Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2024. ADEMIR DOS SANTOS – Presidente da FECOMÉRCIO/RR.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a Diretoria do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RORAIMA – STIURR**, informa a todos os trabalhadores da **ELETROBRÁS ELETRONORTE S.A** que a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA**, que seria realizada no dia 11/09/2024, foi adiada para o dia 18/09/2024 às 18h em primeira chamada e às 18h15min em segunda chamada com a presença de qualquer número de associado, de forma online. Tal adiamento deu-se em virtude de dilação do prazo da assembleia pelo Ministro Godinho e busca na melhoria de proposta junto à empresa Eletrobras Eletronorte. Breve disponibilizaremos o link.

Pautas

- Deliberação da aprovação ou rejeição da Proposta do ACT no Dissídio Coletivo de Greve no TST.
- E o que houver.

Atenciosamente.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2024.

ORIEDSON MEDEIROS DA SILVA
Presidente/STIURR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024
Processo nº 021/2024

O Senhor Prefeito Municipal, ALESSANDRO DALTRO SOUSA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo presente termo, o Setor de Licitação e Contratação-SLC através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-PMR, torna público para conhecimento dos interessados, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 021/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS-RR**, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO o processo licitatório, acima em epigrafe do PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 001.2024** -SLC, a empresa **VENCEDORA: W.M COMERCIO E SERVIÇOS E IMP E EXP LTDA, CNPJ: 08.978.089/0001-77, DOS ITENS 01;3;4;5;6;7;8;9;10;14;15;16;19;20;22;24;25;26;30;34;38;39;40;41;43;44;47;48;49;50;53;54;55;56;57;60;61;64;65;69;71;73;74;76;77;78;79;80;81;82;83;84;86;89;90;91;92;94;97;102;103;104;105;107;111;112;113;114;115;118;119;120;121;122;123;124;125;126**, com o valor total dos itens **R$ 2.518.812,10 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil oitocentos e doze reais e dez centavos), e a EMPRESA DENTAL ALENCAR IMP. E EXP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.377.160/0001-78 VENCEDORA DOS ITENS: 02;11;12;13;17;18;21;23;27;28;29;31;32;33;35;36;37;42;45;46;51;52;58;59;62;63;66;68;70;72;75;85;87;88;93;95;96;98;99;100;101;104;106;108;109;110;116;117**, com o valor total dos itens **R$ 1.528.949,70 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).** Os valores dos itens encontram se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.
Rorainópolis - RR, 11 de setembro de 2024
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024
Processo nº 037/2024

O Senhor Prefeito Municipal, ALESSANDRO DALTRO SOUSA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo presente termo, o setor de Licitação-SLC através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-PMR, torna público para conhecimento dos interessados, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 037/2024 cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas com fornecimento de equipamentos em comodato, insumos, transporte de material biológico, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnica científica e infraestrutura tecnológica de rede de intranet e internet, Sistema de Informação Laboratorial (LIS) e interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos automatizados, na modalidade Pregão Presencial, a fim de atender os serviços da rede de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Rorainópolis-RR. EMPRESA VENCEDORA: PROSSERV COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ:04.548.553/0001-34**, com o valor de **R$ 4.943.343,64 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).** Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.
Rorainópolis - RR, 11 de setembro de 2024
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024
PROCESSO Nº: 18101.001368/2024.06 – SEADI
Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão.
DATA DE ABERTURA: 25/09/2024 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e http://www.selc.rr.gov.br, bem como na Sede desta **SELC/RR**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia **12/09/2024**. Código da UASG nº **930800**.

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ROGÉRIO DE OLIVEIRA MORAES
Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/RR

Sesc Fecomércio Senac

AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Administração Regional em Roraima, torna público a realização das inscrições na modalidade **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES Nº 24/0001**, para prestação de serviços de administração e intermediação do benefício de **VALE ALIMENTAÇÃO**, através de créditos mensais inseridos em cartões eletrônicos, na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

As inscrições previstas neste Credenciamento deverão ser realizadas do dia **12/09/2024 ao dia 16/09/2024** até às 18h, pelo e-mail: lic.cont@sescrr.com.br com o título com o título do assunto: **CREDENCIAMENTO SESC/RR Nº 24/0001 - Nome da empresa.**

O referido Edital poderá ser adquirido sem ônus na sede da Administração Regional do SESC Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho n.º 947 - Centro, em Boa Vista-RR ou pelo site https://licitacao.sescrr.com.br/.

Maiores informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação pelo telefone (95) 3212-2804.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: https://licitacao.sescrr.com.br/.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2024.

Andressa Ágata de Lima Pereira
Presidente da CPL/Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETIFICADOR ESPECÍFICO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro do Estado de Roraima (SINTRAFRR), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.640.818/0001-92, Registro sindical nº 24.0000.003223/90 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os trabalhadores bancários do Banco do Brasil, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária à ser realizada na sexta feira, dia 13 de setembro de 2024, às 7:00h em primeira convocação e 07:30h em segunda convocação, de forma presencial na sede do sindicato, sito Rua Bento Brasil,876 – Centro, para avaliação e deliberação acerca da seguinte pauta:

1. Reavaliação da Proposta apresentaca pelo Banco do Brasil para renovação dos seus Acordos Coletivos de Trabalho Aditivos (ACT), tendo em vista o cenário nacional já ter aprovado o ACT.
2. Autorização para a diretoria do Sindicato a encaminhar os procedimentos legais e estatutários necessários para a convocação de greve, por tempo indeterminado, a partir de terça-feira, dia 17 de agosto de 2024.

Boa Vista, 11 de setembro de 2024.

Adauto Andrade Martins
Presidente

UERR

ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2023 – COSLIC/UERR,

Por erro material de digitação, a data da publicação do Resultado de Licitação, veiculado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº4600 do dia 16/01/2024; Jornal Folha de Boa Vista, edição 1173/2023 de 16/01/2024; referente ao PROCESSO Nº 17201.004543/2023.37, fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê:
[...]
"Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2023."
[...]
Leia-se:
[...]
"Boa Vista-RR, 15 de janeiro de **2024**."
[...]

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2024.
Ezequias Silva Feitosa Junior
Pregoeiro da UERR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 080/2024.
ADESÃO DE ATA Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2023, da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de veículos, trator de jardim e equipamentos diversos". EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR. Lote único; Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. DATA DA ADESÃO: 09/09/2024.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 081/2024.
ADESÃO DE ATA Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, da EMBRAPA RORAIMA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã/RR. EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR, CNPJ: 22.407.661/0001-79. Lote único; Valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93. DATA DA ADESÃO: 09/09/2024.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 17/08/2024, FOLHA BV, EDIÇÃO Nº 1356/2024, PÁGINA Nº 02; referente ao **"AVISO DE CONCORRÊNCIA". Onde se lê: "AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024". Leia-se: "AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024".**

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 130
Rubrica
PMU

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A C GALVAO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **22.407.661/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:46:41 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JPyqtcj1hE5Uxa5TC0ud

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 131
Rubrica
PMU

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **814.287.312-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:48:01 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LWhGdsXpNRgdINH5s1Yc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls 132
Rubrica
PMU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A C GALVAO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **22.407.661/0001-79**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:49:29 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CPTK160924154929

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 133
Rubrica
PMU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **814.287.312-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:50:07 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0ONO160924155007

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 134
Rubrica
PMU

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2024 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.407.661/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E8.7E2B.EAB7.4683 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 135
Rubrica
PMU

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2024 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 814.287.312-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E8.7E82.07D8.2770 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 136 Rúbrica

PORTARIA Nº 071 /2024

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor **Edvilson Gentil Ribas**, para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Administração para o Exercício de 2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação., revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de janeiro de 2024.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls 137
Rubrica
PMU

Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 21 de Novembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:AF911A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 882/2023

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Senhor **Janderlei Tomaz dos Santos,** portadora do **CPF: 663.597.752-04**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 30 de Novembro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 21 de Novembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:8CFB1E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA A PORTARIA Nº 747/2023
ONDE SE LÊ:
Art. 1º NOMEAR o servidor Edivilson Gentil Ribas, como Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Administração.
LÊ-SE:
Art. 1º NOMEAR o servidor Edvilson Gentil Ribas, como Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de novembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2D5E436D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ.

DECRETO Nº 207/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação do município de Amajarí.

A Prefeita do Município de Amajari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Amajari-RR.

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam **SUBSTITUÍDOS** os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação.
Representante Pessoal do Magistério:
Substituir: Mayderson da Costa Araújo CPF: 031.551.322-56
Por: Raul Francisco dos Santos Rodrigues CPF: 033.074.452-60/**Titular**
Substituir: Ana Hilda Gomes Pereira CPF: 274.754.838-43
Por: Gedson de Souza Ribas CPF: 029.227.562-54/**Suplente**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais:
Substituir: Dirlan Nazará Santana Dias CPF: 382.797.972-20
Por: Keisiane Viana das Neves CPF: 755.885.282-04/**Suplente**
Substituir: Lauremir Teixeira Galvão que era conselheiro Suplente
Por: Lauremir Teixeira Galvão CPF: 512.816.002-53/**Titular**

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação:
Substituir: Dirlan Nazará Santana Dias CPF: 382.797.972-20
Por: Vilma Conceição Moreira Chaves CPF: 666.133.532-72/**Presidente**
Substituir: Mayderson da Costa Araújo CPF: 031.551.322-56
Por: Lauremir Teixeira Galvão CPF: 512.816.002-53/**Vice-Presidente**

Art. 2º - Ficam **NOMEADOS** como Presidente e Vice-Presidente para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes conselheiros abaixo relacionados:

Presidente: **Vilma Conceição Moreira Chaves CPF: 666.133.532-72**
Vice-Presidente: **Lauremir Teixeira Galvão CPF: 512.816.002-53**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3E0D0C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº208

DECRETO Nº 208 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DECLARA COMO INTEGRANTE DO PERÍMETRO URBANO, O IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA MATRÍCULA Nº 201, COM ÁREA DE 34,3275 ha, DENOMINADO FAZENDA NOVA ESTRELA /LOTE 04 - AMAJARI – RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Amajarí - RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com o disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como, o disposto no art. 30, da Constituição Federal de 1.988.
DECRETA:
Art. 1º - O imóvel constituído pela Matrícula nº 201, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Pacaraima- RR, localizado no Município de Amajarí, com área, limites e confrontações constantes da referida matrícula, passa a integrar o perímetro urbano deste município, a partir da data deste Decreto.
Art. 2º - Em razão de o referido imóvel estar caracterizado como área urbana, fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, autorizada a tomar as devidas providências para fins de cadastro e lançamento dos impostos e taxas municipais pertinentes.

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls 135
Rubrica
PMUI

OR - Ordinario

000410

OR - Ordinario 410	FICHA: 368	DATA: 16/09/2024	PEDIDO Nº:

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO | Nº Licitação: 000021/24 | Proc. Licit. 0001/24 | PROCESSO: 081/2024

Nome: A C GALVÃO JUNIOR | CPF/CNPJ:22.407.661/0001-79 | Código: 434

Endereço: R CARLOS NATRODT | Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	4.4.90.52.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Funcional	04.122.2100.2005.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Cód.Aplicação	110.006	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	706	Transferência Especial da União
Fonte Codigo	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
590.000,00	350.000,00	240.000,00	0,00

VALOR EM R$

240.000,00 duzentos e quarenta mil reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS **240.000,00**

16 de SETEMBRO de 2024.

DENISMAR HORTA THOMÉ
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Autorizo

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 139
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 081/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **A. C. GALVÃO JUNIOR - ME** PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **A. C. GALVÃO JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 22.407.661/0001-79, sediado (a) Rua Carlos Natrodt, nº 187 – Liberdade – Boa Vista/RR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 814.287.312-53, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável, celebram entre si o presente Termo de Contrato, decorrente a ATA 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto e quantidade da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT (R$)
01	Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP: 0 Km, Cabine dupla, cor branca, movido a diesel e câmbio manual. - MOTOR: Combustível: Diesel - Cilindrada: 2442cm3 Peso/potência:10kg/cv Aspiração: Turbocompressor Potência máxima: 190cv @3500rpm. - CABINE: Dupla - TRANSMISSÃO: integral temporária. (Veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida). - CÂMBIO: Manual - DIREÇÃO: Hidráulica - PNEUS: mínimo aro R16 DIMENSÕES: Comprimento: 5280 mm - Distância entre eixos: 3000 mm - Porta-malas (caçamba) 1046L - Peso: 1900 kg - Largura: 1820mm - Altura: 1795mm - Tanque de combustível: 76 litros EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: -Ar-condicionado: Controle de tração; -Conexão USB; Rádio; - Computador de bordo; -Sensor de estacionamento traseiro; -Tampão baixo elétrico para carroceria com acionamento interno; - Trava elétrica nas quatro portas; -Alarme antifurto; -Acionamento elétrico dos vidros; -Película de controle solar para vidros; - Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC); - Grade protetora do motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; - Procedência: NACIONAL. -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR	HILUX	UND	01	240.000,00

BRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 140
Rubrica
PMUI

	- COM sistema de sinalização e adesivamente conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão.				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência e ETP;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir da data de assinatura deste contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
2.2 O prazo de vigência será prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado a cima.
2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total da contratação é de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observações e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta.
6.2 O prazo de pagamento é de **30 (trinta) dias,** a contar do recebimento da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas. Podendo ser prorrogado igual período.
6.3 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento.
6.4 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
6.5 Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: FGTS, Trabalhista, Concordata e falência e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 141
Rubrica
PMU

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

8.1 São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I. Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;

II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

III. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

IV. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal;

V. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos da Prefeitura de Uiramutã, veiculado no site, no endereço www.diariomunicipal.com.br/amr, nos termos da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações.

VI. Controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

VII. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I- Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Contrato;

II- Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

III- O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

IV-O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

V- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VI- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VIII- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício: **2024**
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**
Programa de Trabalho: **04.122.2100.2005.0000**
Fonte de Recursos: **EMENDA ESPECIAL**
Tipo de Empenho: **ORDINARIO.**

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 142
Rubrica
PMUI

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato.

10.2 A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 15.612, de 6 de maio de 2021, conforme Art. 155 e 156 da Lei 14.133/21.

10.3 Advertências, para a infração prevista na subcláusula 12.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.4 Multas, nas modalidades:

10.5 Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida,

10.6 Moratórias, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

11.1 O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 16 de setembro de 2024.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã/RR

A. C. GALVÃO JUNIOR - ME
CNPJ Nº 22.407.661/0001-79
Contratada

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 16 a 18 de setembro de 2024, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:1B3CBDDC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 179/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **JOAO KENNEDY MAGALHAES LIMA**, até a Capital Boa Vista - RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 16 e 18 de setembro de 2024, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:F54501FF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 180/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **MICHAEL WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA**, até a Capital Boa Vista - RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 19 e 20 de setembro de 2024, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:37424681

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2021

Rubrica
PMU

PROCESSO Nº 096/2021.
ADESÃO A ATA Nº 004/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratada:** UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 00.378.571/0001-64. Objeto: Locação de veículos tipo Pick-Up, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo 12 (doze) meses. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/09/2024.

Uiramutã/RR, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:82E92D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2024

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTA-RR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados, o extrato de contrato da Adesão a Ata de Registro de Preços N° 017/2024, da EMBRAPA RORAIMA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: "Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR". EMPRESA CONTRATADA: **A. C. GALVÃO JUNIOR; CNPJ Nº 22.407.661/0001-79.** Lote único; Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Programa de trabalho: 04.122.2100.2005.0000. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Emenda Especial. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 16/09/2024.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FC6C4D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2024

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTA-RR, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19, torna público aos interessados, o extrato de contrato da Adesão a Ata de Registro de Preços N° 016/2024, da EMBRAPA RORAIMA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: "Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR". EMPRESA CONTRATADA: **A. C. GALVÃO JUNIOR, CNPJ Nº 22.407.661/0001-79.** Lote único;**Valor: R$ 240.000,00**(duzentos e quarenta mil reais). Programa de trabalho: 10.301.4100.1030. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 310.030 INVESTSUS. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 16/09/2024.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2F2D7307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2023.

PROCESSO Nº 084/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 144
Rubrica
PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Fornecimento

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Nº: 081/2024.
Data de Emissão: 16 de setembro de 2024.
Pregão Eletrônico nº 008/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2024
Amparo Legal: Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 – Uiramutã/RR.

2- IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR** CNPJ:**01.612.681/0001-01**
Inscrição Estadual: Endereço: Rua Cici Mota, S/N
Cidade: Uiramutã/RR CEP: 69.358-0000 Telefone:
Contato:
E-mail: admmunicipaldeuiramuta@gmail.com

3- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Fornecedor: A. C. GALVÃO JUNIOR - ME
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Inscrição Estadual: 24.027.957-0 Endereço: Rua Carlos Natrodt, nº 187
Cidade: Boa Vista CEP: 69.309-007 Telefone: (95) 3224-0757
Contato: (95) 98111-6498
E-mail: adailsonlicitao@gmail.com

4- OBJETO E SEU VALOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
07	Veículo Pick-Up	UN	01	240.000	R$ 240.000,00
	Valor Total: duzentos e quarenta mil reais				

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

	Descrição	Valor
Classificação Contábil	VEICULO TIPO PICK-UP, 0 KM, CABINE DUPLA, COR BRANCA, MOVIDO A DIESEL E CAMBIO MANUAL – MOTOR: COMBUSTIVEL DIESEL – CILINDRADA: 2441CM³, PESO/POTENCIA: 10KG/CV, ASPIRAÇÃO: TURBOCOMPRESSOR POTENCIA MÁXIMA: 190CV @3500RPM – CABINE DUPLA – TRANSMISSÃO: INTEGRAL TEMPORÁRIA. VEÍCULO 4X2, 4X4 TEMPO PARCIAL, E 4X4 REDUZIDA. CAMBIO: MANUAL – DIREÇÃO: HIDRÁULICA, PNEUS: MINIMO ARO R16 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 5280 MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 3000 MM, PORTA MALAS (CAÇAMBA) 1046L – PESO: 1900 KG – LARGURA: 1820MM – ALTURA: 1795MM –	R$ 240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 145
Rubrica
PMU

	TANQUE COMBUSTÍVEL: 76 LITROS, EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO: CONTROLE DE TRAÇÃO, CONEXÃO USB, RÁDIO: COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TAMPÃO BAIXO ELÉTRICO PARA CARROCERIA COM ACIONAMENTO INTERNO, TRAVA ELÉTRICA NAS QUATROS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS, TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINIL CARBONO (PVC), GRADE PROTETORA DO MOTOR/CARTÉR, DEVIDAMENTE FIXADA NA PARTE INFERIOR EXTERNA D MOTOR, PROCEDENCIA: NACIONAL, COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA EMBRAPA – COM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ADESIVAMENTO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DA ANTT E LOGOMARCA DO ORGÃO	

Nota de Empenho nº 410/2024

Destinação interna dos produtos/materiais

Atividade	Solicitante	Qtd.	Valor
Emenda Parlamentar	Secretaria Municipal de Administração	01	240.000,00

6- DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 Dados para o faturamento: Prefeitura Municipal de Uiramutã.
Razão Social: Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR
Endereço: Rua Cici Mota, s/n - Centro
CEP: 69.358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01
Inscrição Estadual:
Anotações obrigatórias que deverão constar na Nota Fiscal/Fatura: Número da conta corrente, nome e código da agência e do banco do contratado.

7- DA ENTREGA

7.1 Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR do Município de Uiramutã-RR, das 08h 12h e das 14h às18h.
7.2. Prazo de Entrega: 70 (setenta) dias corridos, após o recebimento desta Autorização de Fornecimento, que se encerrará em: **04/12/2024.**

8- DO PAGAMENTO

8.1 Pagamento: até 30 dias corridos, após a efetiva entrega do(s) material(ais)/serviço(s), comprovados mediante o correspondente documento fiscal.

9 - GARANTIA:

9.1 Não haverá exigência de garanta de execução para a presente contratação.

10 - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 146
Rubrica
PMU

10.1 Este contrato simplificado se vincula para todos os fins de direito ao Edital de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº .008/2023 - Embrapa Boa Vista RR, e Contrato nº 081/2024 assim como a proposta apresentada pelo CONTRATADO.

11 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Não serão aceitas quaisquer alegações do CONTRATADO com referência ao desconhecimento sobre as especificações do objeto da Licitação e de sua execução.

11.2 Todo equipamento/produto ou material entregue no almoxarifado da PMU será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do Termo de Referência constante do Edital de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 008/2023.

11.3 O recebimento definitivo dos bens entregues ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, período de tempo destinado à verificação detalhada das especificações do material/produto conforme estabelecido no Termo de Referência.

11.4 A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada, caso constate que as especificações estão em desacordo com as condições da licitação ou apresentem vícios e defeitos.

11.5 Todos os equipamentos/produtos/material, objeto da licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus Anexos.

11.6 A contagem dos prazos definidos conforme a Lei 14.133/21.

11.7 O termo inicial da contagem dos prazos contratuais, se dará na forma da Lei 14.133/21 ou por quaisquer meios que seja possível a comprovação do recebimento da notificação pelo CONTRATADO.

11.8 O CONTRATADO responsabiliza-se por todas as despesas acessórias, como as decorrentes dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, fretes, encargos sociais, descarga dos produtos no LOCAL DE ENTREGA.

11.9 Antes da emissão da presente Autorização de Fornecimento a PMU efetuará verificação da regularidade fiscal do CONTRATADO no SICAF. Havendo alguma irregularidade que obste a contratação, a Embrapa poderá conceder prazo para a regularização ou deixar de realizar a contratação, hipótese na qual acarretará a abertura de processo de aplicação de penalidades, na forma deste instrumento.

11.10 Toda comunicação referente ao presente contrato, deverá ser feita pelo e-mail: admmunicipaldeuiramuta@gmail.com, os originais enviados via correio para o endereço: Rua Cici Mota, s/n, Prefeitura Municipal de Uiramutã, aos cuidados da senhora **Eloiza Cavalcante de Lima**, Secretária Municipal de Administração.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

12.2 Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

12.3 A Secretaria Municipal de Administração promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

12.4 O CONTRATADO deverá enviar via correios a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 147
Rubrica
PMU

RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

13.2 Cumprir o prazo máximo de entrega previsto neste instrumento.

13.3 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4 Fornecer equipamento/material/produto de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o nos endereços indicados e na forma e condições estabelecidas, fazendo-se acompanhar por empregado credenciado pela SEMAD para recebimento e conferência das quantidades fornecidas.

13.5 Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela SEMAD relacionados à execução do contrato e ao objeto contratado.

13.6 Atender pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

13.7 Atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega do(s) produto(s) solicitado(s).

13.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração do município de Uiramutã, por escrito, justificadamente, todas as ocorrências decorrentes de qualquer irregularidade detectada, especialmente por ocasião da entrega dos equipamentos/materiais/produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência.

13.9 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência, qualquer problema retardador ou impossibilitador da execução contratual. Esta comunicação não impedirá a aplicação de penalidades, mas sua ausência poderá ser motivo de agravamento das penas impostas.

13.10 Entregar Termo de Garantia dos produtos/materiais/equipamentos fornecidos, que deverá estar de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, por ocasião da licitação.

13.11 Manter os termos da proposta apresentada, sobretudo quando contiver algum requisito técnico ou de garantia que seja superior ao mínimo estabelecidono Termo de Referência.

13.12 Substituir os produtos/materiais/equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Saúde.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 145
Rubrica
PMU

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se jus ficar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se jus ficar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que jus fiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:

- Moratória de 0.5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- Moratória de 0.5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 15 % do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15 % a 20 % do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 40 % do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0.5% a 10 % do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 0.5% a 10 % do valor do Contrato.
- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
14.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 149
Rubrica
PMU

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administra vos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 - PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

15.1 As partes concordam e reconhecem a legitimidade do processo de aplicação penalidade, cujo rito será o seguinte:

15.1.1 Constatado pela equipe de fiscalização contratual a ocorrência de qualquer desvio das regras contratuais ou do descumprimento de qualquer obrigação constante de lei, regulamento ou qualquer ato normativo, esta providenciará o registro da ocorrência, nos autos do processo de fiscalização contratual e expedirá advertência, por escrito, que deverá ser entregue ao preposto do CONTRATADO ou a seus representantes, para que corrija a irregularidade no prazode 24 horas;

15.1.2 A equipe responsável pela fiscalização contratual avaliará, sendo o desvio corrigido no prazo estabelecido ou não, se o fato é compatível com os eventos passíveis de aplicação de outras penalidades.

15.1.3 Sendo o caso passível de aplicação das penas de multa ou impedimento de licitar e contratar com o município de Uiramutã-RR, o Gestor contratual deverá instaurar processo de aplicação de penalidades e notificará o CONTRATADO, sobre este evento, por meio de intimação que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.4. A intimação deverá conter:

I - Identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II - Finalidade da intimação;

III - indicação dos fatos e fundamentos legais e/ou contratuais descumpridos.

IV - As penas as quais estará sujeito ao final do processo;

V- O prazo de 10 dias úteis para apresentar sua Defesa Prévia, nos termos Lei 14.133/21, momento em que lhe será facultado apresentar documentos, bem como produzir provas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 150
Rubrica
PMU

VI- Orientações para que o CONTRATADO se habilite no processo SEI, o prazo no qual deverá estar habilitado e a informação que, ao final, a Embrapa, para todos os efeitos considerará que a contratada se encontra com vista franqueada do processo.

VII - Informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

10.1.5 Decorrido o prazo para a apresentação da Defesa Prévia, a autoridade responsável pela Gestão Contratual decidirá, de forma fundamentada considerando a natureza e gravidade das infrações; a culpabilidade do CONTRATADO, segundo os fatos e as circunstâncias do evento e das justificativas apresentados na defesa.

15.1.6 Além dos fundamentos, a Decisão conterá:

I- A penalidade aplicada, conforme estabelecido no contrato;

II- A forma de execução da pena e de recolhimento dos valores de multa, se for o caso;

III- O prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da intimação, para apresentação de Recurso;

IV- A informação de que a não apresentação de Recurso em relação à penalidade aplicada, ensejará a aplicação de pena de forma imediata;

15.1.7 Proferida Decisão, o CONTRATADO será notificado, sobre este evento, por meio de intimação, que poderá pode ser efetuada por ciência no processo aberto no e-mail, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.1.8 A notificação sobre a Decisão poderá ser dispensada, caso o CONTRATADO acesse seus termos no processo de aplicação de penalidades, através de e-mail, estando este evento devidamente registrado.

15.1.9 Poderá o CONTRATADO, quando da interposição do recurso, juntar os documentos que julgar convenientes.

15.1.10 O recurso apresentado deverá ser dirigido ao Gestor do Contrato, autor da Decisão recorrida, que poderá revê-la ou mantê-la.

15.1.11 Após seu pronunciamento, o Gestor Contratual, deverá encaminhar, de ofício, ao (Prefeito Municipal) os termos de sua Decisão, para que a confirme ou altere seus termos.

15.1.12 O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo ou por quem não seja legitimado.

15.1.13 O não conhecimento do recurso não impede a SEMAD de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

15.1.14 Após a confirmação ou nova decisão por parte da autoridade superior, o CONTRATADO deverá ser notificado de seus termos, por meio de intimação, que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.1.15 Após esta Decisão final a penalidade aplicada deverá ser executada e registrada no SICAF.

15.1.16 Os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou cientificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

15.1.17 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

15.1.18 Qualquer outro recurso, pedido de reconsideração ou revisão, não suspenderá os efeitos das penalidades aplicadas.

16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 As partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, e 14 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 151
Rubrica
PMU

agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771, de 11 de maiode 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

16.2 Considerando que o presente Contrato se vincula à execução de políticas públicas pela SEMAD, por força do inciso III do artigo 7º da Lei nº 13.709, de 2018, é dispensado o consentimento dos titulares dos dados pessoais.

16.3 Apesar da dispensa legal prevista no inciso III do artigo 7º da Lei n 13.709/2018, de forma a evitar qualquer questionamento futuro, as pessoas físicas signatárias deste instrumento consentem na utilização de seus dados pessoais para os propósitos mencionados no item 15.4 abaixo.

16.4 Nos termos da Lei n 13.709/2018, os dados pessoais relativos às pessoas físicas identificadas neste Contrato, ou seja, nome, nacionalidade, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, matrícula funcional, e-mail e telefone serão utilizados para as finalidades específicas de identificação dos representantes legais das partes e viabilização de relacionamento jurídico.

17 - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem como válida e plenamente eficaz a presente contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18 - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação no Diário Oficial do Município - DOM, pela SEMAD, na forma prevista no Art. 54, da Lei n.º 14.133/21.

19- FORO

Fica eleito a comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento simplificado de Contrato, na data constante da última assinatura digital.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA:98800663249 Assinado de forma digital por BENISIO ROBERTO DE SOUZA:98800663249 Dados: 2024.09.25 16:25:55 -0400'

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
Data: 26/09/2024 11:02:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

A. C. GALVÃO JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão de contratação, torna público para os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 015/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ CASTRO JOSÉ DOS SANTOS, CRECHE LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ. Conforme o projeto básico. O certame teve como vencedora a empresa: BIDDING BRASIL LTDA, CNPJ n° 21.840.458/0001-29. Totalizando o valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Uiramutã/RR, 16 de outubro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão de contratação, torna público para os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 017/2024, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ENSEADA, ZONA RURAL DE MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ. Conforme o projeto básico. O certame teve como vencedora a empresa. VK EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n° 21.840.074/0001-06. Totalizando o valor de R$ 956.000,00(novecentos e cinquenta e seis mil reais).

Uiramutã/RR, 16 de outubro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90038/2024-SRP
Processo nº 026100/2024-SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6078 de 04/04/2024, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pela empresa B B COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, e seus questionamentos foram esclarecidos. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sítio https://www.gov.br/compras a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 13/2024

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 8.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R$
01	CR. 1082.754-35/2022 (928766) - Pavimentação de Ruas e Avenidas no Perímetro Urbano do Município de Boa Vista-RR. Ministério das Cidades.	3.706.842,40

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura Eletrônica)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 009492/2024 - SEMGES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90003/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009492/2024 -SEMGES, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90003/2024, tendo como objeto: Aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas) para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social., em favor da empresa F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA CNPJ: 23.103.410/0001-63, por ter apresentado menor preço no valor de R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), tipo menor preço por item.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Gestão Social – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(a) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	FRANCISCO KLEBER DA SILVA DAMASCENO	XXX.193.952-XX

Boa Vista, cata constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90031/2024-SRP
Processo nº 014829/2024 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de mobiliário para atender as superintendências e hospital da criança santo antônio da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.
Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras
Início da Disputa: 01/11/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 21/10/2024 no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp/ ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90038/2024-SRP
Processo nº 026100/2024 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/ 2024, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de impugnação ao Edital interpostas pelas empresas ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, B B COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA e MARCUS VINICIUS, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

SERVIDOR (A)	CPF Nº
RAIMUNDO SOUSA DE OLIVEIRA	XXX.202.373-XX

Boa Vista-RR, 16 de Outubro de 2024

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora Do Departamento De Desenvolvimento
De Políticas De Pessoal/Gpdp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

SERVIDOR (A)	CPF Nº
FATIMA VIANA DE ANDRADE	XXX-396-152.XX

Boa Vista, cata constante no sistema

(Assinado Eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora Do Departamento De Desenvolvimento
De Políticas De Pessoal/Gpdp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	EDSON ALVES MACIEL	XXX.893.862-XX
02	FRANCISCA FURTADO DA SILVA	XXX-942.922-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

SERVIDOR (A)	CPF Nº
EMERSON MENDES MORAIS	XXX.484.152-XX

Boa Vista-RR, 16 de Outubro de 2024

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 009492/2024 - SEMGES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90003/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009492/2024 -SEMGES, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90003/2024, tendo como objeto: Aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas) para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social., em favor da empresa F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA CNPJ: 23.103.410/0001-63, por ter apresentado menor preço no valor de R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), tipo menor preço por item.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Gestão Social – Adjunto

SESAI

Fundação São Vicente de Paulo - CNPJ 16.936.346/0001-36 Av. Nossa Senhora da Consolata, 709 São Pedro - Boa Vista/RR E-mail: fundacaosvp.letter@gmail.com

A Fundação São Vicente de Paulo - informa os vencedores dos processos de aquisição referente ao aviso de licitação nº 005/2024, publicado na Folha de Boa Vista no dia 08/10/2024, para aquisição de bens e serviços para o programa de Medicina Tradicional Indígena - MTI do DSEI Leste de Roraima:

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
024/2024	GEN. ALIMENTÍCIOS	WG REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	32.892.115/0001-24	4510.000,52
015/2024	MAT. GRÁFICO	SUPER TECH	08.083.940/0001-18	R$1.660,00
026/2024	MAT. DE CONSUMO	WG REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	32.892.115/0001-24	R$35.785,80
027/2024	INSUMOS PARA MEDICAMENTOS - MTI	TRIBINO FLEMING SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS ME	13.472.089/0001-60	R$3.494,91

Aldecyr Martins de Sena
Coordenador Distrital
Coren/RR 248.944/2018

Sindimar

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIA DO ESTADO DE RORAIMA - SINDIMAR, apresenta a errata do edital de convocação publicado em 15 de outubro de 2024, **ONDE SE LÊ:** representado pelo seu Presidente João Hortêncio Torres, **LEIA-SE: representando pelo seu Presidente CARLOS VITOR VILHENA.**

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2024.

Carlos Vitor Vilhena
Presidente do SINDIMAR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 12/09/2024, no Jornal FOLHA BV, EDIÇÃO Nº 1378/2024, PÁGINA 01; referente ao **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024",**
onde se lê: "Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93".
Leia-se: "Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21".

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 12/09/2024, no Jornal FOLHA BV, EDIÇÃO Nº 1378/2024, PÁGINA 01; referente a **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024",**
onde se lê: "Lei Federal: 8.666/93".
Leia-se: "Lei Federal: 14.133/21".

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
FLS 152
Rubrica
PMU

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE
É ANUNCIAR COM A FOLHA FM 100.3
A sua marca em uma rádio de credibilidade
INFORMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ Fls 153 Rubrica

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 12/09/2024, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 3; ISSN 1677-7069; Nº 177, PÁGINA 247; referente ao "EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024". Onde se lê: "Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93". Leia-se: "Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21".

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 12/09/2024, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 3; ISSN 1677-7069; Nº 177, PÁGINA 247; referente ao "EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024". Onde se lê: "Lei Federal 8.666/93". Leia-se: "Lei Federal 14.133/21".

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - PMBP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024 - PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação, futura aquisição de material de material de limpeza e itens plásticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total de homologação: R$ 167.797,50 (cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Adjudicatárias: A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME - CNPJ 16.858.182/0001-76; BMI PROSPER EIRELI - CNPJ 14.012.375/0001-86; Briojaragua Comercio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda - CNPJ 02.706.629/0001-87; DARLU Indústria Têxtil Ltda- CNPJ 40.223.106/0001-79 ; ISRAEL CORREA JACOMO 01735975133 - CNPJ 40.743.082/0001-89; Máxima Atacadista Eireli - CNPJ 26.716.048/0001-94; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 10.807.173/0001-70, OBERTO DE CONTO CIA LTDA - CNPJ 18.449.927/0001-79; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 51.740.794/0001-60 . Registrado no TCE com a chave:. A3AEA8244276059A8D11E08801978CE5A305741A.

Balneário Piçarras (SC), 17 de outubro de 2024.
TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

Aquisição de gêneros alimentícios prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, através da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme itens constantes neste edital, Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Lei nº 14.660 de 24/08/2023, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021-SEMED. Entrega dos envelopes: 18 de outubro até o dia 07 de novembro de 2024. Edital completo: sem custas site oficial do Município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia

Blumenau, 16 de outubro de 2024
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

Aquisição de gêneros alimentícios prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, através da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme itens constantes neste edital, Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Lei nº 14.660 de 24/08/2023, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021-SEMED. Entrega dos envelopes: 18 de outubro até o dia 07 de novembro de 2024. Edital completo: sem custas site oficial do Município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia

Blumenau, 16 de outubro de 2024
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024
Nova Data

Chamamento Público para a seleção de empresas do ramo da Construção Civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para desenvolvimento de projetos e construção de 64(sessenta e quatro) unidades habitacionais, com área mínima de 44,00 m² (quarenta e quatro metros quadrados), e a implantação e revitalização de equipamentos de uso comum, de acordo com as especificações do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I - Recursos FAR - SEMUDES. ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 07 de novembro de 2024 às 10h00 horas. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: marciasilva@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Lei nº 14.133/21

Blumenau, 16 de outubro de 2024.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
Republicação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0153/2024
Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.
ABERTURA DA SESSÃO: 06/11/2024
TIPO: Menor Preço
INFORMAÇÕES DO EDITAL No sítio: www.capinzal.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Capinzal, 16 de outubro de 2024.
ELAINE GOTARDO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - SRP

Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal em cilindros sob regime de comodato, visando atender a demanda do Hospital Santo Antônio e Fundo Municipal de Saúde. Abertura e Julgamento das Propostas: às 13:00 horas do dia 04/11/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 04/11/2024, as 13h15. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.bll.org.br.

Itaiópolis, 16 de outubro de 2024.
MARLETE ARBIGAUS
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 600/2023. CONTRATANTE: Município de Joinville - Secretaria de Educação. CONTRATADA: AZ Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47. OBJETO: O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 39.130,28 (trinta e nove mil cento e trinta reais e vinte e oito centavos). E acrescendo-o qualitativamente em 1,00% (um inteiro por cento), equivalente ao valor de R$ 56.805,03 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinco reais e três centavos).Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0022964171 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0022967074; planilha orçamentária sintética SEI nº 0022966031; parecer técnico SEI nº 0022971830 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0023075402 - PGM.UNP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 600/2023. CONTRATANTE: Município de Joinville - Secretaria de Educação. CONTRATADA: AZ Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47. OBJETO: O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/07/2025 e o prazo de execução em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/02/2025. Justifica-se conforme a solicitação de prorrogação SEI nº 0022478435 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0022496085; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022496232 e; Parecer Jurídico SEI nº 0023075402 - PGM.UNP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2024 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 217/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 03 - R$ 2.749,00 e Item 04 - R$ 2.749,00 e PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Item 05 - R$ 1.664,00 e Item 06 - R$ 1.664,00.

Joinville/SC, 15 de outubro de 2024.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 126/2024

O Prefeito Municipal de Orleans/SC no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, REVOGA o processo licitação supracitado. Ato integral está disponível para consulta no site da prefeitura, qual seja: https://www.pmo.sc.gov.br/.

Orleans, 17 de outubro de 2024
JORGE LUIZ KOCH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Petrolândia, e a empresa PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.281.510/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALOÍSIO HAVERROTH, COM ÁREA DE 100,00m², INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. Data: 17/10/2024. Aditivo de Prazo. Vigência: 60 dias. Petrolândia, 17 de outubro de 2024. Irone Duarte - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2024

Processo Licitatório nº 101/2024. Código de registro e-Sfinge 2E2686EC180AA3ECFF75E6AB4441D5BD8FE4D956.

O Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, torna público edital, visando: Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento, na Rua Porto Alegre, Rua Santa Terezinha e Rua 12 de Maio no perímetro urbano do Município, com uma área total 5.916,99 m², com recursos oriundos da transferência especial da União/Ministério da Fazenda nº 202440620002, Programa: 09032024, Plano de Ação: 09032024-073501/2024 e recursos próprios, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e demais anexos. Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto regime de execução: Empreitada por preço global. Recebimento das propostas até: 8:30h do dia 07/11/2024. Abertura da sessão pública: às 9h do dia 07/11/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 07/11/2024. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF. Endereço: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://bnc.org.br. Edital: fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito a Av. Tancredo Neves, 337 Centro.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 17 de outubro de 2024.
MARCIA DETOFOL
Prefeita

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA — Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS - SCP/ALE-RR
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, através da Superintendência de Compras, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024**, publicado no Jornal Folha de Boa Vista, em 17 de outubro de 2024, Edição Nº 1408, página 01, conforme segue:

Onde se lê:

"Boa vista-RR, 16 de outubro de 2023".

Leia-se corretamente:

"Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2024".

Boa Vista, 17 de outubro de 2024.

Charles de Oliveira Parente
Superintendente de Compras
Mat. 18.771
(Resolução nº 2143/2024-SGP[1])

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. º 01/2024

O CORE– AM com delegacia em Boa Vista-RR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, TIPO MENOR GLOBAL, mediante Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de mobilias, móveis planejados em MDF com a instalação final, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e acessórios.

A serem executados na delegacia de Boa Vista-RR. Proposta recebidas a partir da divulgação. Data da sessão pública: 25/10/2024 as 10h (horário Brasília), através do site www.gov.br/compras. O Edital e anexos estão disponíveis no site www.core-am.org.br. Outras informações poderão ser obtidas através do cpl@core-am.org.br.

Atenciosamente,

GILVAN FARIAS LIMA
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 049/2024- SELCO - Processo Nº 160/2024- SMSA
Data do Certame e Hora: 06/11/2024- 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde e saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 17 de outubro DE 2024
ROSICLEIDE RODRIGUES
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 154 Rubrica PMU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 050/2024- SELCO - Processo Nº 161/2024- SMAD.
Data do Certame e Hora: 07/11/2024- 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de serviço para fornecimento de refeições do tipo (Prato feito – (PF, marmitex e comida a quilo)) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 17 de outubro DE 2024
ROSICLEIDE RODRIGUES
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 90019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90019/2024, processo nº 047/2024, do tipo menor preço por "GRUPO", visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ"**, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será Às 09h:00min (Horário local) do dia 04/11/2024. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, e no portal nacional de contratações públicas (PNCP), Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí- RR, 17 de outubro de 2024.
RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS – Secretário Municipal de Administração

---

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
IRACEMA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial nº 042/2024 processo nº 100/2024 sendo o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET STARLINK, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE, COM USO DA REDE DE SATÉLITE INTERCONECTADOS STARLINK PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, tendo a empresa: JR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:24.396.585/0001-79,valor total dos lotes I a VII R$ onde lê se 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais) leia se R$ 139.040,00(cento e trinta e nove mil e quarenta reais), fonte recursos CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO assinatura do contrato 14 de outubro de 2024 , vigência do contrato conforme a lei 14.133/21.

Iracema/RR 14 de outubro de 2024.

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação -CPL do município de Iracema-RR, torna público para conhecimento de todos os interessados e ADJUDICA, o julgamento da proposta de que trata o Pregão Presencial nº 042/2024 processo nº 100/2024 sendo o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET STARLINK, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE, COM USO DA REDE DE SATÉLITE INTERCONECTADOS STARLINK PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, tendo a empresa: JR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:24.396.585/0001-79,valor total dos lotes I a VII R$ onde lê se 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais) leia se R$ 139.040,00(cento e trinta e nove mil e quarenta reais), vencedora do certame conforme Despacho constante nos autos da Controladoria Geral e Procuradoria-Geral do Município. BETINA SILVA E SILVA Pregoeira Por tudo que consta nos autos do referido Processo, HOMOLOGO e autorizo dia 09 de outubro de 2024 o prosseguimento do feito.

Iracema-RR, 09 de outubro de 2024.
JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 011/2024-CCL/NORMANDIA

PROCESSO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN/RR, neste ato RESOLVE Firmar Adesão a Ata de Registro de Preços, em epígrafe acima, oriunda do processo de Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024**, referente ao **PROCESSO Nº 23101.006392/2024.63 - SETRABES** - Órgão Gerenciador: Secretaria do Estado de Licitação e Contratação - SELC, tendo por **OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE 01 (UM) A 12 (DOZE) ANOS INCOMPLETOS DE IDADE"**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN. CONTRATADA: **PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 40.934.288/0001-96.**

Valor Total: R$ 102.731,50 (cento e dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência da ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Normandia – RR, 04 de outubro de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 066/2024

Contrato n.º 049/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN - CNPJ: 04.056.222/0001-87.
Contratado: **PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 40.934.288/0001-96.**
Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE 01 (UM) A 12 (DOZE) ANOS INCOMPLETOS DE IDADE"**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total do Contrato: **R$ 102.371,50** (Cento e dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2024.

Normandia – RR, 05 de outubro de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
CNPJ Nº 04.056.230.0001/23
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

Processo Administrativo: 035/2024. **Contrato** 009/2024. **Contratante:** Município de São Luiz. **Contratada: YANNA MENEZES SERVULO OLIVEIRA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE NUTRICIONISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR, nas quantidades estimadas no termo de referência. **Vigência:** 4 (quatro) meses. **Valor:** R$ 12.400,00 (Doze mil e quatro reais). **Fundamentação legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Luiz - RR, 17 de outubro de 2024.

James Moreira Batista
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
CNPJ Nº 04.056.230.0001/23
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

Processo Administrativo: 035/2024. **Contrato** 010/2024. **Contratante:** Município de São Luiz. **Contratada: YANNA MENEZES SERVULO OLIVEIRA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE NUTRICIONISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR, nas quantidades estimadas no termo de referência. **Vigência:** 4 (quatro) meses. **Valor:** R$ 12.400,00 (Doze mil e quatro reais). **Fundamentação legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Luiz - RR, 17 de outubro de 2024.

James Moreira Batista
Prefeito Municipal

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

COMUNICADO
ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90045/2024

O pregoeiro da SELC comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao pregão supracitado, oriundo do **processo nº 35101.000210/2024.28**, da SELC, cujo objeto é a **eventual prestação de serviços de locação de estruturas diversas (pisos, palcos, arquibancadas, tendas...), grupos geradores, equipamentos de som, iluminação, projeção, painéis de LED, kits multimídia e banheiros químicos**, que ocorreria no próximo **dia 18/10/2024** (sexta-feira), **às 09h30** (horário de Brasília), fica adiada, "sine die", em razão da necessidade de reanálise do Termo de Referência e eventual adequação pelo setor competente da SELC. Código da UASG nº **938000**.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.070040/2023.89

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR **Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ATENDIMENTO PROGRAMADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, visando atender as unidades hospitalares da capital e do interior do estado pertencentes a estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR.** Enviar e-mail para, cotacao.cgelan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, telefone (95)98404-1642.

OBS.: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.
Endereço URL: https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024

Boa Vista, 17 de outubro de 2024.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024.

PROCESSO Nº 080/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.409.570/0001-19, torna público aos interessados, o EXTRATO DE CONTRATO da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, da EMBRAPA RORAIMA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR. EMPRESA CONTRATADA: **A. C. GALVÃO JUNIOR,** CNPJ: 22.407.661/0001-79. Lote único; Valor **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). Programa de trabalho: 10.301.4100.1030. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00. Fonte de Recurso: INVESTSUS. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21. Data da Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 16/09/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

PROCESSO Nº 081/2024
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, da EMBRAPA RORAIMA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo, tipo Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR, CNPJ: 22.407.661/0001-79. Lote único. Valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Programa de Trabalho: 04.122.2100.2005.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recurso: Emenda Especial. Fundamentação Legal: Lei Federal: 14.133/21. Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 16/09/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 135
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 115/2024

Espécie: Termo Aditivo nº 115/2024. Processo n° 1706/2021.Contratada Souza Agencia e Construcoes LTDA.OBJETO Prorrogar o de execução do Contrato nº 067/2024 que tem por objeto, Construcao da galeria de concreto armado na Avenida Maceio esquina com a Rua Rio Madeira. DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 067/2024, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 15/10/2024, vencendo em 12/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2024

Contrato nº 134/2024.Processo n° 2180/2024.Contratada VERDE MARES CONSTRUCOES DE OBRAS PUBLICAS LTDA.Objeto Construção de galeria de concreto armado na linha 180 km 10.Da vigência o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.Da execução o prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra. Nota de Empenho n° 2263/2024, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.146, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 527.161,27 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), com data de 14/08/2024; Nota de Empenho n° 2264/2024, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.146, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com data de 14/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2024

Contrato nº 135/2024.Processo n° 3447/2024.Contratada Construtora Valtran LTDA.Objeto Construção de ponte mista na linha 196, km 02, lado sul.Da vigência o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.Da execução o prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra. Nota de Empenho n° 2662/2024, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.140, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 1.657.832,07 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos), com data de 01/10/2024; Nota de Empenho n° 2663/2024, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.140, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais), com data de 01/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/DCL/2024

PROCESSO Nº 1236/SEMOSP/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA que sera julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL AS 09h00min DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024, na sede da Prefeitura Municipal, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. Valor estimado: R$: 287.157,73 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a DCL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de outubro de 2024.
SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024-SRP
Repetição

Processo nº 014829/2024 - SMSA. Objeto: Eventual aquisição de mobiliário para atender as superintendências e hospital da criança santo antônio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.
Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.
Início da Disputa: 01/11/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 21/10/2024 no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA
Agente de contratação/Pregoeira

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024-SRP

Processo nº 026100/2024-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/ 2024, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pela empresa B B COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, e seus questionamentos foram esclarecidos. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sítio https://www.gov.br/compras a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA
Agente de contratação/Pregoeira

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024-SRP

Processo nº 026100/2024 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/ 2024, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnação ao Edital interpostas pelas empresas ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, B B COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA e MARCUS VINICIUS, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA
Agente de contratação/Pregoeira

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024/SMEC DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023, DO PROCESSO Nº 24768/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. GABRIEL SOUSA DE PAULA, torna público que aderiu como "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024/SMEC, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023, oriundo do Processo nº 24768/2023, através do PROCESSO Nº 21527/2024/SEMGES, tendo como objeto "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 24768/2023/SMEC, O QUAL TEM COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES" conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: MAGALHÃES E ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.327.103/0001-84, com o valor total de R$34.437,52 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

GABRIEL SOUSA DE PAULA
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social-SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2024- SELCO

Processo N° 160/2024- SMSA
Data do Certame e Hora: 06/11/2024- 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde e saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

Bonfim-RR, 17 de outubro DE 2024.
ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

PROCESSO Nº 080/2024. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.409.570/0001-19, torna público aos interessados, o EXTRATO DE CONTRATO da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, da EMBRAPA RORAIMA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR. EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR, CNPJ: 22.407.661/0001-79. Lote único; Valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Programa de trabalho: 10.301.4100.1030. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00. Fonte de Recurso: INVESTSUS. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21. Data da Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024

PROCESSO Nº 081/2024. ADESÃO DE ATA DE PREÇOS Nº 017/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados, o EXTRATO DE CONTRATO da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, da EMBRAPA RORAIMA. Conforme os seguintes dados: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR, CNPJ: 22.407.661/0001-79. Lote único; Valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Programa de trabalho: 04.122.2100.2005.0000. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00. Fonte de Recurso: Emenda Especial. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21. Data da Vigência: 31/12/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2024

PROCESSO Nº 070/2024.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão de contratação, torna público para os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 015/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL VOVÔ CASTRO JOSÉ DOS SANTOS, CRECHE LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ. Conforme o projeto básico. O certame teve como vencedora a empresa: BIDDING BRASIL LTDA, CNPJ n° 21.840.458/0001-29. Totalizando o valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Uiramutã-RR, 15 de outubro de 2024.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2024

PROCESSO Nº 084/2024.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão de contratação, torna público para os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 017/2024, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ENSEADA, ZONA RURAL DE MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ. Conforme o projeto básico. O certame teve como vencedora a empresa: VK EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n° 21.840.074/0001-06. Totalizando o valor de R$ 956.000,00(novecentos e cinquenta e seis mil reais).

Uiramutã-RR, 16 de outubro de 2024.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Gmail

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls 156
Rubrica
PMUI

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO - A C GALVÃO JUNIOR

2 mensagens

Adailson Galvão <adailsonlicitao@gmail.com> 27 de novembro de 2024 às 14:46
Para: cpluiramuta@gmail.com

Boa tarde Senhores (as),

A empresa A C GALVÃO JUNIOR, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79 vem por meio deste em atendimento ao CONTRATO Nº 081/2024 enviar em anexo **pedido de prorrogação do prazo de entrega** do objeto do referido contrato.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

****** SOLICITAMOS ACUSAR RECEBIMENTO ******

--
Dê-me um ponto de apoio e moverei o mundo.

Adailson Cardoso Galvão Junior.
Fronteira Empreendimentos.
A. C. GALVÃO JUNIOR-ME
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Assessoria e Consultoria em Licitações e Vendas Governamentais.
Email:adailsonlicita@gmail.com
SKYPE: adailsonlicitao
(095) 3224-0757
(095) 98111-6498 (Tim)

Pedido_de_Prorrogacao_Prazo_de_Entrega_081.2024_ADM.pdf
240K

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 27 de novembro de 2024 às 15:07
Rascunho para: Adailson Galvão <adailsonlicitao@gmail.com>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 157
Rubrica
PMU

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO Nº 081/2024.
PROCESSO Nº 0001/2024.
NOTA DE EMPENHO Nº 000410.
(Para Registro)

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa **A. C. GALVÃO JUNIOR**, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79, com sede na Rua Carlos Natrodt, nº 187, Bairro Liberdade, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Adailson Cardoso Galvão Junior, portador da carteira de identidade nº 203.755 SSP/RR e do CPF: 814.287.312-53, vem por meio desde solicitar a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** do objeto oriundo do CONTRATO Nº 081/2024, pelos motivos a seguir;

Após a assinatura do contrato junto a essa Secretaria Municipal de Administração, fomos efetivar o pedido de compra do veículo junto a TOYOTA no dia 11/10/2024 **(conforme imagem ao final)** com previsão de entrega em 30 (trinta) dias, ocorre que após contato com a concessionária a mesma relatou que em virtude da falta do veículo na versão com câmbio manual era necessário aguardar alguma desistência ou mesmo alguma disponibilidade na linha de produção da Toyota.

Ocorre que até a presente data após consulta no sistema de faturamento da fábrica não consta previsão definida de para o faturamento do veículo, o que gera uma expectativa que pode ser faturado a qualquer momento ou ter que continuar aguardando.

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, Nº 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 156
Rubrica
PMU

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

Por entendermos a necessidade dessa secretaria em receber um veículo com câmbio manual, e ainda por estarmos também aguardando o faturamento junto a fábrica, fica obvio que não conseguiremos cumprir o prazo incialmente contrato que se encerrará no dia 04/12/2024. Mesmo que tivéssemos o veículo faturado hoje a logística de frete do veículo utiliza parte rodoviária quanto parte fluvial, sendo o primeiro trecho rodoviário entre os Estados do Rio Grande do Sul – RS até o Estado do Pará – PA, o segundo trecho é feito por via Fluvial, entre os Estado do Pará – PA para o Estado do Amazonas – AM e é justamente nesse trecho que o transporte fluvial tem sofrido com a forte estiagem que assola o Rio Amazonas. Devido o baixo volume de água as balsas precisam diminuir a quantidade de peso a ser levado, e ainda viajam com velocidade reduzida para evitar acidentes durante o percurso.

Como por enquanto não é possível precisar a data exata e tendo em vista que o prazo incialmente contrato está próximo de expirar vimos por meio deste **solicitar formalmente a prorrogação do prazo de entrega por mais 70 (setenta) dias a contar da data do vencimento original**.

Seguimos acompanhando e manteremos os senhores sempre informados quanto ao andamento da entrega do veículo.

Por todo o exposto agradecemos e aguardamos vosso deferimento.

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, N° 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 159
Rubrica
PMU

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
Data: 27/11/2024 15:16:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3

Adailson Cardoso Galvão Junior
CPF: 814.287.312-53
FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS
RESPONSÁVEL LEGAL

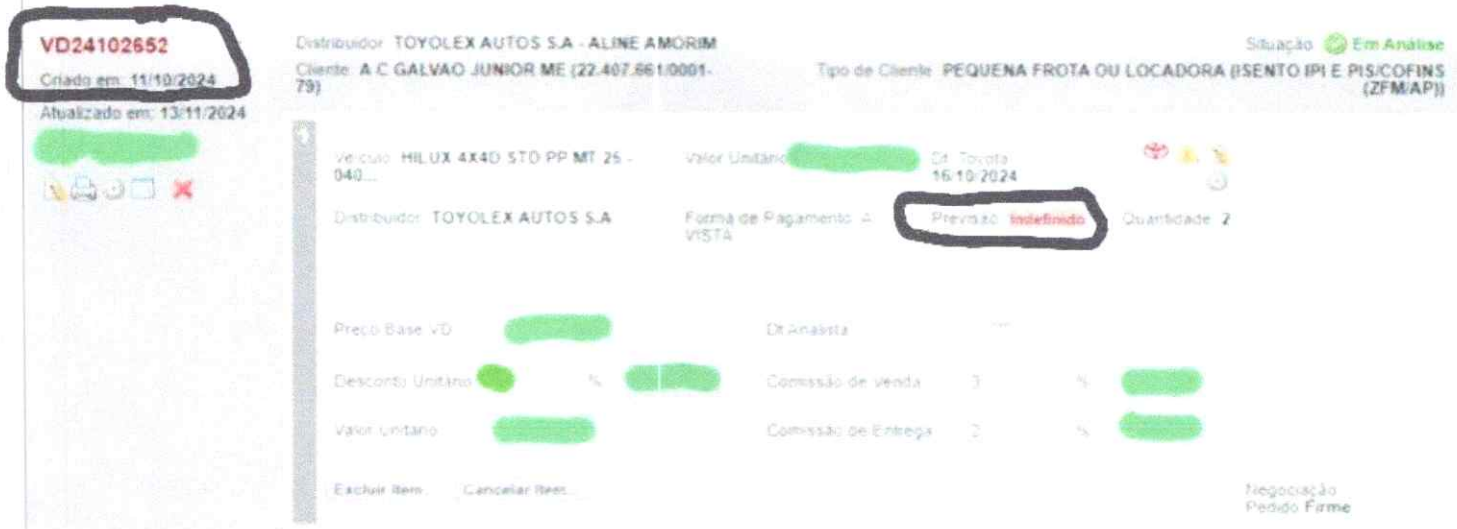

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, N° 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

Fls 160
Rubrica
PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO Nº 032/2024/SEMAD/PMU

Uiramutã/RR, 29 de novembro de 2024.

A EMPRESA
A. C. GALVÃO JUNIOR - CNPJ Nº 22.407.661/0001-79
Adailson Cardoso Galvão Junior
Representante Legal

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA.

Em resposta ao pedido de prorrogação, AUTORIZO por mais 70 (setenta) dias o prazo de entrega, cujo objeto é referente a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, oriundo do Processo Nº 081/2024, Adesão a Ata Nº 017/2024, a contar a partir do dia 04 de dezembro de 2024.

Sem mais para o momento, fique com minha manifestação de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 204/2024

Gmail

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 161
Rubrica
PMU

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO - A C GALVÃO JUNIOR

3 mensagens

Adailson Galvão <adailsonlicitao@gmail.com> 27 de novembro de 2024 às 14:46
Para: cpluiramuta@gmail.com

Boa tarde Senhores (as),

A empresa A C GALVÃO JUNIOR, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79 vem por meio deste em atendimento ao CONTRATO Nº 081/2024 enviar em anexo **pedido de prorrogação do prazo de entrega** do objeto do referido contrato.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

****** SOLICITAMOS ACUSAR RECEBIMENTO ******

--
Dê-me um ponto de apoio e moverei o mundo.

Adailson Cardoso Galvão Junior.
Fronteira Empreendimentos.
A. C. GALVÃO JUNIOR-ME
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Assessoria e Consultoria em Licitações e Vendas Governamentais.
Email:adailsonlicita@gmail.com
SKYPE: adailsonlicitao
(095) 3224-0757
(095) 98111-6498 (Tim)

Pedido_de_Prorrogacao_Prazo_de_Entrega_081.2024_ADM.pdf
240K

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 29 de novembro de 2024 às 11:26
Para: Adailson Galvão <adailsonlicitao@gmail.com>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 29 de novembro de 2024 às 11:31
Para: Adailson Galvão <adailsonlicitao@gmail.com>

OFICIO RESPOSTA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFICIO 032-2024 AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA.pdf
121K

Gmail cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

PEDIDO DE MUDANÇA DE VERSÃO - CONTRATO 081/2024 - A C GALVÃO JUNIOR

1 mensagem

Adailson Galvão <adailsonlicitao@gmail.com> 2 de dezembro de 2024 às 13:03
Para: cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Bom dia Senhores (as),

A empresa A C GALVÃO JUNIOR, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79 vem por meio deste enviar em anexo **Pedido de Mudança de Versão** do veículo a ser entregue em atendimento ao Contrato Nª 081/2024.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls 162
Rubrica
PMUI

--
Dê-me um ponto de apoio e moverei o mundo.

Adailson Cardoso Galvão Junior.
Fronteira Empreendimentos.
A. C. GALVÃO JUNIOR-ME
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Assessoria e Consultoria em Licitações e Vendas Governamentais.
Email:adailsonlicita@gmail.com
SKYPE: adailsonlicitao
(095) 3224-0757
(095) 98111-6498 (Tim)

Pedido_de_Mudanca_de_Versao_081.2024_Adm_assinado.pdf
230K

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 163
Rubrica
PMU

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO Nº 081/2024.
PROCESSO Nº 0001/2024.
NOTA DE EMPENHO Nº 000410.
(Para Registro)

PEDIDO DE MUDANÇA DE VERSÃO DO VEÍCULO

A empresa **A. C. GALVÃO JUNIOR**, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79, com sede na Rua Carlos Natrodt, nº 187, Bairro Liberdade, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Adailson Cardoso Galvão Junior, portador da carteira de identidade nº 203.755 SSP/RR e do CPF: 814.287.312-53, vem por meio desde solicitar a **autorização para mudança da versão do veículo** a ser entregue objeto do contrato nº 081/2024, conforme abaixo;

Com o pedido efetivado desde o dia 11/10/2024 e tendo em vista a falta de previsão para faturamento do veículo fomos informados pela concessionária TOYOLEX em Boa Vista-RR que no momento a fábrica não está disponibilizando o modelo HILUX STD MANUAL, somente a versão com câmbio **AUTOMÁTICO**, sabendo dos prazos contratuais que devemos cumprir e ainda com a responsabilidade em sempre mantermos os senhores atualizados do andamento da entrega.

Solicitamos a essa Secretaria Municipal a autorização para entregarmos o objeto do CONTRATO Nº 081/2024 o veículo na versão com **CÂMBIO AUTOMÁTICO**, sabendo que essa versão é mais completa que a anteriormente contrata, é mais econômica e manteremos o mesmo valor, entregando o

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, Nº 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 164
Rubrica
PMU

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

veículo com características superiores ao incialmente contratado e não causando qualquer prejuízo a essa Secretaria Municipal.

A referida mudança nos dará total segurança, garantia e tranquilidade para que os prazos de entrega sejam cumpridos, principalmente após a prorrogação do prazo de entrega (ofício nº 032/2024/SEMAD/PMU). Após a vossa aprovação poderemos alterar o pedido já feito junto a fábrica mudando apenas a versão do veículo, o que tornará o processo de compra muito mais ágil.

Por todo o exposto agradecemos e aguardamos vosso deferimento.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
Data: 02/12/2024 12:59:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adailson Cardoso Galvão Junior
CPF: 814.287.312-53
FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS
RESPONSÁVEL LEGAL

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, Nº 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 165
Rubrica
PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO Nº 036/2024/SEMAD/PMU

Uiramutã/RR, 05 de dezembro de 2024.

A EMPRESA
A. C. GALVÃO JUNIOR - CNPJ Nº 22.407.661/0001-79
Adailson Cardoso Galvão Junior
Representante Legal

ASSUNTO: PEDIDO DE MUDANÇA DE VERSÃO DE VEÍCULO.

Em resposta ao pedido de mudança de versão de veículo, **AUTORIZO** a mudança do Modelo **HILUX STD MANUAL** para versão com **CÂMBIO AUTOMÁTICO**, referente ao contrato nº 081/2024.

Sem mais para o momento, fique com minha manifestação de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 204/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 166
Rúbrica
PMU

OFÍCIO Nº 037/2024/SEMAD - PMU

Uiramutã/RR, 20 de dezembro de 2024.

A EMPRESA
A. C. GALVÃO JUNIOR - CNPJ Nº 22.407.661/0001-79
Adailson Cardoso Galvão Junior
Representante Legal

Assunto: Pedido de prorrogação de vigência de contrato.

Prezado (a),

Ao cumprimenta-lo, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que se manifeste quanto ao interesse em renovar o contrato nº 081/2024, oriundo do processo nº 081/2024, referente a "Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up". O presente contrato encerra-se no dia **31 de dezembro de 2024**, consulto Vossa Senhoria se há interesse em renovar o referido contrato por mais **90 (noventa) dias**, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, em caso de manifestação favorável a esta solicitação, deverá ser enviada a esta Secretaria Municipal de Administração a carta de concordância, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Sem mais para o momento, fique com minha manifestação de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 204/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 167
Rubrica
PMU

OFÍCIO Nº 037/2024/SEMAD - PMU

Uiramutã/RR, 20 de dezembro de 2024.

A EMPRESA
A. C. GALVÃO JUNIOR - CNPJ Nº 22.407.661/0001-79
Adailson Cardoso Galvão Junior
Representante Legal

Assunto: Pedido de prorrogação de vigência de contrato.

Prezado (a),

Ao cumprimenta-lo, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que se manifeste quanto ao interesse em renovar o contrato nº 081/2024, oriundo do processo nº 081/2024, referente a "Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up". O presente contrato encerra-se no dia **31 de dezembro de 2024,** consulto Vossa Senhoria se há interesse em renovar o referido contrato por mais **90 (noventa) dias**, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, em caso de manifestação favorável a esta solicitação, deverá ser enviada a esta Secretaria Municipal de Administração a carta de concordância, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Sem mais para o momento, fique com minha manifestação de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 204/2024

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 160
Rubrica
PMU

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 037/2024/SEMAD - PMU.

A empresa **A. C. GALVÃO JUNIOR**, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79, com sede na Rua Carlos Natrodt, nº 187, Bairro Liberdade, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Adailson Cardoso Galvão Junior, portador da carteira de identidade nº 203.755 SSP/RR e do CPF: 814.287.312-53, vem por meio desde em atendimento a vossa solicitação nos manifestarmos **favoravelmente** quanto a renovação do contrato nº 081/2024.

Para tanto enviamos em anexo a esse oficio documento deste representante legal que assinará o aditamento e ainda as certidões negativas da nossa empresa.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2024.

Adailson Cardoso Galvão Junior
CPF: 814.287.312-53
FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS
RESPONSÁVEL LEGAL

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, Nº 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 169
Rubrica
PMU



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. 170
Rubrica
PMU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A C GALVAO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:31 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2025.
Código de controle da certidão: **60A1.4623.9B66.5621**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 171
Rubrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
22.407.661/0001-79	A C GALVAO JUNIOR

É certificado que nao foram identificadas pendencias em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 10/12/2024 **Validade:** 10/03/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 021416

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Fls: 178
Rubrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 008878/2024 E

Nome/Razão Social: **A C GALVAO JUNIOR**
Nome Fantasia: **FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **897770.4** CPF/CNPJ: **22.407.661/0001-79**
Endereço: **RUA CARLOS NATRODT, 187 CASA**
LIBERDADE BOA VISTA - RR CEP: 69309-007

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **10/12/2024** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/02/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460001038647000004403706000887820241210 6**

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/12/2024 às 11:12:01

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 273
Rubrica
PMU

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.407.661/0001-79
Razão Social: A C GALVAO JUNIOR ME
Endereço: R CARLOS NATRODT 187 CASA / LIBERDADE / BOA VISTA / RR / 69309-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120103022288001838

Informação obtida em 13/12/2024 15:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 134
Rubrica
PMU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C GALVAO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Certidão nº: 86117504/2024
Expedição: 13/12/2024, às 15:49:31
Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C GALVAO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.407.661/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls:
Rubrica
PMU

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de prazo contratual
Contrato nº: 081/2024
Contratada: A. C. GALVÃO JUNIOR; CNPJ Nº 22.407.661/0001-79

Senhor Prefeito,

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, é responsável por todos os serviços de interesse público, contratou uma empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up. A contratação deste serviço foi realizada através de Adesão a Ata de Registro de Preços n°017/2024, no qual resultou na celebração de instrumento contratual n° 081/2024, entre a PMU e o contratado (a): A. C. GALVÃO JUNIOR; CNPJ Nº 22.407.661/0001-79.

Justificando a prorrogação de prazo de vigência do contrato, devido ao pedido de prorrogação de prazo de entrega por mais 70 (setenta) dias, feita no dia 27 de novembro de 2024 e aceita por esta secretaria, verifica se que há necessidade de sua prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Considerando o término do prazo iminente, é necessária nova prorrogaçao, por **90 (noventa) dias**, sob o ponto de vista legal Art. 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Como a vigência do contrato em questão é até **31 de dezembro de 2024**, sua prorrogação está amparada pelo dispositivo legal supracitado. Contudo, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 176
Rúbrica
PMU

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria, a **AUTORIZAÇÃO** da prorrogação do prazo contratual, conforme proposto.

Uiramutã/RR, 23 de dezembro de 2024.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 204/2024.

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.
DATA 23 / 12 / 2024.

BRD
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã/RR.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 177
Rubrica
PMUI

MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ...../.....

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ...../..... QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ,** por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração, com sede no(a) Rua Cici mota, s/n, na cidade de Uiramutã/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a), Excelentíssimo Senhor **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, portador do CPF nº 988.006.632-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **.....**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) ....., Nº ..... – (cidade). CEP: ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **.....**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº ...../..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **..... (.....) (dias, meses ou ano),** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **..... de ..... de .....** até **..... de ..... de .....**

CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133, de 2021.

Uiramutã-RR, ... de ..... de .....

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
CONTRATANTE

(nome)
CNPJ Nº
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 170
Rúbrica
PMUI

A
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

Remetemos os autos, para analise e parecer jurídico, quanto a prorrogação de vigência de contrato, referente ao contrato nº 081/2024.

Uiramutã/RR, 23 de dezembro de 2024.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 204/2024.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 179
Rúbrica
PMU

PARECER JURÍDICO Nº 129/2024/PJ/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
ATA DE ADESÃO Nº 017/2024
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Prorrogação de contrato. Contratação de 01 (um) veículo tipo "pick up" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

I - CONSULTA

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, que solicita parecer sobre a possibilidade de prorrogação do contrato nº 081/2024, Ata de Adesão nº 016/2024, sendo este o 1° Termo Aditivo.

Em sua justificativa, caracteriza o contrato a ser prorrogado, que tinha prazo de validade até 31/12/2024, necessitando ser prorrogado por 90 dias, ou seja, até 30/03/2025, visando a continuidade do serviço prestado à municipalidade. O pedido foi instruído com o requerimento de interesse à empresa e a devida justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

É o relatório.

II - DO OBJETO DE ANÁLISE

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da legalidade do justificado e requerido, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrinária e da jurisprudência, **é ato de natureza meramente opinativa, não vinculante**, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 180
Rubrica
PMU

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.1 Da legislação aplicável

Conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu texto original, no art. 193, inciso II, expressava que seriam revogadas a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, e os artigos. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/11, após decorridos dois anos da publicação oficial da Lei nº 14.133/21.

Posteriormente, a Medida Provisória nº 1.167/23 modificou o inciso II do artigo 193 da Nova Lei de Licitações e Contratos para postergar a revogação da Lei nº 8.666/93 para o dia 30 de dezembro de 2023.

Contudo, o artigo 190 da Lei nº 14.133/21 dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93; e serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado. Sabendo que, para isso, os contratos devem ser decorrentes de licitação realizadas com observância às disposições dos artigos 190 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

> Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Inclusive, este tem sido o entendimento adotado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Veja-se:

> ACÓRDÃO Nº 1912/23 - TRIBUNAL PLENO. Consulta. Prorrogação de contratos formalizados com base na Lei Federal n. 8.666/93 depois da entrada em vigor da Lei n. 14.133/21. Consulta respondida na forma da regra de transição disposta na nova lei, que assegura a aplicabilidade da lei revogada aos atos praticados após a sua revogação, segundo os critérios dos arts. 190 e 191 da Lei n. 14.133/21. (TCE-PR. Acordão nº 1912/2023. Processo nº 266330/22 – Relator: Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva – Tribunal Pleno)

III.2 Da prorrogação do contrato

Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato nº 080/2024, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ** e a empresa **A. C. GALVÃO JUNIOR**, CNPJ Nº 22.407.661/0001-79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 281 Rubrica PMUI

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que **o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a legalidade jurídica resta amparada no art. 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93**, *in verbis*:

> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

Ademais, **a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contraentes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato**, consoante exigências determinadas no § 2º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos. Consta nos autos que a solicitação foi apresentada à empresa através do Ofício 037/2024/SEMAD/PMUI, no dia 20 de dezembro de 2024, que, por sua vez, manifestou-se favoravelmente. Além disso, a empresa também apresentou as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciárias.

Desse modo, considerando os princípios constitucionais da economicidade, eficiência e legalidade, diante do art. 190 da Nova Lei de Licitações, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, **sem aditamento de seu valor**, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente à presente pretensão no que prescreve o art. 57, II, e o § 2º, da Lei 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **LEGALIDADE** da formalização da prorrogação da vigência do instrumento contratual por 90 (noventa) dias, por meio do 2º termo aditivo, por observar as exigências legais para sua realização, não existindo óbices jurídicos.

É o parecer.

Uiramutã-RR, 26 de dezembro de 2024.

Gustavo Hugo Sousa de Andrade
OAB/RR 1835

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 182
Rúbrica
PMU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA C. GALVÃO JUNIOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ,** por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração, com sede no(a) Rua Cici mota, s/n, na cidade de Uiramutã/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a), Excelentíssimo Senhor **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, portador do CPF nº 988.006.632-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **A C GALVÃO JUNIOR**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.407.601/0001-79, sediado(a) na Rua Carlos Natrodt, Nº 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima. CEP: 69.309-007, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Adailson Cardoso Galvão Junior**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 081/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **90 (noventa) dias,** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **31 de dezembro de 2024** até **30 de março de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133, de 2021.

Uiramutã-RR, 30 de dezembro de 2024

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
CONTRATANTE

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ Nº 22.407.661/0001-79
CONTRATADA

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C673D821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2024.

PROCESSO Nº 081/2024
ADESÃO A ATA Nº 017/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratada:** A. C. GALVÃO JUNIOR - CNPJ: 22.407.661/0001-79. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR". Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo 90 (noventa) dias. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133/21. Data da assinatura: 30/12/2024.

Uiramutã/RR, 30 de dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2497C7A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024, concernente ao PROCESSO Nº 110/2024 para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR"**. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã/RR, até as 18 horas (horário local) do dia 08/01/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 30 de dezembro de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2024

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D8B1DF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIALSRPNº 005/2024.

PROCESSO Nº 109/2024.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.

A Pregoeira de Contratação – CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo o objeto é "Aquisição de equipamentos produtivos para o município de Uiramutã/RR. CONVÊNIO – Nº 930340/2022/MIDR/SRD". A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 14/01/2025, às 11:00 horas (horário local). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 31/12/2024, através do e-mail: cpluiramuta@gmail.comna sala da Comissão de Contratação da Prefeituira de Uiramutã, localizado na rua Cici Mota, S/N, Centro – Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 30 de dezembro de 2024.

LARISSA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 030/2024.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 184
Rúbrica
PMU

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:100A56F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 039/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, I, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 039/2024, Processo nº 106/2024, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: E. DA S. CASTOLDI LTDA – CNPJ: 17.759.716/0001-70. Valor Total: R$ 104.986,59 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Uiramutã/RR, 30 de dezembro de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação/PMU

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9492574E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LEI 199/2024 - MACHA PARA JESUS.

LEI Nº 199 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO DIA DA MARCHA PARA JESUS RORAIMA NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ.

Eu, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ, faço saber que a Câmara Municipal de Uiramutã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em todo o município de UIRAMUTÃ, o "DIA DA MARCHA PARA JESUS".

PARÁGRAFO ÚNICO - O dia da MARCHA PARA JESUS será realizado anualmente dia 17 de outubro.

Art. 2º - Os órgãos do Poder Público Municipal ficam autorizados, sem prejuízo de suas obrigações legais, assistirem aos organizadores e auxiliar na realização do evento, através de convênios e repasses financeiros.

Parágrafo único - A Ordem Estadual de Ministros Evangélicos de Roraima – OMERR através do Conselho Municipal de Ministros Evangélicos de UIRAMUTÃ, são responsáveis pelas realizações dos eventos Evangélicos Públicos em UIRAMUTÃ - RR, a exemplo da Marcha para Jesus a qual declaramos como Patrimônio Cultural do Município de UIRAMUTÃ, conforme Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Ordem Estadual de Ministros Evangélicos de Roraima – OMERR atraves do Conselho Municipal de Ministros Evangélicos de

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 185
Rúbrica
PMU

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão presencial SRP nº 010/2024
Processo nº 053/2024
Processo nº **053/2024 - CL** Pregão Presencial - Sistema Registro De Preços nº **010/2024**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR**, CNPJ: **01.613.031.0001.80**. Contratadas: **JR SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.552.426/0001-50**, com itens: 01 com valor de R$ 10.200,00; 02 com valor de R$ 32.400,00; 03 com valor de R$ 7.200,00; 04 com valor de R$ 8.100,00; 05 com valor de R$ 6.930,00; 06 com valor de R$ 45.000,00; 07 com valor de R$ 48.000,00; 08 com valor de R$ 20.000,00; 09 com valor de R$ 3.600,00; 10 com valor de R$ 60.000,00; 11 com valor de R$ 21.000,00; 12 com valor de R$ 37.500,00 e 13 com valor de R$ 42.500,00. Totalizando valor de R$ 342.430,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.** Fundamentação Legal: **art. 92, I e II**, da Lei **14.133/2021**. Vigência da Entrega do Material: por 30 (trinta) dias; Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. **Fonte de Recurso**: E.C. nº 087. Data de Assinatura: **27/12/2024.**
Rorainópolis - RR, 30 de dezembro de 2024.
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
Pregão Presencial SRP nº 008/2024.
Processo nº **052/2024- CL**
Espécie: **Extrato de Contrato nº 008/2024, Processo: 052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E APARELHO DE RAIO- X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.** DO MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS-RR. PARTES: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR, inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde de Rorainópolis**, sediada Av. Dra. Yandara, 2698, Gentil Carneiro Brito, e a **EMPRESA** vencedora: **JR SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.552.426/0001-50**, com sede na Av. Major Williams, nº 1663, Centro, Boa Vista/RR. Emenda Estadual Impositiva nº 90 - Elemento despesa 44.4.40.41, Programa de trabalho-10.845.079.2499/01, VENCEDORA, com itens: 01 com valor de R$ 121.140,00; 02 com valor de R$ 36.870,00; 03 com valor de R$ 118.200,00; 04 com valor de R$ 35.970,00; 05 com valor de R$ 11.160,00; 06 com valor de R$ 12.270,00; 07 com valor de R$ 12.675,00; 08 com valor de R$ 19.040,00; 09 com valor de R$ 5.760,00 e 10 com valor de R$ 14.970,00, **Totalizando R$ 388.055,00 (trezentos e oitenta e oito mil cinquenta e cinco reais)**, e a **EMPRESA: DENTAL ALENCAR IMP E EXP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 05.377.160/0001-78.** Sediada na rua Rocha Leal,182, são Francisco, Boa Vista/RR. Emenda Estadual Impositiva nº 89- Elemento despesa 44.4.40.41, Programa de trabalho-10.845.079.2499/01. Com item 11 com **Valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).** O Extrato de Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta. Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Rorainópolis – PMR. DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024.**
Rorainópolis - RR, 30 de dezembro de 2024.
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO GERAL ESTADUAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024
PROCESSO: 2010.1.071130/2024.67 – SESAU

A Agente de Contratação Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Sistema de Via de Registro de Preços, através do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender as unidades de saúde do estado de Roraima, conforme Termo exibir e valor anterior no anexo (II) exarcionados a seguir:

EMPRESA: DM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº **32.727.524/0001-75**, ganhadora dos itens: **10**= **R$ 7.50** , **91**= **R$ 30,00**, **92**= **R$ 25,00**, **93**= **R$ 15,42**, e **105**= **R$ 11,00**, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$ 31.446,54** (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
EMPRESA: RR VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº **48.091.349/0001-97**, ganhadora dos itens: **94**= **R$ 12,80**, **95**= **R$ 2,0**0 , e **106**= **R$ 9,50**, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$ 23.500,90** (vinte e três mil e quinhentos reais e noventa centavos).
EMPRESA: Dsk ODONTOMED TA LTDA, CNPJ Nº **27.205.549/0001-04**, ganhadora dos itens **100**= R$ 302,29, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$ 5.441,83** (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).
O valor global da ata é de **R$ 60.400,27** (sessenta mil quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.saude.rr.gov.br Código da UASG nº 450061

Boa Vista - RR, 30 de dezembro de 2024.

(assinatura e data no sistema)
BRENDA VANNE SILVA BRASIL
Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU
(Decreto nº 1180-E, de 04/09/2024, DOE/RR nº 4797 de 04/09/2024)

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO GERAL ESTADUAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 20101.000963/2024.68 – SESAU

De ordem da Secretaria de Estado da Saúde, a Agente de Contratação Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e considerando as razões constantes nos autos, e com base no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133, torna pública sua intenção a revogação do Procedimento Administrativo Licitatório referente ao Pregão eletrônico nº 90068/2024 - Processo nº 20101.000963/2024.68, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROTESES DE MARCAPASSOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES OBTIDOS DA REDE PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**. A revogação foi motivada conforme traz da Justificativa no Termo de Encerramento (Id 15986182). Em síntese, pelos seguintes motivos: [...] necessidade de adequação em diversos itens constantes nos estudos preliminares para a aquisição dos marcapassos, além de diversas impugnações realizadas por empresas em diretrivo dos materiais necessários para o funcionamento do CDE (Centro de Diagnostico Especializado), necessidade de reformulação do ETP e consequentemente que esta abertura em novos processos com Atas e ETPs corrigidos, ao qual a equipe técnica alcance especificações dos materiais e fará a demanda através do lotes, com a finalidade de abrir a ampla concorrência em busca de menor valor, conforme DF (20101.000963/2024.71) anexo portanto, determinado a REVOGAÇÃO do pregão 90068/2024

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2024

(assinatura e data no sistema)
BRENDA VANNE SILVA BRASIL
Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU
(Decreto nº 1180-E, de 04/09/2024, DOE/RR nº 4797 de 04/09/2024)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.

PROCESSO Nº 105/2024.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.

A Pregoeira da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRODUTIVOS PARA O MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR. (CONVÊNIO - Nº 0350/2023/SEAD/0205)". A abertura da Comissão Licitatória dar-se-á no dia 16/01/2025, às 11:00 horas (horário local). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir de dia 31/12/2024, através do e-mail: cplicitacaopmu@gmail.com ou no sito da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, localizada na rua Coi Mota, S/N, Centro – Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 30 de dezembro de 2024.

LARISSA SILVA SANTOS
Agente de Contratação Pregoeira
Portaria nº 020/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 012/2024

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

NOME DO REQUERENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 229.534.262-72
NOME DO EMPREENDIMENTO: SITIO BOM JESUS III – LOTE 486
ENDEREÇO: VICINAL 22, LOTE 486, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
ÁREA TOTAL: 63.0951 HA
ÁREA DA ATIVIDADE: 41.2031 HA
ATIVIDADE: AGROPECUARIA
PROCESSO: 168/2024

Registrado na **SEMTUMAB**, sob código 166/2024 aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE "AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ"** com as seguintes restrições: esta licença é valida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

Esta licença é válida pelo período de ***04(QUATRO)*** *anos a contar da presente data, conforme o processo Nº* ***166/2024*** *as condições deste documento e seus anexos que conforme não transcritos, são partes integrantes do mesmo.*

São Luiz - RR, 04 de NOVEMBRO de 2024

DEJANE SERVOLO BARBOSA
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente
Dec 013/2024-GAB

30/12/2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2024.

PROCESSO Nº 081/2024. ADESÃO A ATA Nº 017/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2024. Conforme os seguintes dados: EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR, CNPJ: 22.407.661/0001-79 OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo, tipo Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 90 (noventa) dias. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21. Fonte de Recurso: Emenda Especial. Data de Assinatura: 30/12/2024.

30/12/2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2024.

PROCESSO Nº 080/2024. ADESÃO A ATA Nº 016/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.409.570/0001-19, torna público aos interessados o EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2024. Conforme os seguintes dados: EMPRESA CONTRATADA: **A. C. GALVÃO JUNIOR**, CNPJ: 22.407.661/0001-79. OBJETO: Aquisição de 1 (um) veic do, tipo Pick-Up, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 90 (noventa) dias. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Programa de Trabalho: 10.301.4100.1030. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: INVESTSUS. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21. Data de Assinatura: 30/12/2024.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

NOME DO REQUERENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 229.534.262-72
NOME DO EMPREENDIMENTO: LOTE 488
ENDEREÇO: VICINAL 22, LOTE 488, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
ÁREA TOTAL: 55.2327 HA
ÁREA DA ATIVIDADE: 21.2414 HA
ATIVIDADE: AGROPECUARIA
PROCESSO: 166/2024

Registrado na **SEMTUMAB**, sob código 166/2024 aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE "AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ"** com as seguintes restrições: esta licença é valida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

Esta licença é válida pelo período de ***04(QUATRO)*** *anos a contar da presente data, conforme o processo Nº* ***166/2024*** *as condições deste documento e seus anexos que conforme não transcritos, são partes integrantes do mesmo.*

São Luiz - RR, 04 de NOVEMBRO de 2024

DEJANE SERVOLO BARBOSA
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente
Dec 013/2024-GAB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 011/2024

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

NOME DO REQUERENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 229.534.262-72
NOME DO EMPREENDIMENTO: LOTE 487
ENDEREÇO: VICINAL 22, LOTE 487, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
ÁREA TOTAL: 62.1144 HA
ÁREA DA ATIVIDADE: 30.4985 HA
ATIVIDADE: AGROPECUARIA
PROCESSO: 167/2024

Registrado na **SEMTUMAB**, sob código 166/2024 aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE "AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ"** com as seguintes restrições: esta licença é valida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

Esta licença é válida pelo período de ***04(QUATRO)*** *anos a contar da presente data, conforme o processo Nº* ***167/2024*** *as condições deste documento e seus anexos que conforme não transcritos, são partes integrantes do mesmo.*

São Luiz - RR, 04 de NOVEMBRO de 2024

DEJANE SERVOLO BARBOSA
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente
Dec 013/2024-GAB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 013/2024

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

NOME DO REQUERENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 229.534.262-72
NOME DO EMPREENDIMENTO: SITIO BRAZÃO
ENDEREÇO: VICINAL 22, LOTE 170, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
ÁREA TOTAL: 73.8893 HA
ÁREA DA ATIVIDADE: 21.9466 HA
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
PROCESSO: 169/2024

Registrado na **SEMTUMAB**, sob código 166/2024 aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE "AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ"** com as seguintes restrições: esta licença é valida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

Esta licença é válida pelo período de ***04(QUATRO)*** *anos a contar da presente data, conforme o processo Nº* ***169/2024*** *as condições deste documento e seus anexos que conforme não transcritos, são partes integrantes do mesmo.*

São Luiz - RR, 04 de NOVEMBRO de 2024

DEJANE SERVOLO BARBOSA
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente
Dec 013/2024-GAB

TRE – RORAIMA

AVISO DE EXTRATO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA TRE-RR

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA TRE-RR**, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão, na **forma eletrônica**, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial **Wesley Silva Ramos**, **Matrícula JUCERR nº 005/2016**, para alienação de bens inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial desta Corte Eleitoral, conforme estabelecido na Lei nº14.133/2021, Decreto lei nº 21.981/32, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933, art. 42, 11.461/2023, conforme consta nos autos do Procedimento Administrativo **SEI n.º0001861-92.2024.6.23.8000**. O **LEILÃO** será realizado somente na modalidade **ONLINE** através do endereço eletrônico **www.wrleiloes.com.br**, a primeira sessão será realizada **dia 22 de Janeiro de 2025, a partir das 09:30 horas (horário Local)**, a segunda sessão será realizada dia **14/02/2025, a partir das 09:30 horas (horário Local)**





Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 186
Rubrica
PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/24

A Prefeitura de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 2272/2024, conforme o P. E. nº 98/2024, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa CANUMA CONSTRUCOES EIRELI-CNPJ: 13.439.461/0001-07, com valor de R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais) Documentos da empresa, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro Termo de Adjudicação, em anexo

Chupinguaia, 27 de dezembro de 2024
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 119/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3720/2024. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 8.209.383,62 (Oito milhões, duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). Data de abertura: 15/01/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de dezembro de 2024.
FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/SUPEL/2024 - SRP

Ampla Participação
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor Por Lote, modo de disputa ABERTO destinado a FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ULTRASSONOGRAFIA: OBSTÉTRICA, ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, APARELHO URINÁRIO, ULTRASSOM ABDÔMEN TOTAL, ULTRASSOM ABDÔMEN SUERIOR, ULTRASSOM ABDÔMEN INFERIOR, ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL, ULTRASSOM PÉLVICA, ULTRASSOM PRÓSTATA, ULTRASSOM DE TIREÓIDE, ULTRASSOM PARTES MOLES (CABEÇA, PESCOÇO, MEMBROS SUPERIORES (BRAÇOS), COTOVELO, OMBRO MÃO, ABDÔMEN, TÓRAX, VIRILHAM, MEMBROS INFERIORES (PERNAS), JOELHO, TORNOZELO, PÉ, ENDOSCOPIA ADULTO, COLONOSCOPIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RESSONÂNCIA E RESSONÂNCIA COM SEDAÇÃO, EXAMES DE BERA/PEATE COM SEDAÇÃO, ENTRE OUTROS), Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios. Processo nº. 1446/SEMSAU/2024. Que a mesma está SUSPENSA em razão de impugnação impetrada para o certame e a necessidade de maior tempo para análise da mesma. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2024.
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao PROCESSO 133/2024, Pregão Presencial nº 026/2024, e Contrato nº 073/2024 que fora celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bonfim e a Empresa BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.280.688/0001-18, com base no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de carne e derivados de carne para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. Contrato nº 073/2024 - Fica alterada a Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária que passa a INCLUIR a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação - SMED, Projeto/Atividade: 12.361.1000.2027.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: QSE, Tipo de Empenho: Estimativo. Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). O valor total contratual, nos anos seguintes, poderá ser remanejado nas dotações orçamentárias existentes, inclusive remanejado na fonte QSE, agora apostilado, conforme saldo no orçamento. Permanecem inalteradas as demais classificações orçamentárias aqui não citadas, bem como as cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 073/2024. Termo assinado em 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26 /2024/SEMSA/PMC

DISPENSA Nº. 007/2024 - DLC
PROCESSO Nº. 060/2024- SEMSA/PMC
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL - PA SAÚDE DIGITAL, CONFORME DISPOSTO PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 4.924, DE 25 DE JULHO DE 2024 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ-RR
CONTRATADA: W S DE SOUZA
Inscrita no CNPJ sob o nº 35.582.104/0001-36
FUNDAMENTO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 01(um) ano.
O valor total da contratação é de R$57.360,70 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 81/2024. ADESÃO A ATA Nº 17/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados, o EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2024, conforme os seguintes dados: EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR, CNPJ: 22.407.661/0001-79. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 90 (noventa) dias. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fonte de Recurso: Emenda Especial. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21. Data da Assinatura: 30/12/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2024

PROCESSO Nº 109/2024. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024. A Pregoeira de Contratação - CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo o objeto é "Aquisição de equipamentos produtivos para o município de Uiramutã/RR. CONVÊNIO - Nº 930340/2022/MIDR/SRD". A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 14/01/2025, às 11:00 horas (horário local). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 31/12/2024, através do e-mail: cpluiramuta@gmail.com na sala da Comissão de Contratação da Prefeituira de Uiramutã, localizado na rua Cici Mota, S/N, Centro - Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 30 de dezembro de 2024.
LARISSA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA - SP
Processo Administrativo nº 13.974/2024
O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que o Chamamento Público nº 009/2024 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Araçatuba-SP foi homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto aos proponentes habilitados de acordo com a seguinte classificação:
1º selecionado Centro Cultural Obadará Africanidade - Cultura Ancestral, R$ 43.097,47; 2º selecionado Academia Araçatubense de Letras - Diversos, R$ 43.097,47; 3º selecionado Fundação Mirim de Araçatuba - Ponto de Cultura Fundação Mirim De Araçatuba, R$ 43.097,47; 4º selecionado Associação de Artes e Música de Araçatuba - Musicando Brass Band, R$ 43.097,47; Escola de Samba Sonho e Fantasia - Folcloaraçá, R$ 43.097,47.

Araçatuba, 26 de dezembro de 2024.
DILADOR BORGES DAMASCENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

Processo Licitatório nº 083/2024. Abertura das Propostas: Às 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação do centro de treinamento de futebol feminino OLEGÁRIO TOLÓI DE OLIVEIRA localizado no parque pinheirinho em Araraquara/SP, conforme memorial descritivo e demais anexos que ficam fazendo parte integrante do presente processo. retirada do edital. Tipo: menor preço global. RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer

Araraquara, 30 de dezembro de 2024
ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Processo Administrativo: PMC.2022.00104301-16 -Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos- Objeto:Execução de obras de reforma e modernização do Centro Esportivo Fernando Tilli no Bairro Parque Valença no município de Campinas-Abertura da Sessão Pública:17/01/2025 às 10h- Disponibilidade do Edital:a partir de 30/12/2024, no portal eletrônicowww.gov.br/compras- Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação:90016/2024.
Esclarecimentos adicionais com a Agente de Contratação Ana Julia Gregio Fontes Tr evisani pelo telefone (19) 2116-0678.

Campinas, 27 de dezembro de 2024.
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Processo Administrativo:PMC.2021.00075306-52 -Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos- Objeto:Execução de obras de reforma e modernização do Complexo Esportivo no Jardim Bassoli em Campinas-SP- Abertura da Sessão Pública:21/01/2025 às 10h- Disponibilidade do Edital:a partir de 30/12/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação:90018/2024.
Esclarecimentos adicionais com a Agente de Contratação Ariana Leonardo Tracchi pelo telefone (19) 2116-8518.

Campinas, 27 de dezembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Gmail

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

OFICIO 002/2025/FRONTEIRA - A C GALVÃO JUNIOR

1 mensagem

Adailson Galvão <adailsonlicitao@gmail.com> 3 de janeiro de 2025 às 12:21
Para: cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Bom dia,

A empresa A C GALVÃO JUNIOR, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79 vem por meio deste enviar em anexo OFÍCIO Nº 002/2025/FRONTEIRA e ainda o anexo referente ao informativo da concessionária Toylex Auto S/A.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 187
Rubrica
PMU

*** FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO ***

--
Dê-me um ponto de apoio e moverei o mundo.

Adailson Cardoso Galvão Junior.
Fronteira Empreendimentos.
A. C. GALVÃO JUNIOR-ME
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Assessoria e Consultoria em Licitações e Vendas Governamentais.
Email:adailsonlicita@gmail.com
SKYPE: adailsonlicitao
(095) 3224-0757
(095) 98111-6498 (Tim)

2 anexos

OFICIO_002.2025_-_Sec_Mun_Adm_assinado.pdf
197K

Informativo_TOYOLEX S.A.pdf
1009K

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 188
Rúbrica
PMUI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OFÍCIO Nº 002/2025/FRONTEIRA

ASSUNTO: ENVIO DE INFORMATIVO TOYOLEX.

A empresa **A. C. GALVÃO JUNIOR**, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79, com sede na Rua Carlos Natrodt, nº 187, Bairro Liberdade, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Adailson Cardoso Galvão Junior, portador da carteira de identidade nº 203.755 SSP/RR e do CPF: 814.287.312-53, vem por meio desde enviar em anexo informativo da **TOYOLEX AUTO S/A**, concessionária autorizada da TOYOTA no Estado de Roraima quanto ao andamento do pedido do veículo objeto do contrato Nº 081/2024.

Oficiamos junto a concessionária para que se manifestasse quanto ao histórico do pedido feito por nossa empresa e ainda quanto ao atraso da entrega do pedido até o dia de hoje, e tivemos a resposta que enviamos nessa oportunidade. Fomos informados após consulta feita pela TOYOLEX no site da fábrica que houveram vários cancelamentos de pedidos em virtude de desistências de outros compradores, o que no primeiro momento sinaliza que tão logo a fábrica volte do recesso nosso pedido deve ser atendido.

Seguimos acompanhando e cobrando diariamente para termos o quanto antes o veículo faturado e posteriormente entregue.

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, Nº 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 189
Rúbrica
PMU

É tudo para o momento.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
Data: 03/01/2025 13:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adailson Cardoso Galvão Junior
CPF: 814.287.312-53
FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS
RESPONSÁVEL LEGAL

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, N° 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

TOYOTA

Toyolex

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 190
Rúbrica
PMUI

A

A C GALVÃO JUNIOR, e a quem interessar possa.

A empresa TOYOLEX AUTOS S/A, pessoa jurídica inscrita com o CNPJ: 07.234.453/0020-94, com sede na Av. Ville Roy, nº 4200 – Aparecida – Boa Vista – Roraima, CEP: 69.306-405 concessionaria autorizada da TOYOTA vem por meio deste em atendimento a vossa solicitação esclarecer os fatos quanto ao atraso dos pedidos de compra feitos pela sua empresa junto a nossa concessionária.

Ocorre que no dia 11/10/2024 foi efetivado o registro de compra de 2 unidades do veículo Toyota, modelo Hilux STD com câmbio manual conforme registro VD24102652, como incialmente informado os veículos tinham previsão de faturamento em 30 dias. Contudo o modelo com câmbio manual não tinha mais opções de compra, em virtude do grande número de pedidos de todo o Brasil junto a fábrica, o que inicialmente inviabilizou o cumprimento dos prazos iniciais.

Mantivemos acompanhamento quanto ao seu pedido, mas fomos informados no final do mês de novembro/2024 que não haveria mais disponibilidade do modelo com câmbio manual para o ano de 2024, foi quando foi sugerido a sua empresa a substituição do modelo de câmbio manual para o câmbio automático, visto que essa versão estava com os faturamentos normais até a presente data.

A substituição do modelo foi feita e foi gerado o pedido de venda VD24122741 que se encontra ativo e aguardando faturamento, mas devido o recesso da fábrica que iniciou no dia 20/12/2024 e vai até o dia 13/01/2025 não foi possível faturamos dentro do ano de 2024.

Nossa concessionária no momento aguarda por parte da fábrica da Toyota o término do período de recesso para solicitarmos celeridade quanto ao faturamento do seu pedido, contudo é preciso que os pedidos registrados e que tinham veículos disponíveis para venda sejam concretizados para que os novos pedidos sejam postos na linha de produção. Tal situação ocorre desde o mês outubro/2024 onde não foi possível efetivar nenhuma venda tanto para a sua empresa quanto para qualquer outra no Estado de Roraima.

07.234.453/0020-94
TOYOLEX AUTOS S.A
Av. Ville Roy, 4200 - Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.306-405
Boa Vista - RR

Digitalizado com CamScanner

TOYOTA

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 94
Rúbrica
PMU

Toyolex

Concluímos informando a vossa empresa e a quem mais interessar que mantemos contatos frequentes com a fábrica em buscar de sanarmos o quanto antes esses atrasos e pedimos os nossos mais sinceros pedidos de desculpas, contudo o atual cenário nos impede de fazermos mais.

Com a certeza de que poderemos manter essa parceria comercial que ao longo do ano gerou a aquisição por parte da sua empresa de mais de 15 veículos sem termos dito qualquer tipo de contratempos agradecemos e nos mantemos sempre a disposição.

Atenciosamente.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2024

Aline Amorim
Gerente de Negócios
(95) 98401-5066
Toyolex Boa Vista

07.234.453/0020-94
TOYOLEX AUTOS S.A
Av. Ville Roy, 4200 - Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.306-405
Boa Vista - RR

Aline Amorim
Gerente de Negócios
(95) 98401-5066
Toyolex Boa Vista

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 192
Rubrica
PMU

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 27 de janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:7BCB56FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 083/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **André da Silva Araújo,** ocupante do cargo de **Motorista do gabinete,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 27/01 a 31/01/2025, levar o Prefeito para participar de Reunião em Boa Vista. Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 27 de Janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:0956112E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 084/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o Senhor **BENISIO ROBERTO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Prefeito,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 27/01 a 31/01/2025, para participar de Reuniões. Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 27 de Janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:1D97[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 085/2025

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Administração para o Exercício de 2025.
Zaira Zadiesca da Costa Lima
Edivilson Gentil Ribas

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 27 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:0C54E701

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
ERRATA

ERRATA

O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **04.056.206/0001-94**, com sede na Rua Antônio Dourado de Santana, nº 67, Centro, neste ato representado pelo Diretor de Tributos, Senhor Francisco de Pula Gomes, vem através desta emitir a seguinte errata do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL dos** municípios do estado de Roraima no dia 19 de junho de 2023.

Onde se lê	Leia-se
Código do Proprietário: 1575: ENIS DE SOUSA PAREDAO, Inscrição Imobiliária: 01.03.103.0020.001, cód. logradouro 3: AV SÃO JOSÉ, Nº de Porta 358, Setor 03 – Bairro: FREDERICO PINHEIRO VIANA, Testada Principal 12,00, Área Total 396 M².	Código do Proprietário: 1732: PEDRO ADRIANO VIANA MOURA, Inscrição Imobiliária: 01.03.103.0020.001, cód. logradouro 3: AV SÃO JOSÉ, Nº de Porta 358, Setor 03 – Bairro: FREDERICO PINHEIRO VIANA, Testada Principal 12,00, Área Total 396 M².

Alto Alegre-RR, 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE PAULA GOMES
Diretor Municipal de Tributos
Port. Nº. 041/2025 PMAA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:2176D311

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

Gmail

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 103
Rubrica
PMU

OFÍCIO 007/2025/FRONTEIRA - PEDIDO DE MUDANÇA

1 mensagem

Adailson Galvão <adailsonlicitao@gmail.com> 25 de fevereiro de 2025 às 12:36
Para: cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Bom dia Senhores,

A empresa A C GALVÃO JUNIOR, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79 vem por meio deste enviar em anexo Pedido de Mudança de Marca e Modelo do objeto do contrato Nº 081/2024, pelos motivos que descrevemos do anexo, aproveitamos ainda para enviar o folder técnico do veículo para vossa apreciação.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente

--
Dê-me um ponto de apoio e moverei o mundo.

Adailson Cardoso Galvão Junior.
Fronteira Empreendimentos.
A. C. GALVÃO JUNIOR-ME
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Assessoria e Consultoria em Licitações e Vendas Governamentais.
Email:adailsonlicita@gmail.com
SKYPE: adailsonlicitao
(095) 3224-0757
(095) 98111-6498 (Tim)

2 anexos

OFICIO_002.2025_-_Sec_Mun_Adm_assinado.pdf
197K

folder gl.pdf
747K

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 19
Rúbrica
PMUI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

OFÍCIO Nº 007/2025/FRONTEIRA.

Assunto: PEDIDO DE MUDANÇA DE MARCA E MODELO DE VEÍCULO.

A empresa **A. C. GALVÃO JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ: 22.407.661/0001-79, com sede a Rua Carlos Natrodt, Nº 187 – Liberdade, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. CEP: 69.309-007, neste ato representado pelo seu responsável legal o Sr. Adailson Cardoso Galvão Junior, portador da cédula de identidade nº 203.755 SSP/RR e CPF: 814.287.312-53, vem por meio deste **SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDERMOS A MUDANÇA DA MARCA E DO MODELO DO VEÍCULO CONTRATADO OBJETO DO CONTRATO N 081/2024**, pelos motivos que passamos a expor;

Nossa empresa autorizou vossa adesão ao Pregão Eletrônico Nº 8/2023 EMBRAPA/RR e na oportunidade ofertamos o veículo da **marca TOYOTA, modelo STD POWER PACK**, ocorre que após a assinatura do contrato junto a esse Prefeitura Municipal, mantivemos contato com a concessionaria da marca Toyota em Roraima para efetivarmos o pedido do veículo, nesse momento nos foi informado que a fábrica da Toyota não teria previsão para disponibilizar o veículo em virtude da grande demanda que se encontrava naquele momento.

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, Nº 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 193
Rúbrica
PMU

Mesmo com essa informação efetivamos o pedido do veículo (pedido nº VD24102652) e aguardamos o andamento dos pedidos, sempre cobrando e esperando que o nosso pedido fosse atendido, contudo chegamos no mês de novembro/2024 e novamente fomos informados que ainda não havia previsão para faturamento do veículo e que era necessário aguardar.

Questionamos quanto a previsão para o faturamento do veículo visto que o mesmo já estava feito a mais de 30 (trinta) dias, contudo tivemos como resposta que não seria possível visto que não poderiam dar qualquer certeza quando a data da entrega do veículo. Com o inicio do recesso da fábrica entre os dias 20/12/2024 e 13/01/2025 decidimos aguardar e tão logo o recesso se encerrou novamente mantivemos contato com a fabrica nos informando que alguns ajustes estavam sendo feitos para que nosso pedido fosse atendido.

Contudo ainda sem dar uma data prevista para faturamento e posterior entrega decidimos buscar outra opção que melhor se encaixasse nas exigências contidas no contato acima mencionado.

Diante deste cenário e com o interesse em efetivarmos a entrega do veículo no menor espaço de tempo possível, fizemos alguns levantamos dos veículos disponíveis no mercado e verificamos que a caminhonete da **marca MITSUBISHI MOTORS, MODELO L200 TRITON GL** atende perfeitamente as especificações contidas no termo de contrato, possuindo inclusive características superiores ao anteriormente contrato, mantendo as mesmas condições financeiras inicialmente contratadas, logo essa Prefeitura Municipal não terá qualquer prejuízo em adquirir veículo superior ao incialmente contratado.

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, Nº 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 196
Rúbrica
PMUI

O modelo L200 TRITON GL possui características superiores ao inicialmente contratado, possui concessionaria sediada em Boa Vista-RR, tem renome mundialmente reconhecido, ou seja, essa Prefeitura estará recebendo veículo que atende perfeitamente ao descrito no contrato, o que não irá gerar qualquer prejuízo.

MARCA E MODELO CONTRATADO	MARCA E MODELO A SER ENTREGUE
Caminhonete: TOYOTA STD POWER PACK	Caminhonete: MITSUBISHI L200 GL

Anexamos a esse pedido o folder técnico da caminhonete para fins de comparação, onde ficará demonstrado que o veículo atende perfeitamente as especificações técnicas contidas no termo de referência/contrato.

Por esses motivos vimos por meio deste **SOLICITAR A VOSSA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDERMOS COM A TROCA DA MARCA E DO MODELO DO VEÍCULO A SER ENTREGUE.**

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente.

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, N° 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 192
Rubrica
PMU

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR
Data: 25/02/2025 13:32:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adailson Cardoso Galvão Junior
CPF: 814.287.312-53
FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS
RESPONSÁVEL LEGAL

A. C. GALVÃO JUNIOR
CNPJ: 22.407.661/0001-79
I.E 24.027957-0 / I.M: 8.977.704
Rua: Carlos Natrodt, N° 187 – Liberdade – Boa Vista – Roraima.
CEP: 69.309-007.
Telefone: (095) 3224-0757 / (095) 98111-6498
Email: adailsonlicitao@gmail.com

MITSUBISHI MOTORS
Drive your Ambition







SAIBA ANTES QUANTO PAGAR | CONSULTE PREÇOS EM MITSUBISHIMOTORS.COM.BR
$ REVISÃO PREÇO FIXO

mitrevisaoprogramada.com.br

FABRICADO NO BRASIL

facebook.com/mitsubishimotorsbr
instagram.com/mitsubishimotorsbr
youtube.com/mitsubishimotors

www.mitsubishimotors.com.br
fale conosco 0800 702 0404

Folder do veículo L200 Triton GL ano / modelo 2023.
A HPE Automotores do Brasil Ltda reserva-se o direito de alterar as especificações dos produtos sem prévio aviso.
Veículo fabricado no Brasil pela HPE Automotores do Brasil Ltda.
Imagens ilustrativas.

Prefeitura Municipal de Uiramuta
Fls: 128
Rúbrica
PMU

Juntos salvamos vidas.

O pneu oficial da Mitsubishi PIRELLI

A Mitsubishi usa e recomenda lubrificantes LUBRAX

MITSUBISHI L200 TRITON GL _

Forte, robusta e agora com novo sobrenome. A L200 Triton GL vem com o DNA 4x4 de série e traz todo o know-how que a Mitsubishi Motors tem no off-road: uma picape com excelente dirigibilidade, tecnologia, conforto e segurança, aliados a um conjunto equilibrado com a força e resistência que só um verdadeiro Mitsubishi oferece. A L200 Triton GL é a evolução de um projeto de muito sucesso e ousadia. Carrega toda a experiência de quase 40 anos que a Mitsubishi Motors tem no desenvolvimento de picapes. Em sua 5ª geração, o projeto foi concebido sob o conceito Ultimate Sport Utility Truck, com estilo dinâmico e atlético, esportividade e prazer ao dirigir; sofisticação, conforto e silêncio similares a um veículo de passeio; além do máximo em praticidade e durabilidade para usos comerciais.

FICHA TÉCNICA

Versão		GL
DIMENSÕES		
Comprimento	mm	5.280
Largura	mm	1.820
Altura	mm	1.795
Entre-eixos	mm	3.000
Bitola (dianteira / traseira)	mm	1.520 / 1.515
Altura livre solo	mm	220
Peso ordem de marcha	kg	1.900
Carga útil	kg	1.050
Peso bruto total	kg	2.950
Capacidade de reboque (sem /com freio)	kg	750 / 2.300
Lugares		5
DIMENSÕES DA CAÇAMBA		
Comprimento		1.520
Largura		1.470
Altura		475
PERFORMANCE		
Ângulo de entrada		33°
Ângulo de saída		24°
MOTOR		
Denominação		4N15
Disposição e combustível		Longitudinal / Diesel
Cilindros e cabeçote		4 em linha / 16 válvulas / DOHC MIVEC
Cilindrada	cm^3	2.442
Diâmetro x curso	mm x mm	86,0 x 105,1
Taxa de compressão		15,5 : 1
Alimentação		Injeção eletrônica direta Common-Rail, turbocompressor e intercooler
Potência máxima	CV @ rpm	190 @ 3.500
Torque máximo	kgf.m @ rpm	43,9 @ 2.500
Tanque de combustível	litros	76
Relação peso x potência	kg/cv	10,00

Versão		GL
TRANSMISSÃO		V6MSA
Tipo		manual, 6 marchas
Relações de marcha	1ª	4.280
	2ª	2.298
	3ª	1.437
	4ª	1.000
	5ª	0.776
	6ª	0.651
	Ré	3.959
Redução final		3.692
TRAÇÃO		
Denominação		Easy Select
Características		Possibilidade de engate 2H – 4H a até 100 km/h
Opções de acoplamento		2H = 4x2 traseira 4H = 4x4 tempo parcial 4L = 4x4 parcial e reduzida
Relações de transferência (normal / reduzida)		1.000 / 2.566
DIREÇÃO		
Tipo		Pinhão e cremalheira, com assistência hidráulica
Raio mínimo de giro	m	5,9
SUSPENSÃO		
Dianteira		Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora
Traseira		Eixo rígido, molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados
FREIOS		
Dianteiro		disco ventilado 16"
Traseiro		tambor
RODAS E PNEUS		
Rodas		Aço, 16" x 7"
Pneus		265/70 R16

Itens opcionais: rodas de liga leve e pneus 255/70 R16; rodas de liga leve e pneus 265/70 R16.

Prefeitura Mu... Fls: 178 Rubrica PMU Licitação

CONTEÚDO

ASC – Active Stabilty Control ou Controle Ativo de Estabilidade	X
ATC – Active Traction Control ou Controle Ativo de Tração	X
BAS – Brake Assist System ou Assistente de Frenagem de Emergência	X
HSA – Hill Start Assist System – Assistente de Partida em Rampa	X
TSA – Trailer Stability Assist ou Assistente de Condução com Trailer	X
DRL (Bulb) – Novas lanternas na parte frontal do modelo	X
Leveling Device - Regulagem de altura manual dos faróis	X
Pneus 265/70 R16 com rodas de aço 16x7	X
TPMS – Sistema de Monitoramento de Pressão dos Pneus	X
Wheel Flare Importado na cor do veículo	X
Para-choque dianteiro e traseiro na cor do veículo	X
Brake light integrado na tampa da caçamba	X
Caçamba longa	X
Capota marítima	AC
Cobertura do motor	X
Degrau de acesso à caçamba	X
Desembaçador do vidro traseiro	X
Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada	AC
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta	X
Faróis halógenos máscara negra	X
Ganchos internos na caçamba (6x)	X
Ganchos para reboque dianteiro	X
Grade dianteira na cor preta	X
Luzes indicadoras de direção laterais nos para-lamas	X
Maçaneta externas e da caçamba na cor preta	X
Moldura do farol de neblina na cor preta	X
Pára-barros dianteiros e traseiros	X
Para-choques na cor preta	X
Protetor de caçamba	AC
Protetor de cárter	X
Quadros entre as portas (coluna B) com acabamento na cor preta	X
Acabamento inferior central do para-choque dianteiro "Skid Plate" na cor preta	X
Vidros verdes	X
Airbag duplo motorista e passageiro	X
Barras de impacto das portas (4x)	X
BOS (Brake Override System)	X
Brake Assist System (BAS) - Assistente de Frenagem de Emergência	X
Cinto de segurança traseiro de 3 pontos (x3)	X

Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura, pré-tensionador	X
Coluna de direção, espelho retrovisor interno e pedais colapsáveis	X
Freio ABS (Anti-lock Braking System) com EBD (Electronic Brake Distribution)	X
Sinal de parada de emergência ESS (emergency stop signal)	X
Tração "Easy Select" (4WD)	X
Travas de segurança nas portas traseiras (trava para crianças)	X
Alarme	OPC
Abertura interna da tampa do tanque de combustível	x
Alças de apoio na coluna A (2x) e alças do teto (3x) com porta casacos nas alças traseiras	X
Ar condicionado manual	X
Banco do motorista com ajuste de altura manual	X
Bancos dianteiros com apoio ajustável para cabeça	X
Banco traseiro inteiriço, com encosto rebatível e apoio ajustável para cabeça (x3)	X
Bancos revestidos em tecido	X
Cobertura do assoalho em carpete	X
Console central com descansa braço	X
Direção hidráulica	X
Display multi informação	X
Dupla vedação nas portas	X
Espelho retrovisor interno dia / noite e espelho de cortesia no quebra-sol do passageiro	X
Limpador de para-brisas com intermitência	X
Luz de cortesia central	X
Maçanetas internas convencionais	X
Pacote anti-ruído	X
Porta luvas com iluminação e chave e porta objetos nas portas dianteiras e traseiras	X
Sensor estacionamento traseiro	AC
Sistema "keyless" de abertura das portas	X
Tomada 12V	X
Trava dos vidros elétricos traseiros no comando de acionamento do motorista	X
Travas das portas com acionamento elétrico	X
Vidros com acionamento elétrico nas quatro portas	X
Volante convencional com ajuste de altura e profundidade	X
4 alto-falantes (45 W) & 2 Tweeter	OPC
4 alto-falantes (45 W)	OPC
Antena no teto	X
Rádio FM 18 memórias / AM 12 memórias, CD Player, Bluetooth c/ áudio streaming, entrada USB / Auxiliar	OPC
Multimídia	OPC
Imobilizador eletrônico de ignição	X

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 103
Rubrica
PMU

L200 TRITON GL

Drive your Ambition



Prefectura Municipiului Bucuresti
Fila
Rubrica
Anul

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls: 202
Rúbrica
PMU

OFICION Nº 037/2025/GABINETE-PMU.

Uiramutã/RR, 25 de fevereiro de 2025.

A empresa
A.C. GALVÃO JUNIOR – CNPJ Nº 22.407.661/0001-79
Sr. ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR
Proprietário

Assunto: Resposta ao Oficio nº 007/2025/FRONTEIRA, recebido em 25 de fevereiro de 2025.

Ao cumprimentá-lo, manifesto interesse e AUTORIZO a mudança de marca e modelo de veículo, decorrente ao contrato 081/2024, cujo o objeto é: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP. Conforme proposto pela contratada no oficio 007/2025/FRONTEIRA, autorizo a mudança do veículo inicialmente contratado: TOYOTA STD POWER PACK para: CAMINHONETE MITSUBISHI L200 GL.

Sem mais para o momento, fique com minha manifestação de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã/RR

RECEBIDO - 25/02/2025